



MED SUL

Med Sul Produtos Farmacêuticos Ltda - EPP

				TEUTO	R\$	11,30				
12	BENZPENEHIDRA BENZATINA 500MG/ML	FR/AMP	3200	TEUTO	R\$	63,7	seis reais e cinquenta e sete centavos	R\$	28.392,00	seis e oito mil, duzentos e cinquenta reais
13	BENZPENEHIDRA PROCAINA 400MG/ML	FR/AMP	1900	TEUTO	R\$	5,37		R\$	12.483,00	dois mil, quatrocentos e trinta e três reais
14	BROMOPIEDA 50MG/ML INJETAVEL	AMP	10000	HIPOLABOR	R\$	2,08	dois reais e oito centavos	R\$	20.800,00	dois mil e oitenta reais
15	BUPROPIAZONA 0,5% - GLICOSE 8% 4ML	AMP	1700	HIPOLABOR	R\$	6,19	seis reais e dezesseis centavos	R\$	8.497,00	oito mil e quarenta e sete reais
16	CETAFOLINA SODICA 1% INJETAVEL	AMP	4500	ABL	R\$	4,00	quatro reais	R\$	18.000,00	dezoito mil reais
17	CETUFENADINA IV 1G	FR/AMP	3750	ABL	R\$	3,78	três reais e setenta e oito centavos	R\$	14.175,00	quatorze mil, cento e setenta e cinco reais
18	CETOPROFENO INJETAVEL 5V	FR	3750	CRISTALIA	R\$	5,41	cinco reais e quarenta e dois centavos	R\$	20.475,00	dois mil, trezentos e vinte e cinco reais
19	CETOPROFENO INJETAVEL IM	FR	3750	HYPOFARMA	R\$	2,14	dois reais e quatorze centavos	R\$	8.025,00	dois mil e vinte e cinco reais
20	CHLORIDINA 150MG/AR 2ML INJETAVEL	AMP	3000	ISOPARMA	R\$	2,04	dois reais e quatro centavos	R\$	16.200,00	dezesseis mil, trezentos e vinte reais
21	CINCOFLAZARO 200MG 100ML INJETAVEL	AMP	1000	ISOPARMA	R\$	18,40	dezoito reais e quarenta centavos	R\$	18.400,00	dezoito mil e quatrocentos reais
22	CUNGANICINA INJETAVEL 500MG 4ML	AMP	3000	CRISTALIA	R\$	4,03	quatro reais e três centavos	R\$	12.090,00	doze mil e noventa reais
23	CUORETO DE SODIO 0,1% 10 ML	AMP	4700	FARMACE	R\$	0,52	cinquenta e dois centavos de real	R\$	2.444,00	dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais
24	COMPLEXO B 2MG INJETAVEL (POLIVITAMINICO)	AMP	10000	HIPOLABOR	R\$	2,47	dois reais e quarenta e sete centavos	R\$	24.700,00	vinte e quatro mil e setenta reais
25	DEXAMETAZONA 2MG/ML 2ML INJETAVEL	AMP	5000	FARMACE	R\$	1,17	um real e dezesseis centavos	R\$	5.850,00	seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais
26	DEAMETAZONA 4MG/ML 2,5ML INJETAVEL	AMP	10000	HIPOLABOR	R\$	2,73	dois reais e setenta e três centavos	R\$	27.300,00	vinte e sete mil e trinta e três reais
27	DIPIPRONATO SÓDICO 20MG/2ML INJETAVEL	AMP	10000	FARMACE	R\$	1,30	um real e trinta centavos	R\$	13.000,00	treze mil reais
28	DIPHTERICOLOIDE + COMBINAÇÃO DE PRIBIONINA - Glicosil + FRUTOSE SODICA 2ML 100ML	AMP	1500	TAKEDA	R\$	6,49	seis reais e quarenta e nove centavos	R\$	9.735,00	noventa mil, setecentos e trinta e cinco reais
29	DIPRIONA SÓDICA 102MG 1ML INJETAVEL	AMP	5000	FARMACE	R\$	1,52	um real e cinquenta e dois centavos	R\$	9.100,00	noventa mil, cento e vinte reais
30	BUTILBROMETO ESCOP - DIFENONA 2ML	AMP	6000	HIPOLABOR	R\$	2,73	dois reais e setenta e três centavos	R\$	16.380,00	dezesseis mil, trezentos e oitenta reais
31	ERGOMETRINA 0,2% 2ML INJETAVEL	AMP	3000	UQUIMICA	R\$	5,28	cinco reais e vinte e oito centavos	R\$	9.840,00	noventa mil, oitocentos e quarenta reais
32	ESCOPIOLAMINA INJETAVEL	AMP	4000	FARMACE	R\$	2,74	dois reais e setenta e quatro centavos	R\$	10.960,00	doze mil, novecentos e sessenta reais
33	ETILEFRINA 100MG 1ML	AMP	3000	BOHEMERG	R\$	2,13	dois reais e treze centavos	R\$	6.390,00	seis mil, trezentos e noventa reais
34	ETILFRONAZOLINA 100MG 2ML INJETAVEL	AMP	1500	HIPOLABOR	R\$	5,09	cinco reais e nove centavos	R\$	7.635,00	sete mil, seiscentos e trinta e cinco reais
35	FURAZEDONA 50MG/ML 2ML INJETAVEL	AMP	1800	SMARTISA	R\$	2,14	dois reais e quatorze centavos	R\$	3.852,00	três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais
36	GERANTAMINA 40MG/ML 1ML INJETAVEL	AMP	1500	SMARTISA	R\$	3,00	três reais	R\$	4.500,00	quatro mil e quinhentos reais
37	GERANTAMINA 80MG/2ML INJETAVEL	AMP	3000	HIPOLABOR	R\$	1,56	um real e cinquenta e seis centavos	R\$	4.680,00	quatro mil e sessenta e oito reais
38	GLICOSE 25% 10ML	AMP	3000	FARMACE	R\$	0,65	sessenta e seis centavos de real	R\$	1.950,00	mil novecentos e cinquenta reais
39	GLICOSE 50% 10ML	AMP	3000	ISOPARMA	R\$	0,66	noventa e seis centavos de real	R\$	1.980,00	mil novecentos e oitenta reais
40	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML 0,5ML	AMP	500	CRISTALIA	R\$	9,61	noventa e seis centavos e um centavo	R\$	9.120,00	noventa mil, cento e vinte e oitenta e quatro centavos
41	HEPARINA SÓDICA 10.000UI 1ML INJETAVEL	AMP	450	CRISTALIA	R\$	7,40	sete reais e quarenta centavos	R\$	3.330,00	três mil, trezentos e trinta e quatro centavos
42	HYDROCORTISONA 100MG 1ML INJETAVEL	AMP	1500	TEUTO	R\$	4,94	quatro reais e noventa e quatro centavos	R\$	9.135,00	noventa mil, cento e trinta e nove reais
43	HYDROCORTISONA 500MG 1ML INJETAVEL	AMP	1500	TEUTO	R\$	5,78	seis reais e setenta e oito centavos	R\$	10.170,00	doz mil, cento e setenta e oito centavos
44	INSULINA SOLUINA ANTIBIO INJETAVEL	AMP	30	CSL BOHEMERG	R\$	317,88	trezentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos	R\$	9.576,00	doz mil, cento e setenta e oito centavos
45	LEVOFLORAN 50MG/ML 50MG	FR	900	CRISTALIA	R\$	22,26	dois e dois reais e vinte e dois centavos	R\$	20.034,00	vinte mil e trinta e quatro reais
46	LIDOCANA 2% 20ML SEM VASO INJETAVEL	FR	1500	HIPOLABOR	R\$	6,33	seis reais e dezesseis centavos	R\$	9.495,00	noventa mil, quatrocentos e trinta e cinco reais
47	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2ML INJETAVEL	AMP	3000	FARMACE	R\$	0,91	noventa e um centavo de real	R\$	2.730,00	dois mil, trezentos e trinta reais
48	METOPROLOLOL 50MG/ML INJETAVEL 100ML	FR	1300	JP	R\$	6,10	seis reais e dez centavos	R\$	7.930,00	sete mil, novecentos e trinta reais
49	SACUFURINA 500MG 1ML INJECTON 10ML	AMP	1800	UQUIMICA	R\$	4,55	quatro reais e cinquenta e cinco centavos	R\$	7.575,00	sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco centavos
50	OMEPRAZOL 40MG INJETAVEL	FR/AMP	1500	UQUIMICA	R\$	5,78	cinco reais e setenta e oito centavos	R\$	8.685,00	oito mil, setecentos e oitenta e oito centavos



Rua trinta e seis, Quadra 55 nº 19 - Jardim São Cristóvão - São Luís / MA
CNPJ: 07.212.530/0001-42 • Insc. Est.: 12.217.608-1
CEP: 65.055-970 • E-mail: medsul@outlook.com.br • Telefone: (98) 3245.3607

ERISVALTON DINIZ
ABRAUJO: 89630092387
Assinado eletronicamente
SISALTO/DIRG
ABAUJO: 89630092387
Data: 2024.09.21 14:35:49



MED SUL

Med Sul Produtos Farmacêuticos Ltda - EPP

ITEM	ITEM NA ATA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR EXT. UNIT	VALOR TOTAL	VALOR EXT. TOTAL
51	70	DIACUMINA SODIUM INJETAVEL	AMP	1800	BLAU	R\$ 3,75	6.750,00	6.750,00	6.750,00
52	72	PROMETAZINA 25MG 2ML BURETAVEL C/100	AMP	3000	HFOFLABOR	R\$ 2,34	6.990,00	6.990,00	6.990,00
53	73	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML FRASCO	FR	5000	FARMACE	R\$ 5,19	25.950,00	25.950,00	25.950,00
54	74	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML FRASCO	FR	4500	FARMACE	R\$ 6,49	29.205,00	29.205,00	29.205,00
55	75	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML FRASCO	FR	5000	FARMACE	R\$ 7,79	38.950,00	38.950,00	38.950,00
56	76	SORO Glicosídico 500ML FRASCO	FR	4000	HALEX	R\$ 15,19	60.760,00	60.760,00	60.760,00
57	77	SORO Glicosídico 5% 250ML FRASCO	FR	1600	FARMACE	R\$ 4,35	6.960,00	6.960,00	6.960,00
58	78	SORO Glicosídico 5% 500ML FRASCO	FR	4000	FRESMUS	R\$ 4,55	18.200,00	18.200,00	18.200,00
59	79	SORO RINGER COM LACTADO 500ML FRASCO	FR	2500	HALEX STAR	R\$ 9,64	24.100,00	24.100,00	24.100,00
60	80	SORO RINGER COM LACTADO 500ML FRASCO	FR	1800	HALEX STAR	R\$ 8,64	15.552,00	15.552,00	15.552,00
61	81	SULFADIAZINA DE PRATA 400GR	PT	187	MATINIA	R\$ 42,84	8.011,08	8.011,08	8.011,08
62	83	SALFATO DE MAGNÉSIO 50% INJETAVEL	FR	750	SARITEE	R\$ 1,60	1.200,00	1.200,00	1.200,00
63	86	TENDONICAM INJETAVEL 30MG	FR/AMP	1400	EUROFARMA	R\$ 12,80	17.920,00	17.920,00	17.920,00
64	87	TENDONICAM INJETAVEL 40MG	FR/AMP	1400	COSITALIA	R\$ 15,38	21.532,00	21.532,00	21.532,00
							VALOR TOTAL LOTE 1	R\$ 522.485,58	

LOTE 2 - SANEANTES

ITEM	ITEM NA ATA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR EXT. UNIT	VALOR TOTAL	VALOR EXT. TOTAL
65	1	ALCOOL EM GEL 70% 500ML	UNID	3000	JALLES MACHADO S/A	R\$ 7,21	21.630,00	21.630,00	21.630,00
66	2	ALCOOL ANTISEPTICO 70% LÍQUIDO	LT	3000	JALLES MACHADO S/A	R\$ 7,51	22.530,00	22.530,00	22.530,00
67	3	CLOROXIDINA 0,5% ALCOOLICA 1000ML	LT	200	RODOLIANCA S.A.	R\$ 17,60	3.520,00	3.520,00	3.520,00
68	4	CLOROXIDINA 0,5% ALCOOLICA 1000ML	UNID	200	RODOLIANCA S.A.	R\$ 2,93	586,00	586,00	586,00
69	5	CLOROXIDINA 2% 1000ML	LT	800	RODOLIANCA S.A.	R\$ 3,20	2.560,00	2.560,00	2.560,00
70	8	IODO POLIDONATO DEREGANTE 4L	FR	650	RODOLIANCA S.A.	R\$ 45,33	29.464,50	29.464,50	29.464,50
71	9	IODO POLIDONATO TOPICO 1L	FR	600	RODOLIANCA S.A.	R\$ 42,67	25.602,00	25.602,00	25.602,00
							VALOR TOTAL LOTE 2	R\$ 104.612,50	

LOTE 3 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

ITEM	ITEM NA ATA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR EXT. UNIT	VALOR TOTAL	VALOR EXT. TOTAL
72	1	AGULHAMADOR DE LINGUA PCT/100	UNID	187	ESTELLO	R\$ 8,57	1.592,59	1.592,59	1.592,59
73	3	ABSORVENTE GERBÁTRICO C/20	PCT	75	MAA CORFIBET	R\$ 12,72	954,00	954,00	954,00
74	4	AGULHA LIMA 5 CAJADO	UNID	7500	SR	R\$ 0,08	600,00	600,00	600,00
75	5	AGULHA 20X5 S.C/100	UNID	7500	SR	R\$ 0,07	525,00	525,00	525,00
76	6	AGULHA 20X7 C/100	UNID	16875	SR	R\$ 0,09	1.518,75	1.518,75	1.518,75
77	7	AGULHA 20X8 C/100	UNID	7500	SR	R\$ 0,09	675,00	675,00	675,00
78	8	AGULHA 20X12 C/100	UNID	7500	SR	R\$ 0,09	675,00	675,00	675,00



Rua trinta e seis, Quadra 55 nº 19 - Jardim São Cristóvão - São Luís / MA

CNPJ: 07.212.530/0001-42 • Ins. Est.: 12.217.608-1

CEP: 65.055-970 • E-mail: medsul@outlook.com.br • Telefone: (98) 3245.3807

ERISVALTON DINIZ
ARAÚJO: 896.30092387
Assinatura do processo digital
Fiscal: CHLOMAY
Data: 20/10/2021 11:27:55 -03'00'



MED SUL

Med Sul Produtos Farmacêuticos Ltda - EPP

78	9	ADUHA 3007 C/100	UND	7500	SR	RS	0,08	RS	879,00	substância e salina e cinco reais
80	10	ADUHA 3008 C/100	UND	10075	SR	RS	0,09	RS	1.518,75	noze casarios de real
81	11	ADUHA RAQUE N° 236	UND	375	SR	RS	6,67	RS	2.501,25	dois mil, quarenta e seis centavos
82	15	ALGODÃO 500G	RL	1400	NATIF	RS	16,11	RS	21.354,00	dois mil, quarenta e seis centavos
83	16	ALGODÃO ORTOMÉDICO 10CM PCT C/12	PCT	562	ORTOFEN	RS	3,59	RS	1.189,10	três mil, cento e dezesseis reais e dez centavos
84	17	ALGODÃO ORTOMÉDICO 15CM PCT C/12	PCT	562	ORTOFEN	RS	8,49	RS	4.771,38	quatro mil, setecentos e setenta e um reais e trinta centavos
85	18	ALGODÃO ORTOMÉDICO 20CM PCT C/12	PCT	562	ORTOFEN	RS	11,20	RS	6.294,40	seis mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos
86	19	ALGODÃO/POLIESTER 0 C/AG 10MM CX C/24	CX	30	SHALOM	RS	47,71	RS	1.431,30	mil quatrocentos e trinta e um reais e trinta centavos
87	20	ALGODÃO/POLIESTER 2 C/AG 10MM CX C/24	CX	30	SHALOM	RS	47,71	RS	1.431,30	mil quatrocentos e trinta e um reais e trinta centavos
88	21	ALGODÃO/POLIESTER 3.0 C/AG 10MM CX C/24	CX	30	SHALOM	RS	47,71	RS	1.431,30	mil quatrocentos e trinta e um reais e trinta centavos
89	22	ALMOTOLIA 250ML, TRANSPARENTE, BICO BEBO	UND	56	/PROLAB	RS	4,35	RS	241,60	duzentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos
90	23	ALMOTOLIA 500ML, TRANSPARENTE, BICO BEBO	UND	56	/PROLAB	RS	8,59	RS	500,08	quinhentos reais e oito centavos
91	27	APARELHO GASTROENTERO (ON CALL PLUS)	UND	75	ON CALL PLUS	RS	48,00	RS	3.600,00	três mil e oitocentos reais
92	28	APARELHO DE PRESSÃO E/ESTETOGRAFIA ADULTO	KIT	113	INCOTERMI	RS	109,33	RS	12.354,29	doze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos
93	30	ATADURA CREPE 10CM C/20UNO 9 FIOS	PCT	938	BIOTEXIL	RS	4,60	RS	4.314,80	quatro mil, trezentos e quatorze reais e trinta centavos
94	31	ATADURA CREPE 15CM C/20UNO 9 FIOS	PCT	1800	BIOTEXIL	RS	5,97	RS	10.746,00	dez mil, setecentos e quarenta e seis reais
95	32	ATADURA CREPE 15CM C/20UNO 9 FIOS	PCT	1800	BIOTEXIL	RS	6,40	RS	11.520,00	onze mil, quinhentos e sessenta reais
96	33	ATADURA CREPE 20CM C/20UNO 9 FIOS	PCT	1220	BIOTEXIL	RS	8,56	RS	10.272,00	dez mil, duzentos e setenta e dois reais
97	34	ATADURA GESSO 10 CM C/20	CX	23	POLARIX	RS	59,33	RS	1.328,59	mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos
98	35	ATADURA GESSO 11 CM C/20	CX	23	POLARIFIX	RS	61,33	RS	1.410,59	mil quatrocentos e dez reais e cinquenta e nove centavos
99	36	ATADURA GESSO 15 CM C/20	CX	23	POLARIFIX	RS	77,33	RS	1.778,39	mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos
100	37	ATADURA GESSO 20 CM C/20	CX	23	POLARIFIX	RS	130,87	RS	3.005,41	três mil e cinco reais e quarenta e um centavos
101	38	AVERTAL DESCARTAVEL MANGA (CINGA ITAM MEDIO)	UND	1000	KALOMED	RS	3,67	RS	3.670,00	três mil, seiscentos e setenta reais
102	39	AVERTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA (TAM GRANDE)	UND	750	DEACAR	RS	4,00	RS	3.000,00	três mil reais
103	43	CAMPLO OPERATIVO ASSASSIM C/NO LADO	PCT	150	BIOTEXIL	RS	61,33	RS	9.199,50	noze mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos
104	44	CATETER INTRAVENOSO Nº 24G	UND	375	SOLDOR	RS	3,69	RS	1.387,50	mil e trinta e sete reais e sessenta centavos
105	45	CATETER INTRAVENOSO Nº 26G	UND	750	TKL	RS	1,83	RS	1.372,50	mil e trinta e sete reais e sessenta centavos
106	46	CATETER INTRAVENOSO Nº 38G	UND	750	SOLDOR	RS	0,89	RS	660,00	seiscentos e sessenta reais
107	47	CATETER INTRAVENOSO Nº 20G	UND	2250	SOLDOR	RS	0,58	RS	1.305,00	mil, trezentos e cinco reais
108	48	CATETER INTRAVENOSO Nº 22G	UND	2250	TKL	RS	0,55	RS	1.237,50	mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos
109	49	CATETER INTRAVENOSO Nº 24G	UND	2250	TKL	RS	0,69	RS	1.552,50	mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos



Rua trinta e seis, Quadra 55 nº 19 - Jardim São Cristóvão - São Luís / MA

CNPJ: 07.212.530/0001-42 • Insc. Est.: 12.217.608-1

CEP: 65.055-970 • E-mail: medsul@outlook.com.br • Telefone: (98) 3245.3807

ERISVALTON DINIZ
 ARAUJO-89630092387
 Alameda de Vera Cruz nº 1000 JFON
 CEP: 65.000-000 SÃO LUÍS
 BARRIO: 206.551.1102.24.2016



MED SUL

Med Sul Produtos Farmacêuticos Ltda - EPP

110	50	CATGUT CROMADO 0,0 C/AG 4,0MMX CX C/24	CX	21	SHALON	R\$	118,67	cento e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos	R\$	2.610,74	dois mil, seiscentos e doze reais e setenta e quatro centavos
111	51	CATGUT CROMADO 1,0 C/AG 4,0MMX CX C/24	CX	12	SHALON	R\$	118,67	cento e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos	R\$	1.424,04	mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quatrocentos e sessenta e sete centavos
112	52	CATGUT CROMADO 2,0 C/AG 3,5MMX CX C/24	CX	22	SHALON	R\$	118,67	cento e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos	R\$	2.610,74	dois mil, seiscentos e doze reais e setenta e quatro centavos
113	53	CATGUT CROMADO 3,0 C/AG 3,5MMX CX C/24	CX	21	SHALON	R\$	118,67	cento e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos	R\$	2.610,74	dois mil, seiscentos e doze reais e setenta e quatro centavos
114	54	CATGUT SHAPRES 0,0 C/AG 4,0MMX CX C/24	CX	22	SHALON	R\$	118,67	cento e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos	R\$	2.610,74	dois mil, seiscentos e doze reais e setenta e quatro centavos
115	55	CATGUT SHAPRES 1,0 C/AG 4,0MMX CX C/24	CX	22	SHALON	R\$	118,67	cento e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos	R\$	2.610,74	dois mil, seiscentos e doze reais e setenta e quatro centavos
116	56	CATGUT SHAPRES 2,0 C/AG 3,5MMX CX C/24	CX	22	SHALON	R\$	118,67	cento e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos	R\$	2.610,74	dois mil, seiscentos e doze reais e setenta e quatro centavos
117	57	CATGUT SHAPRES 3,0 C/AG 3,5MMX CX C/24	CX	22	SHALON	R\$	118,67	cento e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos	R\$	2.610,74	dois mil, seiscentos e doze reais e setenta e quatro centavos
118	58	CATGUT SHAPRES 4,0 C/AG 3,5MMX CX C/24	CX	22	SHALON	R\$	118,67	cento e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos	R\$	2.610,74	dois mil, seiscentos e doze reais e setenta e quatro centavos
119	59	CAT GUT CROMADO 0 (KIT OBST) CX C/12 ENV	CX	32	SHALON	R\$	169,33	cento e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos	R\$	3.725,25	três mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos
120	60	CAT GUT CROMADO 1,0 (KIT OBST) CX C/12 ENV	CX	32	SHALON	R\$	169,33	cento e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos	R\$	2.031,96	dois mil e trinta e um reais e novecentos e sessenta e seis centavos
121	61	CAT GUT CROMADO 2,0 (KIT OBST) CX C/12 ENV	CX	32	SHALON	R\$	169,33	cento e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos	R\$	3.725,25	três mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos
122	62	CAT GUT CROMADO 3,0 (KIT OBST) CX C/12 ENV	CX	32	SHALON	R\$	169,33	cento e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos	R\$	2.031,96	dois mil e trinta e um reais e novecentos e sessenta e seis centavos
123	63	CAT GUT CROMADO 4,0 C/AG 3,5MMX CX C/24	CX	32	SHALON	R\$	169,33	cento e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos	R\$	2.031,96	dois mil e trinta e um reais e novecentos e sessenta e seis centavos
124	64	CLAMP LIMBUICAL	UND	1875	SA	R\$	0,59	sessenta e nove centavos de real	R\$	1.291,75	mil duzentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos
125	65	COLETOR DE URINA BOLSA SISTEMA FECHADO 200ML	UND	1875	TEL	R\$	4,05	quatro reais e cinco centavos	R\$	7.593,75	sete mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos
126	66	COLETOR P/ MATERIAL PERFURO COEFICIENTE 1,1L	UND	563	DESCARBOX	R\$	7,07	sete reais e sete centavos	R\$	3.985,41	três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quatrocentos e um centavo
127	67	COLETOR P/ MATERIAL PERFURO COEFICIENTE 2,0L	UND	563	DESCARBOX	R\$	8,20	oito reais e vinte centavos	R\$	4.618,60	quatro mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta centavos
128	68	COLETOR P/ MATERIAL PERFURO COEFICIENTE 7L	UND	188	DESCARBOX	R\$	4,93	quatro reais e noventa e três centavos	R\$	938,84	novecentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos
129	69	COLETOR UNIVERSAL (ESCARBO) 50ML	UND	1125	SR	R\$	0,31	trinta e um centavos de real	R\$	349,75	trezentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos
130	71	COLETO DE SUDO 0,9 % 10 ML	UND	18	FARMAZE	R\$	0,51	cinquenta e um centavos de real	R\$	9,18	dois reais e dezesseis centavos
131	72	COMPRESSA GAZE 7,3X7,5 C/ SUD UND 5 P/ES	PC7	433	BIOTEXIL	R\$	20,00	vinte reais	R\$	8.660,00	oito mil, seiscentos e sessenta reais
132	73	DRENO DE PENROSE NP 01 PCT C/12 NÃO ESTERIL	PC7	9	MADETEX	R\$	12,16	doze reais e dezesseis centavos	R\$	109,44	cento e nove reais e quarenta e quatro centavos
133	74	DRENO DE PENROSE NP 02 PCT C/12 NÃO ESTERIL	PC7	9	MADETEX	R\$	12,16	doze reais e dezesseis centavos	R\$	109,44	cento e nove reais e quarenta e quatro centavos
134	75	DRENO DE PENROSE NP 03 PCT C/12 NÃO ESTERIL	PC7	9	MADETEX	R\$	12,16	doze reais e dezesseis centavos	R\$	109,44	cento e nove reais e quarenta e quatro centavos
135	76	DRENO DE PENROSE NP 04 PCT C/12 NÃO ESTERIL	PC7	9	MADETEX	R\$	12,16	doze reais e dezesseis centavos	R\$	109,44	cento e nove reais e quarenta e quatro centavos
136	77	ELETRODO DEGRADAVEL PARA MONITORIZACAO CARDIACA DE ADULTO C/28	PC7	3	SOLUDOR	R\$	16,00	dezesseis reais	R\$	48,00	quarenta e oito reais
137	78	EQUIPO MACRODODOS	UND	4000	TEL	R\$	0,87	oitenta e sete centavos de real	R\$	3.480,00	três mil, quatrocentos e oitenta e sete centavos
138	80	EQUIPO 3 VIAS TUBIFIX MULTIVAS C/CLAMP	UND	4000	TEL	R\$	0,90	noventa centavos de real	R\$	3.600,00	três mil e seiscentos reais



Rua trinta e seis, Quadra 55 nº 19 - Jardim São Cristóvão - São Luís / MA

CNPJ:07.212.530/0001-42 • Insc. Est.: 12.217.608-1

CEP: 65.055-970 • E-mail: medsul@outlook.com.br • Telefone: (98) 3245.3807

ERISVALTON DINIZ
ARAUJO:896.30092387
Assinatura de feirra digital por ERISVALTON DINIZ
Arquivo: 89630092387
Data: 2014.05.27 14:22:37 -05'00'



MED SUL

Med Sul Produtos Farmacêuticos Ltda - EPP

139	82	ESCAP 15G	UNDO	350	SOLDOIR	R\$	0,15	cento e doze reais e cinquenta centavos.	112,90
140	83	ESCAP 21G	UNDO	3575	SOLDOIR	R\$	0,29	cento e doze reais e cinquenta centavos.	112,90
141	84	ESCAP 12G	UNDO	3625	SOLDOIR	R\$	0,28	cento e doze reais e cinquenta centavos.	543,75
142	85	ESCAP 25G	UNDO	3625	SOLDOIR	R\$	0,32	cento e doze reais e cinquenta centavos.	1.575,00
143	86	ESCAP 17G	UNDO	3625	SOLDOIR	R\$	0,31	cento e doze reais e cinquenta centavos.	1.800,00
144	87	ESCAP 100X4,5	BL	480	LABOR IMPORT	R\$	0,31	cento e doze reais e cinquenta centavos.	508,80
145	88	ESCAP 100X4,5	BL	480	LABOR IMPORT	R\$	0,31	cento e doze reais e cinquenta centavos.	508,80
146	89	ESCAP 100X4,5	BL	480	LABOR IMPORT	R\$	0,31	cento e doze reais e cinquenta centavos.	508,80
147	90	ESCAP 100X4,5	BL	480	LABOR IMPORT	R\$	0,31	cento e doze reais e cinquenta centavos.	508,80
148	91	ESCAP 100X4,5	BL	480	LABOR IMPORT	R\$	0,31	cento e doze reais e cinquenta centavos.	508,80
149	92	ESCAP 100X4,5	BL	480	LABOR IMPORT	R\$	0,31	cento e doze reais e cinquenta centavos.	508,80
150	93	ESCAP 100X4,5	BL	480	LABOR IMPORT	R\$	0,31	cento e doze reais e cinquenta centavos.	508,80
151	94	ESCAP 100X4,5	BL	480	LABOR IMPORT	R\$	0,31	cento e doze reais e cinquenta centavos.	508,80
152	95	ESCAP 100X4,5	BL	480	LABOR IMPORT	R\$	0,31	cento e doze reais e cinquenta centavos.	508,80
153	96	ESCAP 100X4,5	BL	480	LABOR IMPORT	R\$	0,31	cento e doze reais e cinquenta centavos.	508,80
154	97	ESCAP 100X4,5	BL	480	LABOR IMPORT	R\$	0,31	cento e doze reais e cinquenta centavos.	508,80
155	98	ESCAP 100X4,5	BL	480	LABOR IMPORT	R\$	0,31	cento e doze reais e cinquenta centavos.	508,80
156	99	ESCAP 100X4,5	BL	480	LABOR IMPORT	R\$	0,31	cento e doze reais e cinquenta centavos.	508,80
157	100	ESCAP 100X4,5	BL	480	LABOR IMPORT	R\$	0,31	cento e doze reais e cinquenta centavos.	508,80
158	101	ESCAP 100X4,5	BL	480	LABOR IMPORT	R\$	0,31	cento e doze reais e cinquenta centavos.	508,80
159	102	ESCAP 100X4,5	BL	480	LABOR IMPORT	R\$	0,31	cento e doze reais e cinquenta centavos.	508,80
160	103	ESCAP 100X4,5	BL	480	LABOR IMPORT	R\$	0,31	cento e doze reais e cinquenta centavos.	508,80
161	104	ESCAP 100X4,5	BL	480	LABOR IMPORT	R\$	0,31	cento e doze reais e cinquenta centavos.	508,80
162	105	ESCAP 100X4,5	BL	480	LABOR IMPORT	R\$	0,31	cento e doze reais e cinquenta centavos.	508,80
163	106	ESCAP 100X4,5	BL	480	LABOR IMPORT	R\$	0,31	cento e doze reais e cinquenta centavos.	508,80
164	107	ESCAP 100X4,5	BL	480	LABOR IMPORT	R\$	0,31	cento e doze reais e cinquenta centavos.	508,80
165	108	ESCAP 100X4,5	BL	480	LABOR IMPORT	R\$	0,31	cento e doze reais e cinquenta centavos.	508,80
166	109	ESCAP 100X4,5	BL	480	LABOR IMPORT	R\$	0,31	cento e doze reais e cinquenta centavos.	508,80
167	110	ESCAP 100X4,5	BL	480	LABOR IMPORT	R\$	0,31	cento e doze reais e cinquenta centavos.	508,80
168	111	ESCAP 100X4,5	BL	480	LABOR IMPORT	R\$	0,31	cento e doze reais e cinquenta centavos.	508,80
169	112	ESCAP 100X4,5	BL	480	LABOR IMPORT	R\$	0,31	cento e doze reais e cinquenta centavos.	508,80



Rua trinta e seis, Quadra 55 nº 19 - Jardim São Cristóvão - São Luis / MA
 CNPJ: 07.212.530/0001-42 • Insc. Est.: 12.217.608-1
 CEP: 65.055-970 • E-mail: medsul@outlook.com.br • Telefone: (98) 3245.3807



MED SUL

Med Sul Produtos Farmacêuticos Ltda - EPP

170	113	GRAU CIRURGICO 250X100	RL	19	HEB80	R\$	111,25	190 ml, quadrilátero e novena e quatro reais e cinquenta e um centavos	2.954,51
171	114	GRAU CIRURGICO 200X100	RL	19	HAB80	R\$	138,87	cinco e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos	3.014,73
172	115	GRAU CIRURGICO 40X81	RL	19	ESTERILPARE	R\$	201,31	dúzias e um real e trinta e três centavos	3.823,27
173	116	GRAU CIRURGICO 50X81	RL	12	HAB80	R\$	200,00	dúzias e um real e trinta e três centavos	2.400,00
174	117	LANCETA TRIFACEDADA CALIBRE 255 A.35C CX C/100	CX	375	MEDLEYSONH	R\$	4,40	quatro reais e quarenta centavos	1.650,00
175	118	LAMBIA INSTUR NF 24 CX C/100UND	CX	200	SOLIDOR	R\$	38,51	trinta e oito reais e cinquenta e um centavos	7.702,00
176	119	LUNA CIRURGICA 7	PAR	1500	MEDIX	R\$	1,20	uma real e vinte centavos	1.800,00
177	120	LUNA CIRURGICA 7,5	PAR	1500	MEDIX	R\$	1,20	um real e vinte centavos	1.800,00
178	121	LUNA CIRURGICA 8,0	PAR	1500	MEDIX	R\$	1,48	um real e quarenta e oito centavos	2.220,00
179	122	LUNA CIRURGICA 8,5	PAR	938	MEDIX	R\$	1,65	um real e sessenta e cinco centavos	1.547,70
180	123	LUNA P/PROCEDIMENTO GRANDE C/200 UND	CX	790	MEDIX	R\$	16,41	dezoisais reais e quarenta e um centavos	12.907,90
181	124	LUNA P/PROCEDIMENTO MEDIA C/100 UND	CX	1400	MEDIX	R\$	14,53	quatorze reais e cinquenta e seis centavos	20.342,00
182	125	LUNA P/PROCEDIMENTO PEQUENA C/70UND	CX	1400	MEDIX	R\$	16,49	dezoisais reais e quarenta e nove centavos	23.086,08
183	127	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 150X150X150	RL	75	POLARHY	R\$	16,44	dezoisais reais e quarenta e quatro centavos	1.233,00
184	128	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 200X150X150	RL	75	POLARHY	R\$	21,13	vinze e um real e trinta e três centavos	1.586,75
185	129	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 250X150X150	RL	75	POLARHY	R\$	18,67	dezoisais reais e sessenta e sete centavos	1.400,25
186	130	MASCARA C/ELASTICO RET C/78 UND	CX	1500	MEDIX	R\$	10,11	dez reais e onze centavos	15.165,00
187	131	MASCARA PARA REHABILITACAO ADULTO	UND	3	ROMED	R\$	10,34	dez reais e trinta e dois centavos	81,56
188	132	MASCARA PARA REHABILITACAO INFANTIL	UND	8	ROMED	R\$	10,32	dez reais e trinta e dois centavos	82,56
189	133	NYLON PRETO 0 C/AG 3,5MM CX C/24 ENV	CX	30	SHALON	R\$	47,25	quarenta e sete reais e cinco centavos	1.417,50
190	134	NYLON PRETO 1,0 C/AG 4,0MM CX C/24	CX	22	SHALON	R\$	57,21	cinquenta e sete reais e vinte e um centavos	1.259,62
191	135	NYLON PRETO 3,0 C/AG 3,5MM CX C/24 ENV	CX	30	SHALON	R\$	54,12	cinquenta e quatro reais e doze centavos	1.623,60
192	136	NYLON PRETO 3,0 C/AG 3,0MM CX C/24 ENV	CX	23	SHALON	R\$	34,12	cinquenta e quatro reais e doze centavos	1.244,76
193	137	NYLON PRETO 4,0 C/AG 3,0MM CX C/24 ENV	CX	25	SHALON	R\$	54,12	cinquenta e quatro reais e doze centavos	1.244,76
194	138	NYLON PRETO 5,0 C/AG 2,5MM CX C/24 ENV	CX	23	SHALON	R\$	57,21	cinquenta e sete reais e vinte e um centavos	1.315,83
195	140	PROPE DISC. RET C/100UND	PCT	375	ECOMAX	R\$	9,45	noze reais e quarenta e cinco centavos	3.543,75
196	141	SEDA 1,0 C/AG CX C/24 ENV	CX	11	SHALON	R\$	52,52	cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos	577,72
197	142	SEDA 2,0 C/AG CX C/24 ENV	CX	11	SHALON	R\$	52,52	cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos	577,72
198	143	SERINGA 10ML SEM AGULHA	UND	15000	SR	R\$	0,27	vinze e sete centavos de real	4.050,00
199	145	SERINGA 20ML SEM AGULHA	UND	15000	SR	R\$	0,44	quarenta e quatro centavos de real	6.600,00
200	146	SERINGA 30ML SEM AGULHA	UND	15000	SR	R\$	0,38	dezoisais centavos de real	3.000,00
201	147	SERINGA 50ML SEM AGULHA	UND	15000	SR	R\$	0,21	vinze e um centavo de real	3.150,00

Rua trinta e seis, Quadra 55 nº 19 - Jardim São Cristóvão - São Luís / MA
 CNPJ:07.212.530/0001-42 - Insc. Est.: 12.217.608-1
 CEP: 65.055-970 - E-mail: medsul@outlook.com.br - Telefone: (98) 3245.3807



Assinado de forma digital por
 ERIVALTON DINIZ
 ARAUJO:09630092387
 Dados: 2024-12-21 14:22:47 -03'00'



MED SUL

Med Sul Produtos Farmacêuticos Ltda - EPP

202	148	TERINGA EMB. / AGULHA 1X4,3	UND	15000	SR	R\$	0,32	R\$	4.800,00	quatro mil e oitocentos reais
203	148	SONDA Foley 2 VAS. Nº 08 CX C/10	UND	17	SOLIDOR	R\$	4,35	R\$	160,20	cento e sessenta reais e noventa e cinco centavos
204	150	SONDA Foley 2 VAS. Nº 10 CX C/10	UND	187	SOLIDOR	R\$	4,09	R\$	764,83	setecentos e sessenta e quatro reais e nove centavos
205	151	SONDA Foley 2 VAS. Nº 12 CX C/10	UND	502	SOLIDOR	R\$	2,84	R\$	1.596,28	mil quinhentos e noventa e seis reais e oito centavos
206	152	SONDA Foley 2 VAS. Nº 14 CX C/10	UND	552	SOLIDOR	R\$	2,88	R\$	1.618,56	mil seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos
207	153	SONDA Foley 2 VAS. Nº 16 CX C/10	UND	562	SOLIDOR	R\$	2,88	R\$	1.618,56	mil seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos
208	154	SONDA Foley 2 VAS. Nº 18 CX C/10	UND	562	SOLIDOR	R\$	2,88	R\$	1.618,56	mil seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos
209	155	SONDA Foley 2 VAS. Nº 20 CX C/10	UND	562	SOLIDOR	R\$	3,92	R\$	2.201,04	dois mil, duzentos e quatro reais e um centavo
210	156	SONDA Foley 2 VAS. Nº 20 CX C/10	UND	562	SOLIDOR	R\$	3,92	R\$	2.201,04	dois mil, duzentos e quatro reais e um centavo
211	157	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06	UND	38	BIODASE	R\$	1,13	R\$	42,94	quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos
212	158	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	UND	38	BIODASE	R\$	1,13	R\$	42,94	quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos
213	159	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	UND	38	BIODASE	R\$	1,13	R\$	42,94	quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos
214	160	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	UND	38	BIODASE	R\$	1,13	R\$	42,94	quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos
215	161	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	UND	38	BIODASE	R\$	1,13	R\$	42,94	quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos
216	162	SONDA NASOGÁSTRICA LONG. 10	UND	38	BIODASE	R\$	0,65	R\$	24,70	quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos
217	163	SONDA NASOGÁSTRICA LONG. 12	UND	563	BIODASE	R\$	0,67	R\$	377,21	trezentos e setenta e sete reais e sete centavos
218	164	SONDA NASOGÁSTRICA LONG. 16	UND	563	BIODASE	R\$	3,07	R\$	1.728,41	mil setecentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavo
219	165	SONDA NASOGÁSTRICA LONG. 14	UND	563	BIODASE	R\$	1,18	R\$	664,34	seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos
220	166	SONDA NASOGÁSTRICA LONG. 22	UND	37	BIODASE	R\$	3,07	R\$	113,59	cento e treze reais e cinquenta e nove centavos
221	167	SONDA NASOGÁSTRICA LONG. 18	UND	37	BIODASE	R\$	1,83	R\$	67,71	sessenta e sete reais e setenta e um centavo
222	168	SONDA URETRAL Nº 08	UND	502	BIODASE	R\$	0,69	R\$	345,38	trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos
223	169	SONDA URETRAL Nº 10	UND	562	BIODASE	R\$	0,71	R\$	398,02	trezentos e noventa e nove reais e dois centavos
224	170	SONDA URETRAL Nº 12	UND	562	BIODASE	R\$	0,68	R\$	382,78	trezentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos
225	171	SONDA URETRAL Nº 14	UND	562	BIODASE	R\$	0,56	R\$	314,72	trezentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos
226	172	SONDA URETRAL Nº 16	UND	375	BIODASE	R\$	0,60	R\$	225,00	duzentos e vinte e cinco reais
227	173	SONDA URETRAL Nº 18	UND	375	BIODASE	R\$	1,43	R\$	536,25	quinhentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos
228	174	SONDA URETRAL Nº 06	UND	38	BIODASE	R\$	1,47	R\$	55,86	cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos
229	175	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UND	75	BIODASE	R\$	13,78	R\$	1.034,25	mil e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos



Rua trinta e seis, Quadra 55 nº 19 - Jardim São Cristóvão - São Luis / MA

CNPJ: 07.212.530/0001-42 • Insc. Est.: 12.217.608-1

CEP: 65.055-970 • E-mail: medsul@outlook.com.br • Telefone: (98) 3245.3807

Assinado de forma digital por ERIVALTON DINIZ APAUID:596.0092387 Data: 2024.05.21 16:23:06 -03'00'



MED SUL

Med Sul Produtos Farmacêuticos Ltda - EPP

ITEM	ITEM NA ATA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDDE	MARCA/S	VALOR UNIT.	VALOR EXT. UNIT	VALOR TOTAL	VALOR EXT. TOTAL
244	1	TRIA FÁRMACIA C/ALIND. OR. CALL PUS	RS	26,40				765,60	setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos
245	2	TOÇA DESCONTAMIN. C/DUBIADO	RS	9,03				6.771,90	seis mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos
246	3	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO	RS	1,13				847,90	oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos
247	4	DIAPHRAGMA Nº 36	RS	40,00				50,00	cinquenta reais
248	5	COMETRO DE PULSO	RS	79,35				1.190,25	mil cento e noventa reais e vinte e cinco centavos
249	6	SACO PARA ORBITO COM ZEPER TAMANHO G	RS	9,13				317,22	trezentos e dezassete reais e vinte e dois centavos
250	7	SACO PARA ORBITO COM ZEPER TAMANHO GG	RS	9,33				209,26	duzentos e nove reais e vinte e seis centavos
251	8	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	RS	1,73				323,53	trezentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos
252	9	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4	RS	4,23				156,51	cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavo
253	10	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6	RS	1,68				62,10	sessenta e dois reais e dezesseis centavos
254	11	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8	RS	1,68				25,00	cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos
255	12	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	RS	1,68				32,16	trinta e dois reais e dezesseis centavos
256	13	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	RS	1,73				54,61	sessenta e quatro reais e seis centavos
257	14	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	RS	1,73				54,01	sessenta e quatro reais e um centavo
VALOR TOTAL LOTE 3									RS 421.213,43

quatrocentos e vinte e um mil, duzentos e quinze reais e quinze centavos

LOTE 5 - ATENÇÃO BÁSICA

ITEM	ITEM NA ATA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDDE	MARCA/S	VALOR UNIT.	VALOR EXT. UNIT	VALOR TOTAL	VALOR EXT. TOTAL
244	1	ACETILCISTEINA 200MG/ML C/20ML	FR	187	GEOLAB	RS 8,30	1552,10	1.552,10	mil quinhentos e cinquenta e dois reais e sete centavos
245	4	ACETILCISTEINA 400MG/ML 120ML	FR	137	GEOLAB	RS 13,95	1890,15	2.244,65	dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinco centavos
246	7	ACIDO ASCORBICO 200MG C/20ML	FR	3750	NATULAB	RS 3,78	14175,00	14.175,00	quatorze mil, cento e setenta e cinco reais
247	8	ACIDO ASCORBICO 200MG/ML C/ 300MG	COMP	7500	NATULAB	RS 0,17	1275,00	1.275,00	mil duzentos e setenta e cinco reais
248	9	ALBENDAZOL 400MG COMP	COMP	30000	PRATI	RS 0,48	14400,00	14.400,00	dezoisete mil, quatrocentos e quarenta reais
249	10	ALBENDAZOL 400MG/ML COM SUSPENSÃO	FR	15000	PRATI	RS 2,17	32550,00	32.550,00	trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais
250	11	AMBROXOL 30MG/ML 120ML	FR	3300	FARMACE	RS 2,14	7062,00	7.272,00	sete mil, trezentos e setenta e cinco reais
251	12	AMBROXOL 30MG/ML 120ML	FR	3000	NATULAB	RS 4,96	14880,00	14.880,00	doze mil, cento e oitenta reais
252	13	AMOXICILINA 200MG SUSPENSÃO 60ML	FR	3000	PRATI	RS 5,43	16290,00	16.290,00	dezesseis mil, duzentos e noventa reais
253	14	AMOXICILINA 200MG CAPSULA	COMP	11250	UNICREN	RS 0,36	4050,00	4.175,00	três mil, trezentos e setenta e cinco reais
254	15	AMOXICILINA 200MG CAPSULA	COMP	1125	PRATI	RS 0,61	686,25	686,25	seiscentos e oitenta e seis reais e cinco centavos
255	16	AMPELINA 200MG/40ML SUSPENSÃO	FR	175	PRATI	RS 6,77	1184,75	2.338,75	dois mil, trezentos e trinta e oito reais e cinco centavos
256	17	ANILONPRIO 500MG COMPRIADO	COMP	18750	GEOLAB	RS 0,04	750,00	750,00	setecentos e cinquenta reais
257	18	ANILONPRIO 100MG COMPRIADO	COMP	18750	GEOLAB	RS 0,07	1312,50	1.312,50	mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos
258	19	ATENOLOL 20MG COMPRIADO	COMP	13000	PRATI	RS 0,06	780,00	800,00	trezentos reais
259	20	ATENOLOL 20MG COMPRIADO	COMP	15500	GEOLAB	RS 0,06	930,00	1.950,00	mil novecentos e cinquenta reais
260	21	ASPIRINACINA 500MG COMPRIADO	COMP	15000	PRATI	RS 1,04	15600,00	15.000,00	quinze mil e setecentos reais
261	22	ASPIRINACINA 500MG/ML 150ML C/10	COMP	2000	PRATI	RS 10,38	20760,00	20.760,00	dois mil, setecentos e sessenta reais
262	23	ASPIRINACINA 500MG/ML 150ML C/10	FR	501	PRATI	RS 1,32	661,32	661,32	seiscentos e sessenta e um real e trinta e dois centavos
VALOR TOTAL LOTE 5									RS 184.244,24

Rua trinta e seis, Quadra 55 nº 19 - Jardim São Cristóvão - São Luís / MA

CNPJ: 07.212.530/0001-42 • Insc. Est.: 12.217.608-1

CEP: 65.055-970 • E-mail: medsul@outlook.com.br • Telefone: (98) 3245.3807

ERISVALTON DINIZ
Assessor de Contas Digitais por
ISSUAC/ON/ONE
ARAUCJ:89630092387
Data: 30/05/2014 09:14:49





MED SUL

Med Sul Produtos Farmacêuticos Ltda - EPP

263	26		FR	375	R\$	L21	um real e vinte e um centavos	R\$	833,75	quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos
264	27	BRONCOPROR 1MG/ML 20ML	COMP	146750	R\$	0,06	seis centavos de real	R\$	8.775,00	oito mil, setecentos e setenta e cinco reais
265	28	CARTOPIL 25MG COMPRIMIDO	COMP	30000	R\$	0,12	doze centavos de real	R\$	3.600,00	três mil e seiscentos reais
266	29	CARTOPIL 50MG COMPRIMIDO	COMP	2000	R\$	1,80	um real e oitenta centavos	R\$	36.000,00	trinta e seis mil e oitocentos reais
267	30	CEFALEXIMA 250MG/50ML SUSPENSÃO	FR	2000	R\$	1,40	um real e quarenta centavos	R\$	28.000,00	vinte e oito mil e quatrocentos reais
268	31	CEFALEXIMA 500MG CAPSULA	COMP	38750	R\$	0,70	setenta centavos de real	R\$	11.137,50	onze mil, trezentos e setenta e cinco reais
269	32	CIPROFLOXACINA 500MG COMPRIMIDO	COMP	11250	R\$	0,30	trinta centavos de real	R\$	3.375,00	três mil, trezentos e setenta e cinco reais
270	34	COMPLEXO B POLIVITAMINAS COMP	COMP	146750	R\$	0,05	cinco centavos de real	R\$	937,50	noventa e três reais e setenta e cinco centavos
271	35	COMPLEXO B SUSP	FR	2500	R\$	3,75	três reais e setenta e cinco centavos	R\$	9.375,00	doze mil, trezentos e setenta e cinco reais
272	36	DESMETAZONA CREME 1MG/G	TUBO	5625	R\$	1,40	um real e oitenta e três centavos	R\$	10.293,75	dez mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos
273	37	DESMETAZONA ELUIR SUSPENSÃO 120ML	FR	4500	R\$	2,30	dois reais e trinta centavos	R\$	11.655,00	doze mil, duzentos e trinta e cinco reais
274	38	DEAC. OREOFENAMINA 0,4MG/ML 100ML	FR	4875	R\$	4,34	quatro reais e trinta e quatro centavos	R\$	21.157,50	doze mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos
275	39	DICLOFENACO RESINATO GOTAS 20ML	FR	1125	R\$	3,57	três reais e cinquenta e sete centavos	R\$	4.016,25	quatro mil e dezessete reais e vinte e cinco centavos
276	40	DICLOFENACO SÓLICO 50MG COMPRIMIDO	COMP	5625	R\$	0,12	doze centavos de real	R\$	675,00	seiscentos e setenta e cinco reais
277	41	DICLOFENACO 0,25MG COMPRIMIDO	COMP	1875	R\$	0,07	sete centavos de real	R\$	131,25	treze centavos e um real e cinco centavos
278	42	DIPROMA 50MG COMPRIMIDO	COMP	29000	R\$	0,14	quatorze centavos de real	R\$	5.200,00	cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais
279	43	DIPROMA 50MG/50ML GOTAS 100ML	FR	30000	R\$	1,79	um real e setenta e nove centavos	R\$	17.900,00	dezanove mil e noventa centavos
280	44	ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO	COMP	82000	R\$	0,04	quatro centavos de real	R\$	3.280,00	três mil, duzentos e oitenta reais
281	45	ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO	COMP	82000	R\$	0,14	quatorze centavos de real	R\$	11.480,00	onze mil, quatrocentos e oitenta reais
282	46	ESCLOROLAMINA-DIPROMA GOTAS	FR	2000	R\$	0,08	oito centavos de real	R\$	18.160,00	dezoito mil, cento e sessenta reais
283	47	ESPIROSACTONA 250MG COMPRIMIDO	COMP	13000	R\$	0,45	quarenta e cinco centavos de real	R\$	5.850,00	cinco mil, duzentos e cinquenta centavos
284	48	EURIDEMIDA 40MG COMPRIMIDO	COMP	37500	R\$	0,10	dez centavos de real	R\$	3.750,00	três mil, setecentos e cinquenta reais
285	49	FLACONETTES 5ML	FR	1800	R\$	5,95	cinco reais e noventa e cinco centavos	R\$	10.710,00	dez mil, setecentos e dez reais
286	50	FLOXACILINA 100MG/50ML (FLOXACILINA SUSPENSÃO ORAL 5 FLACONETTES 5ML)	FR	1400	R\$	4,58	quatro reais e cinquenta e oito centavos	R\$	8.244,00	oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais
287	51	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	COMP	5625	R\$	0,10	dez centavos de real	R\$	562,50	quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos
288	52	GILBENCLAMIDA 20MG COMPRIMIDO	COMP	33750	R\$	0,04	quatro centavos de real	R\$	3.750,00	três mil, setecentos e cinquenta reais
289	53	HIDRALAZINA 25MG COMPRIMIDO	COMP	1112	R\$	2,05	dois reais e cinco centavos	R\$	2.264,00	dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais
290	54	HIDROGORTIZONA 25MG COMPRIMIDO	COMP	92750	R\$	0,04	quatro centavos de real	R\$	3.700,00	três mil, setecentos e cinquenta reais
291	55	HEPROMEDIO DE ALUMINIO SUSPENSÃO 100ML	FR	1547	R\$	3,14	três reais e quatorze centavos	R\$	5.297,18	cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e dezessete centavos
292	56	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	COMP	7900	R\$	0,28	dois reais e oito centavos de real	R\$	2.172,00	dois mil, cento e setenta e dois reais
293	57	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO	COMP	7900	R\$	0,23	dois reais e trinta centavos de real	R\$	1.725,00	dois mil, trezentos e cinco centavos
294	58	IBUPROFENO 200MG/50ML 100ML	FR	3000	R\$	2,95	dois reais e noventa e cinco centavos	R\$	8.850,00	oito mil, oitocentos e cinquenta reais
295	59	ISOPROTERENOLOL 100MG/50ML	FR	1500	R\$	7,66	sete reais e sessenta e seis centavos	R\$	11.490,00	onze mil, quatrocentos e noventa reais
296	60	LACTULOSE 675MG/50ML 100ML	FR	800	R\$	11,17	onze reais e dezessete centavos	R\$	8.936,00	oito mil, noventa e três reais e sessenta centavos
297	61	LEVODOPA 250MG/50ML 100ML	FR	2800	R\$	2,34	dois reais e trinta e quatro centavos	R\$	6.552,00	seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais
298	62	LORAZEPAM 2MG/50ML 100ML	FR	1900	R\$	6,37	seis reais e trinta e sete centavos	R\$	9.552,00	noze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais
299	63	LUORAZEPAM 2MG/50ML 100ML	FR	200	R\$	51,00	cinquenta e um reais	R\$	10.200,00	doz mil e duzentos reais
300	64	LOSARTANA 50MG COMPRIMIDO	COMP	56250	R\$	0,12	doze centavos de real	R\$	7.114,48	sete mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos
					R\$	0,07	sete centavos de real	R\$	3.931,50	três mil, noventa e três reais e cinquenta centavos



Rua trinta e seis, Quadra 55 nº 19 - Jardim São Cristóvão - São Luis / MA

CNPJ:07.212.530/0001-42 • Insc. Est.: 12.217.608-1

CEP: 65.055-970 • E-mail: medsul@outlook.com.br • Telefone: (98) 3245.3807



MED SUL

Med Sul Produtos Farmacêuticos Ltda - EPP

301	71	USANTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO	COMP	30000	PRATI	R\$ 0,42	quarenta e dois centavos de real	R\$ 12.600,00	doze mil e setecentos reais
302	72	USANTANA POTÁSSICA 100MG	COMP	3750	PRATI	R\$ 0,47	quarenta e dois centavos de real	1.750,00	mil quatrocentos e setenta e cinco reais
303	73	METFORMINA 500MG COMPRIMIDO	COMP	70000	PRATI	R\$ 0,17	dezesseis centavos de real	11.900,00	onze mil e novecentos reais
304	74	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO	COMP	70000	PRATI	R\$ 0,19	dezesseis centavos de real	13.300,00	treze mil e trinta reais
305	75	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO	COMP	11250	SANVAL	R\$ 0,39	trinta e nove centavos de real	4.387,50	quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos
306	76	METFORMINA 500MG COMPRIMIDO	COMP	15000	PHARLAB	R\$ 1,79	um real e setenta e três centavos	26.850,00	dois e seiscentos e cinquenta reais
307	77	METFORMINA 500MG COMPRIMIDO	COMP	40000	PRATI	R\$ 0,22	dois e dois centavos de real	8.800,00	oito mil e oitocentos reais
308	78	METFORMINA 850MG SUSPENSÃO	FR	1200	BELFAR	R\$ 9,92	noventa reais e noventa e dois centavos	11.904,00	onze mil, novecentos e quatro reais
309	79	HECOMICINA + BACTRACINA 500MG/500MG	TB	5000	PRATI	R\$ 3,51	três reais e cinquenta e um centavos	10.530,00	dez mil, quinhentos e trinta reais
310	82	HEMISULIDA 50MG/50MG	FR	1312	GECLAB	R\$ 2,45	dois reais e quarenta e cinco centavos	3.216,40	três mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos
311	83	HEMISULIDA 100MG/100MG	COMP	7500	PRATI	R\$ 0,44	quarenta e quatro centavos de real	3.300,00	três mil e trinta reais
312	85	MESTANTINA 100.000.000.000 SUSPENSÃO	FR	1125	PRATI	R\$ 6,97	seis reais e noventa e sete centavos	7.841,25	sete mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinco centavos
313	86	MISTURINA CREME VAGINAL 25.000/500	TB	3000	GREENHARMA	R\$ 4,51	quatro reais e cinquenta e um centavos	13.530,00	treze mil, quinhentos e trinta reais
314	87	ÓLEO MINERAL SUSPENSÃO 100ML	FR	900	NATIDITA	R\$ 4,62	quatro reais e sessenta e dois centavos	4.148,00	quatro mil, cento e quarenta e nove reais
315	88	OMEPRAZOL 40MG CAPSULA	CAFS	4500	BELFAR	R\$ 0,27	dois e sete centavos de real	1.215,00	mil duzentos e quinze reais
316	89	OMEPRAZOL 20MG CAPSULA	CAFS	21375	PHARLAB	R\$ 0,12	doze centavos de real	2.565,00	dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais
317	90	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	COMP	5600	PRATI	R\$ 0,17	dezesseis centavos de real	952,00	novecentos e cinquenta e dois reais
318	91	PARACETAMOL 750MG COMPRIMIDO	COMP	5600	PRATI	R\$ 0,23	dois e três centavos de real	1.288,00	mil duzentos e oitenta e oito reais
319	92	PARACETAMOL 500MG/50MG	FR	7500	NATILAB	R\$ 1,84	um real e oitenta e quatro centavos	13.800,00	treze mil e oitocentos reais
320	93	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	COMP	3250	APOLABOR	R\$ 0,68	dois centavos de real	300,00	trezentos reais
321	95	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	COMP	3250	APOLABOR	R\$ 0,23	dois e três centavos de real	750,00	setecentos e cinquenta e cinco reais
322	97	PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO	COMP	28000	NATILAB	R\$ 0,13	treze centavos de real	3.640,00	três mil, seiscentos e quarenta reais
323	98	SAS PARA REBENTÃO GEL 60	ENV	3750	NATILAB	R\$ 1,21	um real e vinte e um centavos	4.537,50	quatro mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta centavos



ERISVALTON DINIZ Assinado de forma digital por ERISVALTON DINIZ ARAUJO:896300923 Dados: 2024.05.21 14:23:43 -03'00'

Rua trinta e seis, Quadra 55 nº 19 - Jardim São Cristóvão - São Luis / MA
CNPJ:07.212.530/0001-42 • Insc. Est.: 12.217.608-1
CEP: 65.055-970 • E-mail: medsul@outlook.com.br • Telefone: (98) 3245.3807



MED SUL

Med Sul Produtos Farmacêuticos Ltda - EPP

Item	Descrição	FR	PKG	PRATI	R\$	1,46	um mil e quarenta e seis centavos	R\$	830,52	oitocentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos
314	SALBUTAMOL 0,4MG/ML, 150ML, SUSPENSÃO									
315	SECURIZOL 100MG COMPRIMIDO	COMP	4000	PRATLAB	R\$	2,06	dois reais e seis centavos	R\$	8.240,00	oito mil, duzentos e quarenta reais
316	SIMETICONA 40MG COMPRIMIDO	COMP	4000	PRATI	R\$	0,25	um e cinco centavos de real	R\$	1.000,00	mil reais
317	SIBUTAMINA 25MG/ML - LÍQUIDA	FR	5000	NATULAB	R\$	2,12	dois reais e doze centavos	R\$	6.300,00	seis mil, trezentos e sessenta reais
318	SIBUTAMINA 20MG COMPRIMIDO	COMP	27500	PRATLAB	R\$	0,13	um e três centavos de real	R\$	5.175,00	cinco mil, cento e setenta e cinco reais
319	SIBUTAMINA 10MG COMPRIMIDO	COMP	15000	PRATLAB	R\$	0,26	um e seis centavos de real	R\$	3.900,00	três mil e novecentos reais
320	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA	FR	1500	VITABEDEC	R\$	6,44	seis reais e quarenta e quatro centavos	R\$	9.660,00	noze mil, seiscentos e sessenta reais
321	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG+80MG	COMP	37500	PRATI	R\$	0,25	um e cinco centavos de real	R\$	9.375,00	noze mil, trezentos e setenta e cinco reais
322	SULFATO FERROSO 100MG COMPRIMIDO	COMP	45000	NATULAB	R\$	0,34	seis centavos de real	R\$	2.100,00	dois mil e cem reais
VALOR TOTAL LOTE 9								R\$	645.798,88	
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA										
UM MILHÃO, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS								R\$	1.594.083,39	

SÃO LUÍS-MA, 21 DE MAIO DE 2024

ERISVALTON DINIZ
ARAUJO:896300923
87

Assinado de forma digital por
ERISVALTON DINIZ
ARAUJO:89630092387
Dados: 2024-05-21 14:24:05 -03'00'

MED SUL PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 07.212.530/0001-42
REPRESENTANTE LEGAL: ERISVALTON DINIZ ARAUJO
CPF: 896.300.923-87



Rua trinta e seis, Quadra 55 nº 19 - Jardim São Cristóvão - São Luís / MA
CNPJ: 07.212.530/0001-42 • Insc. Est.: 12.217.608-1
CEP: 65.055-970 • E-mail: medsul@outlook.com.br • Telefone: (98) 3245.3807



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO



TIPO DE RACIONAL DE ATRIBUIÇÃO: DANILO RIBEIRO

DATA DE NASCIMENTO: 04/03/1974 - SEXO: M - RACIA: BRANCA
ESTADO CIVIL: CASADO
PROFISSÃO: PROCURADOR
ESPECIALIDADE: PROCURADOR

Carteira de Identificação

CPF: 156745F3896K232WC0V3D64

RG: 446119-5011038-AUX

TIPO DE RACIONAL DE ATRIBUIÇÃO: DANILO RIBEIRO


DATA DE NASCIMENTO: 04/03/1974

SEXO: M RACIA: BRANCA

ESTADO CIVIL: CASADO

PROFISSÃO: PROCURADOR

ESPECIALIDADE: PROCURADOR



Carteira de Identificação



6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS
R. São Luís, nº 100 - Fátima - São Luís - MA - CEP 65.050-405 - Fone: (98) 3215-6206 - www.tabcabareto.ma.br

A presente cópia confere com a original exibido neste tabelionato, do que dou fé.
Andréia Nogueira Castro - Escrivente Autorizada
Poder Judiciário - TJMA

Selo AUTENT 156745F3896K232WC0V3D64

**Data/Hora: 22/03/2024 09:58:09, Aló: 13,18, Total R\$ 6,26 Embr:
R\$ 5,68 FERC R\$ 0,16 PADEP R\$ 0,22 FEMP R\$ 0,22**

Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



**VALIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICIDADE**



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE
MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**

ERISVALTON DINIZ ARAÚJO, brasileiro, natural de Mata Roma - MA, casado com regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22/07/1955, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 91683898-6-SSP/MA e CPF nº 896.300.923-87, residente e domiciliado Rua Trinta e Seis, Quadra 55, nº 18, Bairro Cohapam em São Luís - MA, CEP 65.055-317, único sócio da empresa **MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, com sede na Rua Trinta e Seis, Quadra 55, nº 19, Bairro Jardim São Cristóvão em São Luís - MA, CEP-65.055-970, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200573869, datado em 11 de fevereiro de 2005 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.212.530/0001-42 resolvem, assim, alterar o contrato social:

Cláusula 1ª - O Capital social de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), já totalmente integralizado, é aumentado para R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) de quotas de valor nominal R\$1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) é integralizado, nesta data com saldo da rubrica Lucros Acumulados, ficando assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	PERC.
ERISVALTON DINIZ ARAÚJO	1.500.000	R\$ 1.500.000,00	100%
TOTAIS	1.500.000	R\$ 1.500.000,00	100%

Cláusula 2ª À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

“Cláusula 1ª A sociedade gira sob o nome empresarial de **MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** e tem sua sede e domicílio na Rua Trinta e Seis, Quadra 55, nº 19, Bairro Jardim São Cristóvão em São Luís - MA, CEP-65.055-970.

Cláusula 2ª O capital social é R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizado, em moeda corrente do país, pelo sócio:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	PERC.
ERISVALTON DINIZ ARAÚJO	1.500.000	R\$ 1.500.000,00	100%
TOTAIS	1.500.000	R\$ 1.500.000,00	100%

Cláusula 3ª O Objeto Social da empresa é:

- CNAE 46.44-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- CNAE 46.49-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- CNAE 46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- CNAE 46.64-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- CNAE 49.30-2/02 - Transporte rodoviário de medicamentos e materiais hospitalares e laboratoriais, intermunicipal e interestadual.



Continuação da Alteração Contratual nº 10 da sociedade MED SUL FARMACEUTICOS LTDA.

Cláusula 4ª A sociedade iniciou suas atividades em 18/01/2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª As quotas são indispensáveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª A sociedade é administrada pelo sócio **ERISVALTON DINIZ ARAÚJO**, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula 8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 9ª Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designações administradas quando for o caso.

Cláusula 10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pôr todos os sócios.

Cláusulas 11ª Os sócios poderão, de acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 13ª O Administrador declara sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 14ª Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

Cláusula 15ª Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula 16ª Fica eleito o foro de São Luís - Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato."

Continuação da Alteração Contratual nº 10 da sociedade MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

via. E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em única

São Luís - Maranhão, 19 de fevereiro de 2024.

ERISVALTON DINIZ ARAUJO





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MED-SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
89630092387	ERISVALTON DINIZ ARAUJO

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2024 11:21 SOB Nº 20240293550.
PROTOCOLO: 240293550 DE 05/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403099555. CNPJ DA SEDE: 07212530000142.
NIRE: 21200573869. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/02/2024.
MED-SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais


Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 240293550

Data do Protocolo:

 05/03/2024

Número de Registro:

 21200573869

Arquivamento:

 20240293550

Empresa:

 MED-SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Documento(s):

 Contrato

< Voltar



Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por: 

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 09 DA SOCIEDADE
MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**



ERISVALTON DINIZ ARAÚJO, brasileiro, natural de Mata Roma - MA, casado com regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22/07/1955, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 91683898-6-SSP/MA e CPF nº 896.300.923-87, residente e domiciliado Rua Trinta e Seis, Quadra 55, nº 18, Bairro Cohapam em São Luís - MA, CEP 65.055-317, único sócio da empresa **MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, com sede na Rua Trinta e Seis, Quadra 55, nº 19, Bairro Jardim São Cristóvão em São Luís - MA, CEP-65.055-970, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200573869, datado em 11 de fevereiro de 2005 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.212.530/0001-42 resolvem, assim, alterar o contrato social:

Cláusula 1ª - O Capital social de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), já totalmente integralizado, é aumentado para R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas de valor nominal R\$1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) é integralizado, nesta data com saldo da rubrica Lucros Acumulados, ficando assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	PERC.
ERISVALTON DINIZ ARAÚJO	1.000.000	R\$ 1.000.000,00	100%
TOTAIS	1.000.000	R\$ 1.000.000,00	100%

Cláusula 2ª À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

“Cláusula 1ª A sociedade gira sob o nome empresarial de **MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** e tem sua sede e domicílio na Rua Trinta e Seis, Quadra 55, nº 19, Bairro Jardim São Cristóvão em São Luís - MA, CEP-65.055-970.

Cláusula 2ª O capital social é R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizado, em moeda corrente do país, pelo sócio:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	PERC.
ERISVALTON DINIZ ARAÚJO	1.000.000	R\$ 1.000.000,00	100%
TOTAIS	1.000.000	R\$ 1.000.000,00	100%

Cláusula 3ª O Objeto Social da empresa é:

- CNAE 46.44-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- CNAE 46.49-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- CNAE 46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- CNAE 46.64-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- CNAE 49.30-2/02 - Transporte rodoviário de medicamentos e materiais hospitalares e laboratoriais, intermunicipal e interestadual.



Continuação da Alteração Contratual nº 09 da sociedade MED SUL FARMACEUTICOS LTDA.

Cláusula 4ª A sociedade iniciou suas atividades em 18/01/2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª As quotas são indispensáveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª A sociedade é administrada pelo sócio **ERISVALTON DINIZ ARAÚJO**, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula 8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 9ª Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designações administradas quando for o caso.

Cláusula 10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pôr todos os sócios.

Cláusulas 11ª Os sócios poderão, de acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 13ª O Administrador declara sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 14ª Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

Cláusula 15ª Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula 16ª Fica eleito o foro de São Luís - Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.”

Continuação da Alteração Contratual nº 09 da sociedade MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

via. E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em única

São Luís - Maranhão, 25 de maio de 2023.

ERISVALTON DINIZ ARAUJO





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MED-SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
89630092387	ERISVALTON DINIZ ARAUJO

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2023 18:28 SOB Nº 20230720153.
PROTOCOLO: 230720153 DE 05/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308392544. CNPJ DA SEDE: 07212530000142.
NIRE: 21200573869. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/05/2023.
MED-SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 230720153


Data do Protocolo:

 05/06/2023

Número de Registro:

 21200573869

Arquivamento:

 20230720153

Empresa:

 MED-SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Documento(s):

 Contrato

[< Voltar](#)



Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por:

Endereço: Av. Pedro II, N°199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 DA SOCIEDADE
MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP**



ERISVALTON DINIZ ARAÚJO, brasileiro, natural de Mata Roma - MA, casado com regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22/07/1955, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 91683898-6-SSP/MA e CPF nº 896.300.923-87, residente e domiciliado Rua Trinta e Seis, Quadra 55, nº 18, Bairro Cohapam em São Luís - MA, CEP 65.055-317, único sócio da empresa **MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP**, com sede na Rua Trinta e Seis, Quadra 55, nº 19, Bairro Cohapam em São Luís - MA, CEP-65.055-317, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200573869, datado em 11 de fevereiro de 2005 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.212.530/0001-42 resolvem, assim, alterar o contrato social:

Cláusula 1ª - A sociedade que tem sua sede a Rua Trinta e Seis, Quadra 55, nº 19, Bairro Cohapam em São Luís - MA, CEP-65.055-317, passa a ser Rua Trinta e Seis, Quadra 55, nº 19, Bairro Jardim São Cristóvão em São Luís - MA, CEP-65.055-970.

Cláusula 2ª À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

“**Cláusula 1ª** A sociedade gira sob o nome empresarial de **MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP** e tem sua sede e domicilio na Rua Trinta e Seis, Quadra 55, nº 19, Bairro Jardim São Cristóvão em São Luís - MA, CEP-65.055-970.

Cláusula 2ª O capital social é 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) casa uma, já integralizado, em moeda corrente do país, pêlos sócios:

S Ó C I O S	QUOTAS	VALOR	PERC.
ERISVALTON DINIZ ARAÚJO	500.000	R\$ 500.000,00	100%
TOTAIS	500.000	R\$ 500.000,00	100%

Cláusula 3ª O Objeto Social da empresa é:

CNAE 46.44-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;

CNAE 46.49-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;

CNAE 46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;

CNAE 46.64-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;

CNAE 49.30-2/02 - Transporte rodoviário de medicamentos e materiais hospitalares e laboratoriais, intermunicipal e interestadual.

Cláusula 4ª A sociedade iniciou suas atividades em 18/01/2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª As quotas são indispensáveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



Continuação da Alteração Contratual nº 08 da sociedade MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP.

Cláusula 6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª A sociedade será administrada pelo sócio **ERISVALTON DINIZ ARAÚJO**, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula 8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 9ª Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designações administradas quando for o caso.

Cláusula 10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pôr todos os sócios.

Cláusulas 11ª Os sócios poderão, de acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 13ª O Administrador declara sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 14ª Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

Cláusula 15ª Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula 16ª Fica eleito o foro de São Luís - Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.”

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em única via.

São Luís - Maranhão, 24 de novembro de 2020.

ERISVALTON DINIZ ARAUJO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MED-SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
89630092387	ERISVALTON DINIZ ARAUJO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2020 11:31 SOB Nº 20201100479.
PROTOCOLO: 201100479 DE 25/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005786690. CNPJ DA SEDE: 07212530000142.
NIRE: 21200573869. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/11/2020.
MED-SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-EPP

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br




Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais


Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

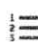
Protocolo:

 201100479


Data do Protocolo:

 25/11/2020

Número de Registro:

 21200573869

Arquivamento:

 20201100479

Empresa:

 MED-SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Documento(s):

 Contrato

 Voltar

1427



Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por:

Endereço: Av. Pedro II, N°199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450

Comissão Permanente de Licitação
Rua...
...
...
...
...

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE
MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP**



ERISVALTON DINIZ ARAÚJO, brasileiro, natural de Mata Roma - MA, casado com regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22/07/1955, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 91683898-6-SSP/MA e CPF nº 896.300.923-87, residente e domiciliado Rua Trinta e Seis, Quadra 55, nº 18, Bairro Cohapam em São Luís - MA, CEP 65.055-317 e **ERISVALTON DINIZ ARAUJO JUNIOR**, brasileiro, natural de São Luís - MA, solteiro, nascido em 04/06/1986, empresário, portador do CPF nº 024.801.393-95 e carteira de identidade nº 17163562001-0-SSP/MA, residente e domiciliado a Rua 36, Quadra 55 nº 18, Bairro Jardim São Cristóvão em São Luís - MA, CEP 65.055-130, únicos sócios da empresa **MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP**, com sede na Rua 36/Pedro Leal, Quadra 55, nº 19, Bairro Jardim São Cristóvão em São Luís - MA, CEP-65.055-130, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200573869, datado em 11 de fevereiro de 2005 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.212.530/0001-42 resolvem, assim, alterar o contrato social:

Cláusula 1ª - A sociedade que tem sua sede a Rua 36/Pedro Leal, Quadra 55, nº 19, Bairro Jardim São Cristóvão em São Luís - MA, CEP-65.055-130, passa a ser Rua Trinta e Seis, Quadra 55, nº 19, Bairro Cohapam em São Luís - MA, CEP-65.055-317.

Cláusula 2ª Retira-se da sociedade o sócio **ERISVALTON DINIZ ARAUJO JUNIOR**, transferindo por meio de venda neste ato 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), fazendo um total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para o sócio **ERISVALTON DINIZ ARAÚJO**, onde dar plena e total quitação das mesmas, em juízo e fora dele.

Cláusula 3ª O Capital Social passa a ter, a seguinte distribuição:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PERC.
ERISVALTON DINIZ ARAÚJO	500.000	R\$ 500.000,00	100%
TOTAIS	500.000	R\$ 500.000,00	100%

Cláusula 4ª À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

“**Cláusula 1ª** A sociedade gira sob o nome empresarial de **MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP** e tem sua sede e domicilio na Rua Trinta e Seis, Quadra 55, nº 19, Bairro Cohapam em São Luís - MA, CEP-65.055-317.

Cláusula 2ª O capital social é 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) casa uma, já integralizado, em moeda corrente do país, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PERC.
ERISVALTON DINIZ ARAÚJO	500.000	R\$ 500.000,00	100%
TOTAIS	500.000	R\$ 500.000,00	100%

Continuação da Alteração Contratual nº 07 da sociedade MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP.



Cláusula 3ª O Objeto Social da empresa é:

CNAE 46.44-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
CNAE 46.49-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
CNAE 46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
CNAE 46.64-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
CNAE 49.30-2/02 - Transporte rodoviário de medicamentos e materiais hospitalares e laboratoriais, intermunicipal e interestadual.

Cláusula 4ª A sociedade iniciou suas atividades em 18/01/2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª As quotas são indispensáveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª A sociedade será administrada pelo sócio **ERISVALTON DINIZ ARAÚJO**, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula 8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designações administradas quando for o caso.

Cláusula 10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusulas 11ª Os sócios poderão, de acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Continuação da Alteração Contratual nº 07 da sociedade MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 13ª O Administrador declara sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

Cláusula 14ª Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

Cláusula 15ª Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula 16ª Fica eleito o foro de São Luís - Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.”

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em única via.

São Luís - Maranhão, 30 de julho de 2020.

ERISVALTON DINIZ ARAUJO

ERISVALTON DINIZ ARAUJO JÚNIOR





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MED-SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02480139395	ERISVALTON DINIZ ARAUJO JUNIOR
89630092387	ERISVALTON DINIZ ARAUJO

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2020 11:46 SOB Nº 20200598430.
PROTOCOLO: 200598430 DE 07/08/2020 19:26.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003514498. NIRE: 21200573869.
MED-SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-EPP

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/08/2020
www.empresafacil.ma.gov.br



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais


Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 200598430

Data do Protocolo:

 07/08/2020

Número de Registro:

 21200573869

Arquivamento:

 20200598430

Empresa:

 MED-SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Documento(s):

 Contrato

[< Voltar](#)



Contato (98) 2106-8500 -

Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por: 

Endereço: Av. Pedro II, N°199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE

MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA



ERISVALTON DINIZ ARAÚJO, brasileiro, natural de Mata Roma - MA, casado com regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22/07/1955, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 91683898-6-SSP/MA e CPF nº 896.300.923-87, residente e domiciliado Rua Trinta e Seis, Quadra 55, nº 18, Bairro Jardim São Cristóvão em São Luís - MA, CEP 65.055-317 e **ERISVALTON DINIZ ARAUJO JUNIOR**, brasileiro, natural de São Luís - MA, solteiro, nascido em 04/06/1986, empresário, portador do CPF nº 024.801.393-95 e carteira de identidade nº 17163562001-0-SSP/MA, residente e domiciliado a Rua Trinta e Seis Quadra 55 Casa 18, Bairro Jardim São Cristóvão em São Luís - MA, CEP 65.055-317, únicos sócios da empresa **MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, com sede na Rua 36/Pedro Leal Quadra 55 nº 19 - Jardim São Cristóvão em São Luís - MA, CEP-65.055-130, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200573869, datado em 11 de fevereiro de 2005 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.212.530/0001-42 resolvem, assim, alterar o contrato social:

Cláusula 1ª O objeto social da empresa será:

CNAE 46.44-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
CNAE 46.49-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
CNAE 46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
CNAE 46.64-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
CNAE 49.30-2/02 - Transporte rodoviário de medicamentos e materiais hospitalares e laboratoriais, intermunicipal e interestadual.

Cláusula 2ª À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula 1ª A sociedade gira sob o nome empresarial de **MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** e tem sua sede e domicílio na Rua 36/Pedro Leal Quadra 55 nº 19 - Jardim São Cristóvão em São Luís - MA, CEP-65055-130. (art. 997, II, CC/2002)

Cláusula 2ª O capital social é 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizado, em moeda corrente do país, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PERC.
ERISVALTON DINIZ ARAÚJO	475.000	RS 475.000,00	95%
ERISVALTON DINIZ ARAÚJO JÚNIOR	25.000	RS 25.000,00	05%
TOTAIS	500.000	RS 500.000,00	100%

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

Continuação da Alteração Contratual nº 06 da sociedade MED S/UL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

Cláusula 3º O Objeto Social da empresa é:

CNAE 46.44-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
CNAE 46.49-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
CNAE 46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
CNAE 46.64-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
CNAE 49.30-2/02 - Transporte rodoviário de medicamentos e materiais hospitalares e laboratoriais, intermunicipal e interestadual.

Cláusula 4º A sociedade iniciou suas atividades em 18/01/2005 e seu prazo de duração é indeterminado. (art.997, II, CC/2002)

Cláusula 5º As quotas são indispensáveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula 6º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Cláusula 7º A sociedade será administrada pelo sócio **ERISVALTON DINIZ ARAÚJO**, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais. (art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

Cláusula 8º Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

Cláusula 9º Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designações administradas quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, 2º e art. 1.078, CC/2002)

Cláusula 10º A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pôr todos os sócios.

Cláusulas 11º Os sócios poderão, de acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12º Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)



ml.

[Handwritten signature]



Continuação da Alteração Contratual nº 06 da sociedade MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

Cláusula 13º O Administrador declara sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, 1º, CC/2002)

Cláusula 14º Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

Cláusula 15º Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei N.º 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula 16º Fica eleito o foro de São Luís - Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.”

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 vias.

São Luís - Maranhão, 06 de março de 2012

[Handwritten signature]
ERISVALTON DINIZ ARAUJO
[Handwritten signature]
ERISVALTON DINIZ ARAUJO JUNIOR

JUCEMA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
ELENCO O REGISTRO EM 03/03/2012
C/O N.º 197
RUA N.º 197
SÃO LUÍS - MA
13019784-7
Inscrição nº 2.000.786 9
MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Nº AD 197.570

Testemunhas:

[Handwritten signature]
Magnólia de Jesus Ribeiro Marques
CI: 3245458-SSP/MA

[Handwritten signature]
Marcos Antônio Ferreira Lulo
CI: 090646298-3-SSP/MA



CARTÓRIO ALVIMAR BRAGA
2º OFÍCIO DE NOTAS - PONSAP 3343 1405 / 3243 8965
RUA NACHELD 103 - JOÃO RAIMUNDO - SÃO LUÍS - MA

Reconheço as firmas de ERISVALTON DINIZ ARAUJO e ERISVALTON DINIZ ARAUJO JUNIOR.
0018645841-0018645842 S. Luís (MA), 27 de março de 2012
Em Teste da Verdade

[Handwritten signature]

Seção de Fixação de Fim
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Inscrição de Fim
000018645842

Seção de Fixação de Fim
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Inscrição de Fim
000018645841

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 05 DA SOCIEDADE

MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA



ERISVALTON DINIZ ARAÚJO, brasileiro, natural de Mata Roma - MA, casado com regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22/07/1955, empresário, portador da Carteira de Identidade n° 91683898-6-SSP/MA e CPF n° 896.300.923-87, residente e domiciliado Rua Trinta e Seis, Quadra 55, n° 18, Bairro Tirirical em São Luís - MA, CEP 65.056-970 e **ERISVALTON DINIZ ARAUJO JUNIOR**, brasileiro, natural de São Luís - MA, solteiro, nascido em 04/06/1986, empresário, portador do CPF n° 024.801.393-95 e carteira de identidade n° 17163562001-0-SSP/MA, residente e domiciliado a Rua Trinta e Seis Quadra 55 Casa 18, Bairro Tirirical em São Luís - MA, CEP 65.056-970, únicos sócios da empresa **MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, com sede na Rua 36/Pedro Leal Quadra 55 n° 19 - Jardim São Cristóvão em São Luís - MA, CEP-65055-130, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200573869, datado em 11 de fevereiro de 2005 e inscrita no CNPJ sob o n° 07.212.530/0001-42 resolvem, assim, alterar o contrato social:

Cláusula 1ª Capital social de R\$ 650.000,00 (sessenta e cinco mil reais), já totalmente integralizado, é aumentado para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é integralizado, nesta data com saldo da rubrica Lucro Acumulados, ficando assim composto:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PERC.
ERISVALTON DINIZ ARAÚJO	475.000	R\$ 475.000,00	95%
ERISVALTON DINIZ ARAÚJO JÚNIOR	25.000	R\$ 25.000,00	05%
TOTAIS	500.000	R\$ 500.000,00	100%

Cláusula 2ª À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

“Cláusula 1ª A sociedade gira sob o nome empresarial de **MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** e tem sua sede e domicilio na Rua 36/Pedro Leal Quadra 55 n° 19 - Jardim São Cristóvão em São Luís - MA, CEP-65055-130. (art. 997, II, CC/2002)

Cláusula 2ª O capital social é 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) casa uma, já integralizado, em moeda corrente do país, pëlos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PERC.
ERISVALTON DINIZ ARAÚJO	475.000	R\$ 475.000,00	95%
ERISVALTON DINIZ ARAÚJO JÚNIOR	25.000	R\$ 25.000,00	05%
TOTAIS	500.000	R\$ 500.000,00	100%

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

Continuação da Alteração Contratual nº 03 da sociedade MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.



Cláusula 3ª O Objeto Social da empresa é:

- CNAE 46.44-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- CNAE 46.49-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- CNAE 46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- CNAE 46.64-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.

Cláusula 4ª A sociedade iniciou suas atividades em 18/01/2005 e seu prazo de duração é indeterminado. (art.997, II, CC/2002)

Cláusula 5ª As quotas são indispensáveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula 6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Cláusula 7ª A sociedade será administrada pelo sócio **ERISVALTON DINIZ ARAÚJO**, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais. (art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

Cláusula 8ª Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

Cláusula 9ª Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designações administradas quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, 2º e art. 1.078, CC/2002)

Cláusula 10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pôr todos os sócios.

Cláusulas 11ª Os sócios poderão, de acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Continuação da Alteração Contratual nº 01 da sociedade MED-SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME. Fis. nº 1489



Cláusula 5ª A sociedade será administrada pelo sócio **ERISVALTON DINIZ ARAUJO**, e ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais. (art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

Cláusula 6ª O Administrador declara sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, 1º, CC/2002)

Cláusula 7ª - Continuam em pleno vigor, todas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo, que não colidirem com a presente Alteração Contratual.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 vias.

São Luís - Maranhão, 22 de dezembro de 2009

Erisvalton Diniz Araujo
ERISVALTON DINIZ ARAUJO

Erisvalton Diniz Araujo Junior
ERISVALTON DINIZ ARAUJO JUNIOR

Daniel de Jesus Mendes Vieira
DANIEL DE JESUS MENDES VIEIRA

CARTÓRIO ANIMAR BRAUNA
4º FÓRUM DE NOTARIOS DO BRASIL - SAO LUIS - MA
RUA BACHION DE SAO FRANCISCO, S/N - SAO LUIS - MA

Secundário de firmas indicadas pelas tabelas com o seu sinal publico.
00015119348-0015119348
0015119348

S. Luis, 22 de dezembro de 2009
F. J. J. da M. P. S.

FATIMA FERREIRA FERREIRA
F. J. J. da M. P. S.

00015119348
F. J. J. da M. P. S.

00015119348
F. J. J. da M. P. S.

Testemunhas:

Magnólia de Jesus Ribeiro Marques
Magnólia de Jesus Ribeiro Marques
CI: 3245458-SSP/MA

Marcos Antonio Ferreira Lulo
Marcos Antonio Ferreira Lulo
CI: 090646298-3-SSP/MA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 07/01/2010
SOB O NÚMERO 20090703103
Protocolo: 23070310-3
Empresa: 21.2.0957386-9
MED-SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-ME



[Signature]
CLEONICE BASTOS DA FONSECA
SECRETARIA GERAL Nº AC 052825

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
Certificado que esta reproduzida é copia autenticada



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 04 DA SOCIEDADE

MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME



ERISVALTON DINIZ ARAUJO JUNIOR, brasileiro, natural de São Luís - MA, solteiro, nascido em 04/06/1986, empresário, portador do CPF nº 024.801.393-95 e carteira de identidade nº 17163562001-0-SSP/MA, residente e domiciliado a Rua 36 Quadra 55 Casa 18 - São Cristóvão em São Luís - MA, CEP 65.055-130 e **DANIEL DE JESUS MENDES VIEIRA**, brasileiro, natural de São Luís - MA, solteiro, nascido em 27/12/1980, empresário, portador do CPF nº 642.882.343-87 e carteira de identidade nº 84241997-7-SSP/MA, residente e domiciliado a Rua Miritiba Nº 169 - Santo Antônio em São Luís - MA, CEP 65.055-000, únicos sócios da empresa **MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME**, com sede na Rua 36/Pedro Leal Quadra 55 nº 19 - Jardim São Cristóvão em São Luís - MA, CEP-65055-130, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200573869, datado em 11 de fevereiro de 2005 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.212.530/0001-42 resolvem, assim, alterar o contrato social:

Cláusula 1ª Admite-se na sociedade **ERISVALTON DINIZ ARAÚJO**, brasileiro, natural de Mata Roma - MA, casado com regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22/07/1955, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 91683898-6-SSP/MA e CPF nº 896.300.923-87, residente e domiciliado Rua 36, Quadra 55, nº 18, bairro Jardim São Cristóvão em São Luís - MA, CEP 65.055-000, com 61.750 (sessenta e um mil e setecentas e cinquenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), fazendo um total de R\$ 61.750,00 (sessenta e um mil e setecentos e cinquenta reais), já integralizadas, adquiridas por meio de compra, sendo, 13.000 (treze mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), fazendo um total de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) do sócio **DANIEL DE JESUS MENDES VIEIRA** e 48.750 (quarenta e oito mil e setecentas e cinquenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), fazendo um total de R\$ 48.750,00 (quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais) do sócio **ERISVALTON DINIZ ARAÚJO JÚNIOR**.

Cláusula 2ª Retira-se da sociedade **DANIEL DE JESUS MENDES VIEIRA**, transferido por meio de venda neste ato as suas 13.000 (treze mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), fazendo um total de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), para o sócio **ERISVALTON DINIZ ARAÚJO**, onde dar plena e total quitação das mesmas, em juízo e fora dele.

Cláusula 3ª O sócio **ERISVALTON DINIZ ARAÚJO JÚNIOR**, transfere por meio de venda neste ato 48.750 (quarenta e oito mil e setecentas e cinquenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), fazendo um total de R\$ 48.750,00 (quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais), para o sócio **ERISVALTON DINIZ ARAÚJO**, onde dar plena e total quitação das mesmas, em juízo e fora dele.

Cláusula 4ª O Capital Social passa a ter a seguinte distribuição:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PERC.
ERISVALTON DINIZ ARAÚJO	61.750	R\$ 61.750,00	95%
ERISVALTON DINIZ ARAÚJO JÚNIOR	3.250	R\$ 3.250,00	05%
TOTAIS	65.000	R\$ 65.000,00	100%



Continuação da Alteração Contratual nº 05 de sociedade MED SUD, PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

Cláusula 13º O Administrador declara sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, 1º, CC/2002)

Cláusula 14º Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

Cláusula 15º Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei N.º 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula 16º Fica eleito o foro de São Luís - Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato."

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 vias.

São Luís - Maranhão, 13 de maio de 2011

[Handwritten signature]
ERISVALTON DINIZ ARAUJO

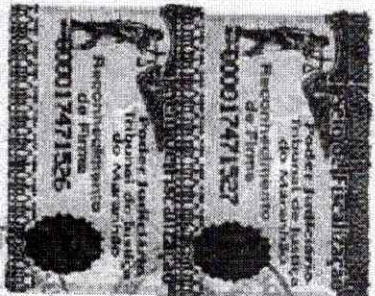
[Handwritten signature]
ERISVALTON DINIZ ARAUJO JUNIOR



Testemunhas:

[Handwritten signature]
Magnólia de Jesus Ribeiro Marques
Magnólia de Jesus Ribeiro Marques
CI: 3245458-SSP/MA

[Handwritten signature]
Marcos Antônio Ferreira Lulo
CI: 090646298-3-SSP/MA





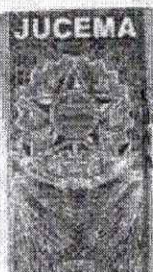
JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2011
SOB O NÚMERO: 20110376260
Protocolo: 11/037626-0
Empresa: 21 2 0057380 9
MED-SUL PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA

[Handwritten Signature]

CLÉLIO RIBEIRO RASTOS DA FONSECA
SECRETARIA GERAL

Nº AD 064.364



JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Certificamos que esta reprodução é cópia autêntica do
documento original arquivado nesta JUCEMA sob o
nº 20110376260, datado de 07/06/2011, considerando
a Nota Posterior nº 880/L.08.20/10/2010.

[Handwritten Signature]

Lilua Theresa Rodrigues Mendonça
Secretaria Geral

Nº AG 032.395

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE



MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME

ERISVALTON DINIZ ARAUJO JUNIOR, brasileiro, natural de São Luís - MA, Solteiro, Nascido em 04/06/1986, comerciante, portador do CPF nº 024.801.393-95 e Carteira de Identidade nº 17163562001-0-SSP/MA, residente e domiciliado a Rua 36 Quadra 55 Casa 18 - São Cristóvão em São Luís - MA, CEP 65.055-130 e **DANIEL DE JESUS MENDES VIEIRA**, brasileiro, natural de São Luís - MA, Solteiro, Nascido em 27/12/1980, comerciante, portador do CPF nº 642.882.343-87 e Carteira de Identidade nº 84241997-7-SSP/MA, residente e domiciliado a Rua Miritiba Nº 169 - Santo Antônio em São Luís - MA, CEP 65.055-000, únicos sócios da empresa **MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME**, com sede na Rua 36/Pedro Leal Quadra 55 nº 19 - Jardim São Cristóvão em São Luís - MA, CEP-65055-130, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200573869, datado em 11 de fevereiro de 2005 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.212.530/0001-42 resolvem, assim, alterar o contrato social:

Cláusula 1ª Capital social de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), já totalmente integralizado, é aumentado para R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais), dividido em 65.000 (Sessenta e Cinco Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é integralizado, nesta data com saldo da rubrica Lucro Acumulados, ficando assim composto:

ERISVALTON DINIZ ARAUJO JUNIOR	32.500 QUOTAS	R\$ 32.500,00 50%
DANIEL DE JESUS MENDES VIEIRA	32.500 QUOTAS	R\$ 32.500,00 50%

Cláusula 2ª O sócio **ERISVALTON DINIZ ARAUJO JUNIOR** adquire 19.500 (Dezenove Mil e Quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), fazendo um total de R\$ 19.500,00 (Dezenove Mil e Quinhentos Reais), adquiridas por meio de compra do sócio **DANIEL DE JESUS MENDES VIEIRA**. Onde dar plena e total quitação das mesmas, em juízo e fora dele. Passando o Capital Social ter a seguinte distribuição:

ERISVALTON DINIZ ARAUJO JUNIOR	52.000 QUOTAS	R\$ 52.000,00 80%
DANIEL DE JESUS MENDES VIEIRA	13.000 QUOTAS	R\$ 13.000,00 20%

Continuação da Alteração Contratual Nº 03 da Sociedade MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME



Cláusula 3ª - Continuam em pleno vigor, todas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo, que não colidirem com a presente Alteração Contratual.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 vias.

São Luís - Maranhão, 28 de Maio de 2007

ERISVALTON DINIZ ARAUJO JUNIOR
ERISVALTON DINIZ ARAUJO JUNIOR

DANIEL DE JESUS MENDES VIEIRA
DANIEL DE JESUS MENDES VIEIRA

Testemunhas:

Elissandra Sales Araújo
Nome: Elissandra Sales Araújo
RG: 36215595-0-SSP/MA

Caraciolo Sardinha Rocha
Nome: Caraciolo Sardinha Rocha
RG: 1.457.378-SSP/MA

CARTÓRIO ALVIMAR BRÁUNIA
3º OFÍCIO DE NOTAS - FONE/FAX: 3341-1405 / 3343-8363
RUA RANGEL DUARTE, 1362 - JACARAÍTO - SÃO LUÍS - MARANHÃO

Reconheço as firmas de ERISVALTON DINIZ ARAUJO JUNIOR e DANIEL DE JESUS MENDES VIEIRA
0010703682-0010703683 São Luís-MA, 29 de Maio de 2007
Em Teste (da Verdade)

FRANCISVALDO DE JESUS ARAUJO JUNIOR

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 31/05/2007
SOB O NÚMERO: 2007020590-6
Protocolo: 07/020590-6
Empresa: 21 2 0057388 9
MED-SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-ME

ADALBERTO AMARO FERREIRA FILHO Nº SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
07/020590-6

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
Certificamos que esta reprodução é cópia autêntica do documento original arquivado nesta JUCEMA em 31/05/2007, datado de 31/05/2007, contendo o nº 07/020590-6, São Luís, 29/05/2007.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE

Fis. nº 1495

MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME

Rubrica

ERISVALTON DINIZ ARAUJO JUNIOR, brasileiro, natural de São Luís - MA, Solteiro, Nascido em 04/06/1986, comerciante, portador do CPF nº 024.801.393-95 e Carteira de Identidade nº 17163562001-0-SSP/MA, residente e domiciliado a Rua 36 Quadra 55 Casa 18 - São Cristóvão em São Luís - MA, CEP 65.055-130 e DANIEL DE JESUS MENDES VIEIRA, brasileiro, natural de São Luís - MA, Solteiro, Nascido em 27/12/1980, comerciante, portador do CPF nº 642.882.343-87 e Carteira de Identidade nº 84241997-7-SSP/MA, residente e domiciliado a Rua Miritiba Nº 169 - Santo Antônio em São Luís - MA, CEP 65.055-000, únicos sócios da empresa MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME, com sede na Rua 36/Pedro Leal Quadra 55 nº 19 - Jardim São Cristóvão em São Luís - MA, CEP-65055-130, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200573869, datado em 11 de fevereiro de 2005 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.212.530/0001-42 resolvem, assim, alterar o contrato social.

Cláusula 1ª - O objeto social da empresa será:

- CNAE 51.45-4/01 - Comércio Atacadista de Produtos Farmacêuticos de uso humano;
- CNAE 51.49-7/01 - Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e conservação domiciliar;
- CNAE 51.45-4/03 - Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais Médico-Cirúrgico-Hospitalares e Laboratoriais;
- CNAE 51.69-1/02 - Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Materiais Odontó-Médico-Hospitalares e Laboratoriais, suas peças e acessórios.

Cláusula 2ª - Continuam em pleno vigor, todas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo, que não colidirem com a presente Alteração Contratual.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 vias.

São Luís - Maranhão, 19 de Junho de 2008

Erivalton Diniz Araujo Junior

ERISVALTON DINIZ ARAUJO JÚNIOR

Daniel de Jesus Mendes Vieira

DANIEL DE JESUS MENDES VIEIRA

*Testemunhas:

Elisandra Sales Araujo

Nome: Elisandra Sales Araujo
RG: 36215595-0-SSP/MA

Meton Pinto de Araujo Neto

Nome: Meton Pinto de Araujo Neto
RG: 1974095-SSP/PI





JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 22/06/2008
SOB O NÚMERO 2006/0207175
Processo: 00020717-5
Empresa: 21.2.0057306-9
MED-SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-ME

[Signature]
CLÁUDIO CÉSAR DOS REIS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Nº A003322

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
Certificamos por esta reprodução a cópia autêntica
do documento original arquivado nesta JUCEMA sob
o nº 2006/0207175, datado de 22/06/2008. Constando
Atores Posteriores) São Luís, 24/02/2016.

[Signature]
Nº AG 032.398



**ALTERAÇÃO Nº 01 DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA:
MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA -ME**

Pelo Instrumento Particular e na melhor forma de direito assinados: Daniel de Jesus Mendes Vieira, brasileiro, natural de São Luís-Ma. solteiro, nascido em 27.12.1980, empresário, residente e domiciliado nesta capital do Maranhão à rua Miritiba nº 169 Santo Antonio, CEP; 65055-000, portador da RG nº 84241997-7 SSP/MA e CIC nº 642.882.343-87 e Erisvalton Diniz Araújo Junior, brasileiro, natural de São Luís-Ma., solteiro, nascido em 04.06.1986, portador da RG 17163562001-0 SSP/MA e CIC 024.801.393.95, empresário, residente e domiciliado nesta capital do Maranhão à Rua 36 Quadra 55 casa 18 Jardim São Cristóvão, CEP.65055-130, únicos sócios da firma Méd Sul Produtos Farmacêuticos Ltda-ME estabelecida à Rua Israel/Rua Projetada 20 nº 01 Sala 2, Jardim São Cristóvão, CEP 65055-000 em São Luís-Ma., Devidamente registrada na Jucema sob NIRE 21200573869 em 11.02.2005, e inscrita no CNPJ sob nº 07.212.530/0001-42, resolvem, assim alterar a sociedade limitada:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade altera seu endereço da rua Israel/projetada 20 nº 01 sala 2, Jardim São Cristóvão em São Luís-Ma., para Rua 36/Pedro Leal nº 19 Quadra 55 Jardim São Cristóvão, São Luís-Ma, CEP:65055-130.

CLÁUSULA SEGUNDA – A administração dos negócios da sociedade será exercida pelo ambos os sócios, DANIEL DE JESUS MENDES VIEIRA e ERISVALTON DINIZ ARAÚJO JUNIOR, com os poderes e atribuições de praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do código civil e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – Fica eleito o Foro de São Luís-Ma., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. As demais cláusulas do instrumento contratual inicial (Contrato Social), não alcançadas por este instrumento particular de alteração permanecerão inalteráveis em suas redações e condições específicas.



**ALTERAÇÃO Nº 01 DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA:
MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA -ME**

Pelo Instrumento Particular e na melhor forma de direito assinados: Daniel de Jesus Mendes Vieira, brasileiro, natural de São Luís-Ma. solteiro, nascido em 27.12.1980, empresário, residente e domiciliado nesta capital do Maranhão à rua Miritiba nº 169 Santo Antonio, CEP; 65055-000, portador da RG nº 84241997-7 SSP/MA e CIC nº 642.882.343-87 e Erisvalton Diniz Araújo Junior, brasileiro, natural de São Luís-Ma., solteiro, nascido em 04.06.1986, portador da RG 17163562001-0 SSP/MA e CIC 024.801.393.95, empresário, residente e domiciliado nesta capital do Maranhão à Rua 36 Quadra 55 casa 18 Jardim São Cristóvão, CEP.65055-130, únicos sócios da firma Méd Sul Produtos Farmacêuticos Ltda-ME estabelecida à Rua Israel/Rua Projetada 20 nº 01 Sala 2, Jardim São Cristóvão, CEP 65055-000 em São Luís-Ma., Devidamente registrada na Jucema sob NIRE 21200573869 em 11.02.2005, e inscrita no CNPJ sob nº 07.212.530/0001-42, resolvem, assim alterar a sociedade limitada:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade altera seu endereço da rua Israel/projetada 20 nº 01 sala 2, Jardim São Cristóvão em São Luís-Ma., para Rua 36/Pedro Leal nº 19 Quadra 55 Jardim São Cristóvão, São Luís-Ma, CEP:65055-130.

CLÁUSULA SEGUNDA – A administração dos negócios da sociedade será exercida pelo ambos os sócios, DANIEL DE JESUS MENDES VIEIRA e ERISVALTON DINIZ ARAÚJO JUNIOR, com os poderes e atribuições de praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do código civil e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – Fica eleito o Foro de São Luís-Ma., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. As demais cláusulas do instrumento contratual inicial (Contrato Social), não alcançadas por este instrumento particular de alteração permanecerão inalteráveis em suas redações e condições específicas.



E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, que serão assinados pelos sócios na presença de duas testemunhas.

São Luís - Ma, 18 de Julho de 2005

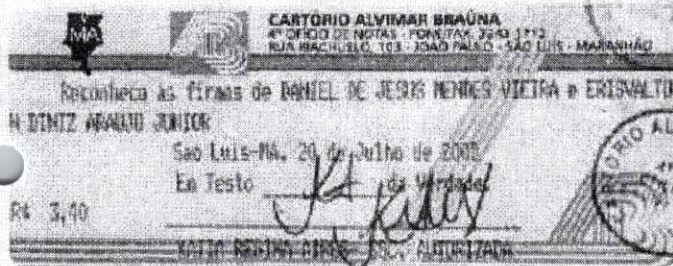
Daniel de Jesus Mendes Vieira
Daniel de Jesus Mendes Vieira
CIC: 642.882.343-87

Erisvalton Diniz Araújo Junior
Erisvalton Diniz Araújo Junior
CIC: 024.801.393-95

TESTEMUNHAS:

João Rodrigues Bastos
João Rodrigues Bastos
RG . 583.520 SSP/MA

Denilson Pedrosa Weba
Denilson Pedrosa Weba
RG Nº 1626704 SSP/MA



Junta Comercial do Estado do Maranhão
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2005
SOB O NÚMERO: 20050322761
Protocolo: 06032276-1
Empresa: 21 2 0067306 9
MED-SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-ME

Jaldo Antonio da Silva Abreu
JALDO ANTONIO DA SILVA ABREU
SECRETÁRIO GERAL





MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
 SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
 QUALIFICAÇÃO COMPLETA DOS SÓCIOS: (Art. 997,1, do CC/ 2002)

Daniel de Jesus Mendes Vieira

Nome do Sócio (por extenso)

<u>Brasileiro</u>	<u>Maranhense</u>	<u>Solteiro</u>	<u>27.12.1980</u>
Nacionalidade	Naturalidade	Estado Civil	Data de Nascimento
<u>Comerciante</u>	<u>642 882 343 87</u>	<u>84241997-7</u>	
Profissão	CPF	Regime de Bens C.J.	Cert. de Reservista
<u>C.I. Profissional</u>	<u>Carteira de Trabalho e P. Social</u>	<u>Carteira Nacional de Habilitação/Nº</u>	<u>SSP</u> <u>MA</u>
<u>Rua Mirituba</u>		<u>169</u>	<u>Santo Antonio</u>
Residente e Domiciliado		Nº Complemento	Órgão Exp. UF
<u>São Luis</u>		<u>MA</u>	<u>Santo Antonio</u>
Município		UF	Barro/Distrito
			<u>65055-000</u>
			CEP

Erisvalton Diniz Araujo Junior

Nome do Sócio (por extenso)

<u>Brasileiro</u>	<u>Maranhense</u>	<u>Solteiro</u>	<u>04.06.1986</u>
Nacionalidade	Naturalidade	Estado Civil	Data de Nascimento
<u>Comerciante</u>	<u>024 801 393 95</u>	<u>17163562001-0</u>	
Profissão	CPF	Regime de Bens C.J.	Cert. de Reservista
<u>C.I. Profissional</u>	<u>Carteira de Trabalho e P. Social</u>	<u>Carteira Nacional de Habilitação/Nº</u>	<u>SSP</u> <u>MA</u>
<u>Rua 36</u>		<u>Quadra 55 Casa 18</u>	<u>São Cristóvão</u>
Residente e Domiciliado		Nº Complemento	Órgão Exp. UF
<u>São Luis</u>		<u>MA</u>	<u>São Cristóvão</u>
Município		UF	Barro/Distrito
			<u>65055-130</u>
			CEP

Nome do Sócio (por extenso)

Nacionalidade	Naturalidade	Estado Civil	Regime de Bens
Profissão	CPF	C.J.	Cert. de Reservista
<u>C.I. Profissional</u>	<u>Carteira de Trabalho e P. Social</u>	<u>Carteira Nacional de Habilitação/Nº</u>	<u>Órgão Exp.</u> <u>UF</u>
<u>Residente e Domiciliado</u>		<u>Nº Complemento</u>	<u>Barro/Distrito</u>
<u>Município</u>		<u>UF</u>	<u>CEP</u>

Nome do Sócio (por extenso)

Nacionalidade	Naturalidade	Estado Civil	Regime de Bens
Profissão	CPF	C.J.	Cert. de Reservista
<u>C.I. Profissional</u>	<u>Carteira de Trabalho e P. Social</u>	<u>Carteira Nacional de Habilitação/Nº</u>	<u>Órgão Exp.</u> <u>UF</u>
<u>Residente e Domiciliado</u>		<u>Nº Complemento</u>	<u>Barro/Distrito</u>
<u>Município</u>		<u>UF</u>	<u>CEP</u>



Constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial Med-Sul Produtos Farmaceuticos Ltda

e terá sede e domicílio na Rua Israel/Rua Proj., 20 (endereço completo)

01 Sala 02
tipo e nome do logradouro número complemento
Jardim São Cristovão São Luis MA 65055-000
bairro/cidade município UF CEP (art. 997, VI, CC/2002)

2ª O capital social será R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais.x.xz..x..x.Reais)

dividido em 40000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real reais)

integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Erisvalton Diniz Araujo Junior nº de quotas 20000 R\$ 20.000,00

Daniel de Jesus Mendes Vieira nº de quotas 20000 R\$ 20.000,00

..... nº de quotas R\$

..... nº de quotas R\$

3ª O objeto será Comercio Varejista de Produtos Farmacêuticos Homeopáticos
Comercio Varejista de Produtos Farmaceuticos, Sem Manipulação de Formulas

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 18.01.2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1056, CC/2002)

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (1052, CC/2002)

7ª A administração da sociedade caberá Ambos os Sócios
com os poderes e atribuições de Administrar
autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI; 1.013.1.015, 1064, CC/2002)

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078 CC/2002)

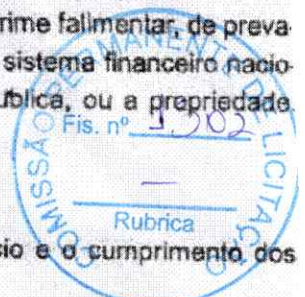
10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12. Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

13. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1031 CC/2002)

14 O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1011 § 1º CC/2002)



15ª Fica eleito o foro da Comarca de São Luis para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim juntos e contratados assinam o presente instrumento em três vias. São Luis - Maranhão, 18 de Janeiro de 2005. CIDADE UF

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Ass: Daniel de Jesus Mendes Vieira nome, identidade, órgão expedidor e U.F. Daniel de Jesus Mendes Vieira

Ass: Crisvalton Diniz Araújo Junior nome, identidade, órgão expedidor e U.F. Crisvalton Diniz Araújo Junior

Ass: nome, identidade, órgão expedidor e U.F.

Ass: nome, identidade, órgão expedidor e U.F.

Visto: Ricardo Salomão Serêjo Ribeiro (OAB) 6435 -MA nome Ricardo Salomão Serêjo Ribeiro

TESTEMUNHAS:

Ass: João Rodrigues Bastos RG 583.520 SSP-MA nome, identidade, órgão expedidor e U.F.

Ass: Denilson Pedrosa Weber RG 1.626.709 SSP-MA nome, identidade, órgão expedidor e U.F.

Cartório Alvimar Araújo, 4º Ofício de Notas - Fone/Fax: 343 1713 RUA RACHUELO, 108 - JOÃO PÉREZ - SÃO LUIS - MARANHÃO. Reconheço as firmas de DANIEL DE JESUS MENDES VIEIRA e ERIS DINIZ ARAUJO JUNIOR em São Luis-MA, 18 de Janeiro de 2005. En Teste de 3,40. Recibo de Fiscalização 005279949 RECONHECIMENTO DE FIRMA.

ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CHANCELA

Junta Comercial do Estado do Maranhão CERTIFICADO O REGISTRO EM 11/02/2005 SOB O NÚMERO: 21200573869 Fone/Fax: 0600353241 MED-SUL PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA JULIO ANTONIO DA SILVA JUNIOR SECRETARIO GERAL

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO Certificamos que esta reprodução é copia autêntica do documento original arquivado nesta JUCEMA sob o nº 21200573869, datado de 11/02/2005.



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.212.530/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/02/2005
NOME EMPRESARIAL MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MED SUL			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R TRINTA E SEIS	NÚMERO 19	COMPLEMENTO QUADRA55	
CEP 65.055-970	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MEDSUL@OUTLOOK.COM.BR		TELEFONE (98) 3245-3807	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/04/2024 às 14:51:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

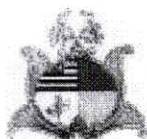
[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 180825/24

Data da

17/05/2024 14:29:22

Inscrição Estadual: 122176081

CPF/CNPJ: 07212530000142

Razão Social: MED-SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Endereço: RUA TRINTA E SEIS, 19 QUADRA55 CEP: 65055970 - JARDIM SAO CRISTOVAO

Telefone: (0)00000000

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 15/08/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/05/2024 09:23:49



Estado do Maranhão

Certidão Negativa de Débito

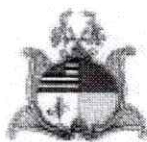
Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 180825/24
Data de Validade: 14/09/2024
Data de Emissão: 17/05/2024 14:29:22
Inscrição Estadual: 122176081
CPF/CNPJ: 07212530000142
Razão Social: MED-SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 024516/24

Data da

03/04/2024 17:26:33

Inscrição Estadual: 122176081

CPF/CNPJ: 07212530000142

Razão Social: MED-SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Endereço: RUA TRINTA E SEIS, 19 QUADRA55 CEP: 65055970 - JARDIM SAO CRISTOVAO

Telefone: (0)00000000

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

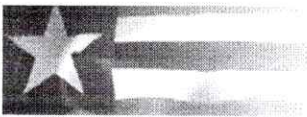
Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 01/08/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/04/2024 17:26:33



Estado do Mato Grosso do Sul
Garantido Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 024516/24

Data de Validade: 01/08/2024

Data de Emissão: 03/04/2024 17:26:33

Inscrição Estadual: 122176081

CPF/CNPJ: 07212530000142

Razão Social: MED-SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 07.212.530/0001-42 **Inscrição Estadual:** 12.217608-1

Razão Social: MED-SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA TRINTA E SEIS

Número: 19 **Complemento:** QUADRA55

Bairro: JARDIM SAO CRISTOVAO

Município: SAO LUIS **UF:** MA

CEP: 65055970 **DDD:** **Telefone:** 00000000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4644301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
Principal:

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 29/08/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de: 01/12/2008 - (4644301), 01/12/2008 - (Devido emissão voluntária), (CNAE's): 01/04/2010 - (4649408), 01/07/2010 - (4645101-4664800),

EDF a partir de: 01/01/2013, 01/01/2011, 01/01/2011,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 24/04/2024

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 32512024
Código de validação: 7AA25F2D12
(relativo ao Processo 258582024)

Número da guia: 24057301001759902.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatorze (2014) até o dia quinze (15) do mês de abril (04) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** nº. **07.212.530/0001-42**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737 – email:
distribuicao_slz@tjma.jus.br

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 15/04/2024 11:15 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 32512024 / Código: 7AA25F2D12
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



Validação - Digidoc

Este documento corresponde a este código de validação (CERTJUDONE-SJDFRSL - 32512024: 7AA25F2D12).

Dados do Documento Administrativo

Número do Documento: CERTJUDONE-SJDFRSL - 325120	Código de Validação: 7AA25F2D12	Validar Documento
---	------------------------------------	-------------------

[Baixar Original](#) [Visualizar Original](#)

Anexos

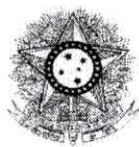
Desc Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo	Download
MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - BOLETO E PGTO VIA PIX (FALENCIA CF. E-MAIL)	MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - BOLETO E PGTO VIA PIX (FALENCIA CF. E-MAIL).pdf	ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO	
MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ	MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ.pdf	ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO	

Assinaturas

Signatário	Data de assinatura	Status do documento
ANSELMO DE JESUS CARVALHO	15/04/2024 11:15	ASSINADO

[Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento : CERTJUDONE-SJDFRSL 32512024.](#)

[Nova consulta](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.212.530/0001-42
Certidão nº: 10392874/2024
Expedição: 15/02/2024, às 08:44:31
Validade: 13/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.212.530/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.



Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 07.212.530/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 03:36:36 do dia 14/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/11/2024.

Código de controle da certidão: **513F.B453.F2C1.F359**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 07.212.530/0001-42

Código de Controle: 513F.B453.F2C1.F359

Data da Emissão: 14/05/2024

Hora da Emissão: 03:36:36

Tipo Certidão: Positiva

A Certidão não é autêntica. Verifique os dados informados.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar)



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.212.530/0001-42
Razão Social: MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Endereço: RUA 36 PEDRO LEAL QUADRA 55 NÚMERO 19 / JD SÃO CRISTOVÃO / SAO LUIS / MA / 65055-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2024 a 11/06/2024

Certificação Número: 2024051305201296270840

Informação obtida em 16/05/2024 15:50:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 07.212.530/0001-42

Razão social: MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Nome fantasia: A HOSPITALAR

Resultado da consulta em 24/05/2024 08:58:13

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 07.212.530/0001-42

Razão social: MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Nome fantasia: A HOSPITALAR

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
3/05/2024	13/05/2024 a 11/06/2024	2024051305201296270840
24/04/2024	24/04/2024 a 23/05/2024	2024042418590169630335
05/04/2024	05/04/2024 a 04/05/2024	2024040502251396891092
16/03/2024	16/03/2024 a 14/04/2024	2024031601311065923201
26/02/2024	26/02/2024 a 26/03/2024	2024022603273672329197
07/02/2024	07/02/2024 a 07/03/2024	2024020718540107558628
19/01/2024	19/01/2024 a 17/02/2024	2024011905434880741789
31/12/2023	31/12/2023 a 29/01/2024	2023123100570866171800
12/12/2023	12/12/2023 a 10/01/2024	2023121219035774500400
23/11/2023	23/11/2023 a 22/12/2023	2023112306480937492937
04/11/2023	04/11/2023 a 03/12/2023	2023110401272091892086
16/10/2023	16/10/2023 a 14/11/2023	2023101605255690914036
27/09/2023	27/09/2023 a 26/10/2023	2023092707484050951152
08/09/2023	08/09/2023 a 07/10/2023	2023090819110153964002
20/08/2023	20/08/2023 a 18/09/2023	2023082001111728033667
01/08/2023	01/08/2023 a 30/08/2023	2023080119111955554273
13/07/2023	13/07/2023 a 11/08/2023	2023071319080445059780
24/06/2023	24/06/2023 a 23/07/2023	2023062401383766432051
05/06/2023	05/06/2023 a 04/07/2023	2023060500433911258021
17/05/2023	17/05/2023 a 15/06/2023	2023051701000389847042
28/04/2023	28/04/2023 a 27/05/2023	2023042800563581836508
09/04/2023	09/04/2023 a 08/05/2023	2023040900401682462290
21/03/2023	21/03/2023 a 19/04/2023	2023032100591399735597
02/03/2023	02/03/2023 a 31/03/2023	2023030201024451690795
11/02/2023	11/02/2023 a 12/03/2023	2023021100564725474361
23/01/2023	23/01/2023 a 21/02/2023	2023012300475653894758
04/01/2023	04/01/2023 a 02/02/2023	2023010400501915297698
16/12/2022	16/12/2022 a 14/01/2023	2022121600573099908514

Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
27/11/2022	27/11/2022 a 26/12/2022	2022112700424732565421
08/11/2022	08/11/2022 a 07/12/2022	2022110800573008468314
20/10/2022	20/10/2022 a 18/11/2022	2022102014423023096560
30/09/2022	30/09/2022 a 29/10/2022	2022093001334965424944
11/09/2022	11/09/2022 a 10/10/2022	2022091101073057566461
23/08/2022	23/08/2022 a 21/09/2022	2022082301302687431709
04/08/2022	04/08/2022 a 02/09/2022	2022080401260510042004
16/07/2022	16/07/2022 a 14/08/2022	2022071601253983242243
27/06/2022	27/06/2022 a 26/07/2022	2022062701151624935196
08/06/2022	08/06/2022 a 07/07/2022	2022060817204633668669



Resultado da consulta em 24/05/2024 08:58:13

[Voltar](#)



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00008570162024

Validade: 19/06/2024



CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 07.212.530/0001-42	Inscrição Municipal: 53610005
Razão Social: MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA TRINTA E SEIS	
Número: 19	Complemento: QUADRA55
Bairro: JARDIM SAO CRISTOVAO	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65055970

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **20 de fevereiro de 2024 às 06:44**, sob o código de autenticidade nº **21673B5177785ADF230E1816D37E6128**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



Home (/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)



Credencie-se (/portalPrefeitura/jsp/nota/credenciamento.jsf)



Validar NFSe (/credenciamento/jsp/validacaonota/index.jsf)



Acessar Sistema (/sistematributario/)

Emissão de Certidão

CERO013-016: Certidão não pode ser emitida. Não existem débitos em parcelamento, em recurso ou em ação judicial para o contribuinte nos tributos associados a esta certidão

Tipo de Contribuinte: Pessoa Física Pessoa Jurídica Imóvel

CNPJ*: ✕

Razão social:

Certidão*: ▼

Finalidade da certidão*:

Reproduza o código*: 6 E 3 0

[← Voltar](#)

[✓ Emitir certidão](#)



Home (/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)



Credencie-se (/portalPrefeitura/jsp/nota/credenciamento.jsf)



Validar NFSe (/credenciamento/jsp/validacaonota/index.jsf)



Acessar Sistema (/sistematributario/)

Operação realizada com sucesso

✓ **Certidão foi validada com sucesso.**

[Validar outra certidão](#)

[Página Inicial](#)

[Imprimir Certidão](#)



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - DEMAIS

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 07.212.530/0001-42

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 17.599.313,96	R\$ 22.213.649,79
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 16.888.536,50	R\$ 21.490.327,52
DISPONÍVEL		R\$ 7.387.326,52	R\$ 7.932.954,82
CAIXA		R\$ 6.681.820,91	R\$ 7.114.494,53
CAIXA GERAL		R\$ 6.681.820,91	R\$ 7.114.494,53
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 9.382,55	R\$ 2.456,36
BANCO BRADESCO S/A		R\$ 1,00	R\$ 1,00
BANCO DO NORDESTE		R\$ 9.381,55	R\$ 2.455,36
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 696.123,06	R\$ 816.003,93
APLICAÇÕES - BRADESCO		R\$ 696.123,06	R\$ 816.003,93
CLIENTES		R\$ 4.654.397,52	R\$ 7.494.502,68
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 4.654.397,52	R\$ 7.494.502,68
CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI		R\$ 61.338,59	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PERI MIRIM		R\$ 206.183,06	R\$ 502.788,71
HIPER HOSPITALAR LTDA		R\$ 37.865,10	R\$ 32.449,51
I9 SAUDE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA		R\$ 50.044,93	R\$ 40.921,00
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO IDG		R\$ 72.668,80	R\$ 527.648,87
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJA DO SENA		R\$ 183.325,50	R\$ 329.927,86
W SEREJO E MUNIZ LTDA		R\$ 415,00	R\$ 415,00
RHADA NEGOCIOS		R\$ 150,00	R\$ 150,00
DANIEL MARANHÃO PINHEIRO		R\$ 174,00	R\$ 0,00
ARAGUANA		R\$ 16.200,00	R\$ 0,00
FUNDO MUN. DE SAUDE DE LUIS DOMINGUES		R\$ 127.013,19	R\$ 320.204,85
FUNDO MUN. DE SAUDE DE LAGO DO JUNCO		R\$ 471.310,62	R\$ 376.383,50
FUNDO MUNIC. SAUDE DE URBANO SANTOS		R\$ 41.487,62	R\$ 41.487,62
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PERITORO		R\$ 18.009,09	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JOÃO DOS PATOS		R\$ 0,00	R\$ 417.826,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO		R\$ 226.249,46	R\$ 374.383,74
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MATEUS DO MARANHÃO		R\$ 516.452,01	R\$ 958.508,10

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 04.01.94.52.B1.FD.BE.8D.97.F7.A9.2C.5D.04.B7.30.5E.36.B2.47-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 7



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - DEMAIS

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 07.212.530/0001-42

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CENTRAL DO MARANHAO		R\$ 0,00	R\$ 37.045,03
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNTUM		R\$ 632.400,52	R\$ 564.216,48
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CURURUPU		R\$ 176.169,08	R\$ 251.138,29
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAJARI		R\$ 428.346,15	R\$ 59.249,25
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LUIS MARANHAO		R\$ 30.593,00	R\$ 792.157,59
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAIPAVA DO GRAJAU		R\$ 444.310,61	R\$ 444.310,61
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGO DA PEDRA - MA		R\$ 63.539,02	R\$ 117.187,08
EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES - EMSERH		R\$ 443.800,00	R\$ 330.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALCANTARA - MA		R\$ 405.877,67	R\$ 267.940,07
CLINICA DR WELLINGTON REIS EIRELI		R\$ 474,50	R\$ 0,00
INSTITUTO DE GESTAO ESTRATEGICA DE PROJETOS		R\$ 0,00	R\$ 708.163,52
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 85.359,11	R\$ 94.447,11
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 60.071,56	R\$ 60.071,56
ADIANTAMENTO DE FORNECEDORES		R\$ 60.071,56	R\$ 60.071,56
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 25.287,55	R\$ 34.375,55
ICMS A RECUPERAR		R\$ 4.676,26	R\$ 4.676,26
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 9.088,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 9,75	R\$ 9,75
COFINS A RECUPERAR		R\$ 16.658,49	R\$ 16.658,49
PIS A RECUPERAR		R\$ 3.433,74	R\$ 3.433,74
INSS A RECUPERAR		R\$ 509,31	R\$ 509,31
ESTOQUE		R\$ 4.761.453,35	R\$ 5.968.422,91
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 4.761.453,35	R\$ 5.968.422,91
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 4.761.453,35	R\$ 5.968.422,91
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 710.777,46	R\$ 723.322,27
INVESTIMENTOS		R\$ 345.432,02	R\$ 487.303,51
ATIVOS FINANCEIROS		R\$ 345.432,02	R\$ 487.303,51
CONSORCIO DE VEICULOS		R\$ 345.432,02	R\$ 472.303,51
TITULO DE CAPITALIZACAO		R\$ 0,00	R\$ 15.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 04.01.94.52.B1.FD.BE.8D.97.F7.A9.2C.5D.04.B7.30.5E.36.B2.47-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 7



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - DEMAIS
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 07.212.530/0001-42
Número de Ordem do Livro: 18
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMOBILIZADO		R\$ 365.345,44	R\$ 236.018,76
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 6.124,95	R\$ 6.124,95
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 6.124,95	R\$ 6.124,95
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 134.224,31	R\$ 136.488,31
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 134.224,31	R\$ 136.488,31
VEÍCULOS		R\$ 1.019.902,87	R\$ 1.019.902,87
VEÍCULOS		R\$ 1.019.902,87	R\$ 1.019.902,87
(-) (-) DEPRECIÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (794.906,69)	R\$ (926.497,37)
(-) (-) DEPRECIÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (6.124,95)	R\$ (6.124,95)
(-) (-) DEPRECIÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (134.224,31)	R\$ (134.903,51)
(-) (-) DEPRECIÇÕES DE VEÍCULOS		R\$ (654.557,43)	R\$ (785.468,91)
PASSIVO		R\$ 17.599.313,96	R\$ 22.213.649,79
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 2.408.855,34	R\$ 2.262.605,45
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 831.885,90	R\$ 622.760,61
EMPRÉSTIMOS		R\$ 831.885,90	R\$ 622.760,61
BRADESCO CONTRATO N° 005.642.119		R\$ 4.457,61	R\$ 88.997,80
BRADESCO CONTRATO N° 015.444.817		R\$ 282.109,59	R\$ 13.002,87
BRADESCO CONTRATO N° 015.507.465		R\$ 18.774,27	R\$ 0,00
BRADESCO CONTRATO N° 015.519.414		R\$ 53.788,51	R\$ 0,00
BRADESCO CONTRATO N° 015.491.828		R\$ 134.364,42	R\$ 0,00
BRADESCO CONTRATO N° 015.681.471		R\$ 338.391,50	R\$ 0,00
BNB CONTRATO N°21200573869		R\$ 0,00	R\$ 220.759,94
BRADESCO CONTRATO N° 015.987.454		R\$ 0,00	R\$ 150.000,00
BRADESCO CONTRATO N° 16.352.395		R\$ 0,00	R\$ 150.000,00
FORNECEDORES		R\$ 820.543,01	R\$ 1.010.799,23
FORNECEDORES		R\$ 820.543,01	R\$ 1.010.799,23
3A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		R\$ 56.272,70	R\$ 0,00
ACO MARANHAO LTDA MATRIZ		R\$ 12.757,14	R\$ 0,00
ANTIBIOTICOS DO BRASIL		R\$ 26.707,31	R\$ 5.815,79
BÉLFAR EIRELI		R\$ 4.725,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 04.01.94.52.B1.FD.BE.8D.97.F7.A9.2C.5D.04.B7.30.5E.36.B2.47-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 3 de 7



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - DEMAIS

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 07.212.530/0001-42

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BENTES SOUSA CIA LTDA		R\$ 1.570,00	R\$ 0,00
BIOTEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 15.603,50	R\$ 0,00
C.S.B. SILVA		R\$ 2.539,70	R\$ 0,00
CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		R\$ 55.977,83	R\$ 28.263,30
CIR SAO LUIS DISTRIB DE MEDIC E PROD HOSP EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 27.539,63
COMERCIAL MOSTAERT LTDA		R\$ 8.621,98	R\$ 0,00
COMERCIAL ROFE LTDA		R\$ 12.451,58	R\$ 0,00
CRISTAL DISTRIBUIDORA		R\$ 17.968,18	R\$ 14.760,00
DESCARBOX DISTRIBUIDORA		R\$ 0,00	R\$ 13.180,00
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO MAXIMUS		R\$ 22.325,87	R\$ 20.393,20
ELFA MEDICAMENTOS S.A.		R\$ 32.759,48	R\$ 18.177,60
ERS IND. E COM		R\$ 3.824,61	R\$ 0,00
F R DE SOUSA SILVA EIRELI		R\$ 8.030,00	R\$ 0,00
FARMACE IND. QUIM.		R\$ 72.266,66	R\$ 85.350,00
FORT FLEX COMERCIAL LTDA		R\$ 12.666,66	R\$ 0,00
GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA		R\$ 19.272,59	R\$ 11.472,00
HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA		R\$ 59.225,00	R\$ 129.996,25
INCOTERM IND DE TERMOMETRO		R\$ 7.775,00	R\$ 0,00
J GONCALVES FILHO CIA LTDA. SAO FRANCISCO		R\$ 13.106,13	R\$ 0,00
J J R VIANA - EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 8.152,50
JALLES MACHADO S.A		R\$ 27.177,00	R\$ 0,00
LABOR IMPORT COMERCIAL		R\$ 3.356,22	R\$ 0,00
M REBONATTO SILVA COMERC		R\$ 2.615,00	R\$ 0,00
M. DOS M. D. ARAUJO		R\$ 632,40	R\$ 0,00
MA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONST LTDA		R\$ 1.365,22	R\$ 0,00
MARDISA VEICULOS SA		R\$ 671,33	R\$ 1.797,67
MED HOSPITALAR LTDA		R\$ 3.537,30	R\$ 0,00
MEDICOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.440,30
MEDIX BRASIL PROD HOSP		R\$ 0,00	R\$ 71.051,25
MEDLEVENSOHN COM. REPR.		R\$ 32.812,96	R\$ 34.412,96

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 04.01.94.52.B1.FD.BE.8D.97.F7.A9.2C.5D.04.B7.30.5E.36.B2.47-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 4 de 7



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - DEMAIS
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 07.212.530/0001-42
Número de Ordem do Livro: 18
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MEDPEJ EQUIPAMENTOS ME		R\$ 2.729,97	R\$ 0,00
MULTILASER INDUSTRIAL S.A.		R\$ 3.261,40	R\$ 0,00
NATULAB LABORATORIO S.A		R\$ 35.179,39	R\$ 24.583,52
ORIGINAL NEW XANGAI COMERCIO DE VEIC PECAS E SERVICOS LTDA		R\$ 93.180,07	R\$ 0,00
ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI		R\$ 4.236,66	R\$ 0,00
PHARLAB INDUSTRIA		R\$ 31.684,43	R\$ 31.572,00
PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA.		R\$ 10.762,70	R\$ 54.786,85
PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		R\$ 10.647,43	R\$ 0,00
SALDANHA RODRIGUES LTDA		R\$ 36.794,73	R\$ 191.613,84
SERGIO ANTONIO PONTES		R\$ 1.800,00	R\$ 0,00
SHALON FIOS CIRURGICOS		R\$ 6.883,61	R\$ 10.356,03
SOLO MEDICAMENTOS EIRELI		R\$ 1.699,48	R\$ 1.489,80
TECIDOS E ARMARINHOS		R\$ 0,00	R\$ 5.409,86
TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA		R\$ 249,90	R\$ 0,00
TOYOLEX AUTOS LTDA		R\$ 10.456,89	R\$ 0,00
UNICHEM FARMACEUTICA		R\$ 21.210,00	R\$ 0,00
V4LE TECNOLOGIA LTDA		R\$ 2.992,00	R\$ 0,00
VLR LIMA COMERCIO		R\$ 8.160,00	R\$ 0,00
ZILFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.009,12
HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA		R\$ 0,00	R\$ 22.718,10
ORTOFEN		R\$ 0,00	R\$ 2.447,21
DUOTEC EMBALAGENS LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 14.254,06
RODOILHA TRANSPORTE E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.904,68
CIRURGICA FERNANDES C.MAT.CIR.HO.SO.LTDA		R\$ 0,00	R\$ 169.851,71
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 709.355,66	R\$ 603.680,96
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 428.686,76	R\$ 399.638,67
ICMS A RECOLHER		R\$ 322.070,57	R\$ 217.731,66
IRPJ A RECOLHER		R\$ 57.342,56	R\$ 98.512,70
CSLL A RECOLHER		R\$ 34.204,98	R\$ 58.997,43

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 04.01.94.52.B1.FD.BE.8D.97.F7.A9.2C.5D.04.B7.30.5E.36.B2.47-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - DEMAIS
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 07.212.530/0001-42
Número de Ordem do Livro: 18
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PIS A RECOLHER		R\$ 2.667,21	R\$ 4.344,65
COFINS A RECOLHER		R\$ 12.310,18	R\$ 20.052,23
CSRF A RECOLHER		R\$ 91,26	R\$ 0,00
PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS		R\$ 280.668,90	R\$ 204.042,29
PARCELAMENTO PERT		R\$ 119.664,57	R\$ 90.669,33
PARCEL. PERT PGFN 1734/2020		R\$ 53.988,48	R\$ 40.766,88
PARCELAMENTO FEDERAL		R\$ 45.204,81	R\$ 31.008,09
PARCELAMENTO PIS, COFINS E CSLL		R\$ 61.811,04	R\$ 41.597,99
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 47.070,77	R\$ 25.364,65
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 19.669,55	R\$ 11.881,05
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 14.928,69	R\$ 11.881,05
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 4.740,86	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 27.401,22	R\$ 13.483,60
INSS A RECOLHER		R\$ 24.145,96	R\$ 10.699,85
FGTS A RECOLHER		R\$ 2.298,36	R\$ 2.766,21
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		R\$ 0,00	R\$ 17,54
IRRF S/FOLHA A RECOLHER		R\$ 956,90	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 728.196,86	R\$ 1.128.971,91
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 728.196,86	R\$ 1.128.971,91
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 284.673,36
BRADESCO		R\$ 0,00	R\$ 137.500,00
BNB		R\$ 0,00	R\$ 147.173,36
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 728.196,86	R\$ 844.298,55
TRIBUTOS DIFERIDOS		R\$ 728.196,86	R\$ 844.298,55
CSLL A RECOLHER		R\$ 50.496,34	R\$ 72.717,69
PIS A RECOLHER		R\$ 104.330,01	R\$ 109.826,42
COFINS A RECOLHER		R\$ 481.523,27	R\$ 506.891,25
IRPJ A RECOLHER		R\$ 91.847,24	R\$ 154.863,19
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 14.462.261,76	R\$ 18.822.072,43
CAPITAL SOCIAL		R\$ 500.000,00	R\$ 1.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 500.000,00	R\$ 1.000.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 04.01.94.52.B1.FD.BE.8D.97.F7.A9.2C.5D.04.B7.30.5E.36.B2.47-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 6 de 7



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - DEMAIS
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 07.212.530/0001-42
Número de Ordem do Livro: 18
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SOCIAL		R\$ 500.000,00	R\$ 1.000.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 7.898.777,15	R\$ 11.329.548,30
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 7.898.777,15	R\$ 11.329.548,30
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 6.063.484,61	R\$ 6.492.524,13
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 6.063.484,61	R\$ 6.492.524,13
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 6.063.484,61	R\$ 6.492.524,13

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 04.01.94.52.B1.FD.BE.8D.97.F7.A9.2C.5D.04.B7.30.5E.36.B2.47-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 7 de 7



DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - DEMAIS		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	07.212.530/0001-42
Número de Ordem do Livro:	18		

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contabilista
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	401.599.493-00
Nº de Série do Certificado	7071816902016228314
Nome do Signatário	CARACIOLO SARDINHA ROCHA:40159949300
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	19/01/2024 a 18/01/2025

Qualificação do Assinante	Outros
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	896.300.923-87
Nº de Série do Certificado	37799675641057348365389455061
Nome do Signatário	ERISVALTON DINIZ ARAUJO:89630092387
Autoridade Certificadora Emissora	Autoridade Certificadora ALTERNATIVE
Validade	07/08/2023 a 06/08/2024



DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - DEMAIS
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 07.212.530/0001-42
Número de Ordem do Livro: 18

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	896.300.923-87
Nº de Série do Certificado	53131620117730261890343217009
Nome do Signatário	MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA:07212530000142
Autoridade Certificadora Emissora	Autoridade Certificadora ALTERNATIVE
Validade	14/12/2023 a 13/12/2024

Empresa: MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - DEMAIS
C.N.P.J.: 07.212.530/0001-42
Endereço: RUA TRINTA E SEIS, 19, QUADRA 55, JARDIM SÃO CRISTÓVÃO, SAO LUIS/MA, CEP 65055-970
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0001
Número livro: 0001



**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2023**

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Valores Recebidos de Clientes	14.247.138,77
Valores pagos a fornecedores	(6.380.366,52)
Valores pagos a empregados	(135.693,44)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	7.731.078,81
Tributos pagos	(1.029.542,10)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	6.701.536,71
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	6.701.536,71

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Compras de imobilizado	(2.264,00)
Aquisição de ações/cotas	(126.871,49)
Juros recebidos de empréstimos	(75.481,57)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(204.617,06)

Aumento nas Disponibilidades	6.496.919,65
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	7.387.326,52
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	7.932.954,82

ERISVALTON DINIZ
Assinado de forma digital por
ERISVALTON DINIZ
ARAUJO:89630092387
Dados: 2024.04.11 15:34:16 -03'00'

ERISVALTON DINIZ ARAUJO
SOCIO GERENTE
CPF: 896.300.923-87

CARACIOLO SARDINHA
Assinado de forma digital por
CARACIOLO SARDINHA
ROCHA:40159949300
Dados: 2024.04.11 15:33:46 -03'00'

CARACIOLO SARDINHA ROCHA
Reg. no CRC - MA sob o No. MA8703
CPF: 401.599.493-00



MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Rua 36 – Nº 19 Quadra 55 – Jd. São Cristóvão – São Luís MA.
CNPJ nº 07.212.530/0001-42

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
Em 31 de Dezembro de 2023 (em reais)

Discriminação

Lucros/Prejuízos

Valor

Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Correção monetária de lucros acumulados	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do período-base	6.492.524,13
Saldo Anterior de prejuízos acumulados	0,00
(-) Ajustes Devedores de Períodos-Base Anteriores	0,00
Prejuízo Líquido do período-base	0,00
TOTAL	6.492.524,13

DESTINAÇÕES

Transferências para Reservas	11.329.548,30
Capital Social	1.000.000,00
Imposto sobre o lucro líquido	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	18.822.072,43

ERISVALTON DINIZ
ARAÚJO:89630092387

Assinado de forma digital por
ERISVALTON DINIZ
ARAÚJO:89630092387
Dados: 2024.04.11 15:36:55 -03'00'

Erisvalton Diniz Araújo
Sócio - Gerente
CPF: 896.300.923-87

CARACIOLO SARDINHA
ROCHA:40159949300

Assinado de forma digital por CARACIOLO SARDINHA ROCHA:40159949300
Dados: 2024.04.11 15:37:29 -03'00'

Caraciolo Sardinha Rocha
Reg. no CRC - MA sob o No. 8703/O-8
CPF: 401.599.493-00



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - DEMAIS
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 07.212.530/0001-42
Número de Ordem do Livro: 18
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 17.257.548,76	R\$ 17.262.271,59
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 17.257.548,76	R\$ 17.262.271,59
(-) DEDUÇÕES		R\$ (1.749.735,27)	R\$ (900.711,87)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (767.374,55)	R\$ (101.282,12)
(-) (-) ICMS		R\$ (501.222,15)	R\$ (596.487,60)
(-) (-) COFINS		R\$ (395.456,37)	R\$ (166.801,77)
(-) (-) PIS		R\$ (85.682,20)	R\$ (36.140,38)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 15.507.813,49	R\$ 16.361.559,72
(-) CMV		R\$ (5.160.878,22)	R\$ (6.189.856,91)
(-) COMPRAS		R\$ (6.435.362,67)	R\$ (6.625.899,39)
(-) ICMS S/ SUBST.TRIBUTARIA		R\$ (803.690,52)	R\$ (841.466,97)
(-) ICMS DIF.DE ALIQUOTA		R\$ (425,24)	R\$ (660,28)
ICMS S/ COMPRAS		R\$ 96.843,62	R\$ 71.200,17
(-) ESTOQUE INICIAL		R\$ (2.779.696,76)	R\$ (4.761.453,35)
ESTOQUE FINAL		R\$ 4.761.453,35	R\$ 5.968.422,91
LUCRO BRUTO		R\$ 10.346.935,27	R\$ 10.171.702,81
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (3.348.824,13)	R\$ (3.169.696,74)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (43.294,87)	R\$ (122.473,27)
(-) PIS		R\$ (535,90)	R\$ (0,00)
(-) TAXAS ESTADUAIS		R\$ (363,00)	R\$ (544,91)
(-) IPTU		R\$ (0,00)	R\$ (2.244,29)
(-) IPVA		R\$ (5.511,71)	R\$ (12.787,18)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (36.629,26)	R\$ (6.488,91)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (83.510,36)
(-) ALVARA		R\$ (0,00)	R\$ (1.608,74)
(-) TAXAS DETRAN		R\$ (255,00)	R\$ (0,00)
(-) IOF		R\$ (0,00)	R\$ (15.288,88)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (537.030,41)	R\$ (559.517,70)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (300.680,14)	R\$ (319.094,97)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (72.000,00)	R\$ (72.000,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (23.437,68)	R\$ (31.515,94)
(-) FÉRIAS		R\$ (29.440,44)	R\$ (14.280,36)
(-) INSS		R\$ (90.274,33)	R\$ (92.990,86)
(-) FGTS		R\$ (21.197,82)	R\$ (29.635,57)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 04.01.94.52.B1.FD.BE.8D.97.F7.A9.2C.5D.04.B7.30.5E.36.B2.47-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 3



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - DEMAIS
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 07.212.530/0001-42
Número de Ordem do Livro: 18
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (2.229.095,43)	R\$ (2.224.116,03)
(-) DEPRECIAÇÃO		R\$ (127.792,08)	R\$ (0,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (26.733,76)	R\$ (0,00)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (470,00)	R\$ (0,00)
(-) ALUGUÉIS DE VEICULOS		R\$ (21.234,93)	R\$ (0,00)
(-) ALUGUÉIS		R\$ (60.000,00)	R\$ (60.000,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (25.281,48)	R\$ (30.796,50)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (365,98)	R\$ (412,84)
(-) INTERNET		R\$ (10.951,19)	R\$ (11.272,56)
(-) SEGUROS		R\$ (24.709,63)	R\$ (33.192,26)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (47.382,00)	R\$ (52.058,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (491.072,26)	R\$ (448.265,85)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (131.590,68)
(-) DESPESA COM MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIP		R\$ (8.305,72)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (55.700,09)	R\$ (79.476,66)
(-) DESPESA COM CONSTRUÇÃO CIVIL		R\$ (450,00)	R\$ (76.484,58)
(-) HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		R\$ (14.400,00)	R\$ (14.400,00)
(-) MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E SOFTWARE		R\$ (7.948,50)	R\$ (9.014,73)
(-) CARTÃO DE CREDITO		R\$ (144.998,63)	R\$ (104.589,93)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (44.822,11)
(-) CONSELHO DE CLASSE		R\$ (3.539,66)	R\$ (2.262,90)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (1.083.356,98)	R\$ (1.013.658,72)
(-) COMBUSTIVEL		R\$ (0,00)	R\$ (449,91)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R\$ (0,00)	R\$ (17.341,96)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (74.402,54)	R\$ (94.025,84)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (539.403,42)	R\$ (263.589,74)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (1,33)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (20.629,08)	R\$ (31.986,26)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (438.666,74)	R\$ (126.442,66)
(-) TARIFA BANCARIA		R\$ (55.924,69)	R\$ (34.524,12)
(-) ENCARGOS		R\$ (0,00)	R\$ (70.635,37)
(-) I.O.F		R\$ (24.182,91)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (363.280,79)	R\$ (8.582,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 04.01.94.52.B1.FD.BE.8D.97.F7.A9.2C.5D.04.B7.30.5E.36.B2.47-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 3



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - DEMAIS
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 07.212.530/0001-42
Número de Ordem do Livro: 18
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS		R\$ (363.280,79)	R\$ (0,00)
(-) BONIFICAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (8.582,00)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ 263,24
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ 0,00	R\$ 263,24
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 24.559,55	R\$ 3.395,31
BONIFICAÇÃO		R\$ 24.559,55	R\$ 3.395,31
(-) PROVISÃO PARA IR E CSL		R\$ (595.905,29)	R\$ (504.558,49)
(-) IRPJ		R\$ (365.201,70)	R\$ (319.219,79)
(-) CSLL		R\$ (230.703,59)	R\$ (185.338,70)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 6.063.484,61	R\$ 6.492.524,13

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 04.01.94.52.B1.FD.BE.8D.97.F7.A9.2C.5D.04.B7.30.5E.36.B2.47-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 3 de 3



MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Rua 36 N° 19 Quadra 55 – Jd. São Cristóvão – São Luís MA.

CNPJ nº 07.212.530/0001-42

EXERCÍCIO 2023

ILC = LIQUIDEZ CORRENTE.

AC = Ativo Circulante.
PC = Passivo Circulante.
ILC = AC/PC

$$\text{ILC} = \frac{21.490.327,52}{2.262.605,45} = 9,49$$

ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

AC = Ativo Circulante.
RLP = Realizável ao Longo do Prazo.
PC = Passivo Circulante.
ELP = Exigível ao Longo do Prazo
ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)

$$\text{ILG} = \frac{21.490.327,52}{3.391.577,36} = 6,33$$

ISG = SOLVÊNCIA GERAL.

AT = Ativo Total.
PC = Passivo Circulante.
ELP = Exigível ao Longo do Prazo
ISG = AT / (PC + ELP)

$$\text{ISG} = \frac{22.213.649,79}{3.391.577,36} = 6,54$$

IEG = ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

PC = Passivo Circulante.
ELP = Exigível ao Longo do Prazo
AT = Ativo Total.
IEG = (PC + ELP) / AT

$$\text{IEG} = \frac{3.391.577,36}{22.213.649,79} = 0,15$$

ILS = ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA

AT = Ativo Circulante.
E = Estoque
PC = Passivo Circulante.
ILS = (AT - E) / PC

$$\text{ILS} = \frac{15.521.904,61}{2.262.605,45} = 6,86$$

MLL = MARGEM DE LUCRO LIQUIDO

LQ = Lucro Líquido
RT = Receita Total
MLL = (LQ/RT) * 100

$$\text{MLL} = \frac{6.492.524,13}{18.167.364,64} = 35,73$$

IRPL = ÍNDICE DE RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LIQUIDO

LQ = Lucro Líquido
PL = Patrimônio Líquido
IRPL = (LQ/PL) * 100

$$\text{IRPL} = \frac{6.492.524,13}{18.822.072,43} = 34,49$$

São Luís – MA, 31 de Dezembro 2023.

ERISVALTON DINIZ Assinado de forma digital por
ERISVALTON DINIZ
ARAUJO:89630092 ARAUJO:89630092387
387 Dados: 2024.04.11 15:45:48
+03'00'

Erisvalton Diniz Araújo
Sócio - Gerente
CPF: 896.300.923-87

CARACIOLO SARDINHA Assinado de forma digital por
CARACIOLO SARDINHA
ROCHA:40159949300 ROCHA:40159949300
ROCHA:40159949300 Dados: 2024.04.11 15:49:27 -03'00'

Caraciolo Sardinha Rocha
Reg. no CRC - MA sob o No. 8703/O-8
CPF: 401.599.493-00



Notas Explicativas Relativas às Demonstrações Financeiras Divulgadas em 01/01/2023 a 31/12/2023 (Valores em R\$ 1,00)

NE 01 - Contexto Operacional

A empresa **MED SUL PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA** é uma sociedade limitada, constituída em 11/02/2005, com sede na Rua Trinta e Seis, Quadra 55, nº 18, Cohapam, São Luís, MA, tem como principal objeto social sua atividade de Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano.

NE 02 - Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade total com as práticas contábeis adotadas no Brasil de acordo com a Resolução CFC 1.255 de 2009 que aprovou a Interpretação Técnica NBC TG 1.000 (R1) Aplicável as PMEs – Pequenas e Médias Empresas.

NE 03 – Resumo das Principais Práticas Contábeis

As principais práticas adotadas pela empresa **MED SUL PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA** na elaboração das demonstrações contábeis foram:

a) Regime de Escrituração Contábil

Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas realizadas e despesas incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento, quando se correlacionarem.

b) Reconhecimento das Receitas e Despesas

Todas as receitas de vendas recebidas pela empresa são reconhecidas no momento da emissão do documento fiscal respectivo. As despesas da empresa são reconhecidas através do regime de competência em conformidade com as exigências legais fiscais.

c) Instrumentos Financeiros Básicos

As disponibilidades, as contas a receber, as aplicações financeiras, as contas a pagar, e outras obrigações a pagar, foram reconhecidos pelo seu valor recuperável (valor justo), sendo as operações vinculadas a disposições legais ou contratuais atualizadas com base nos índices previstos e reconhecidos no resultado.

d) Estoques

Os estoques são avaliados com base no preço específico, preço médio.

e) Disponibilidades Imediatas

Compreendem os saldos de Disponibilidades Imediatas, o Caixa, os depósitos bancários a vista e as aplicações financeiras, que foram adquiridas com o propósito de auferir ganhos em curto prazo. Os juros e correções monetárias, quando aplicáveis, são reconhecidos no resultado quando de seu efetivo recebimento.

f) Imobilizado

O Ativo Não-Circulante Imobilizado foi reconhecido pelo seu custo histórico, deduzido da respectiva depreciação acumulada. Os encargos de depreciação foram calculados pelo método linear, mediante a aplicação de taxas que levam em conta o prazo de vida útil econômica dos bens.

A Resolução CFC 1.255 de 2009 requer que seja realizada análise para medição da recuperabilidade dos itens integrantes do Ativo Não-Circulante Imobilizado e sempre que houver indicio de perda, reconhecer essa irrecuperabilidade no resultado. A empresa avaliou os itens do Ativo Não-Circulante Imobilizado e não identificou perdas a serem registradas por valor realizável menor do que o valor contábil.



g) Outras Informações Relevantes

- Possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- Mantém sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;
- Conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;
- Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;

NE 04 – Imobilizado

A composição do imobilizado é a seguinte:

Bens	31/12/2020		
	Custo de Aquisição	(-) Depreciação Acumulada	Valor Líquido
Moveis e Utensílios	6.124,95	(6.124,95)	0,00
Máquinas e Equipamentos	136.488,31	(134.903,51)	1.584,80
Veículos	1.019.902,87	(785.468,91)	234.433,96
Total	1.162.516,13	(926.497,37)	236.018,76

NE 05 – Capital Social

A composição do Capital Social é a seguinte:

Sócios	Capital Realizado (R\$)	Capital a Realizar (R\$)	Total (R\$)
Erisvalton Diniz Araújo	1.000.000,00		1.000.000,00
Total	1.000.000,00		1.000.000,00

ERISVALTON DINIZ
ARAÚJO:89630092387

Assinado de forma digital por
ERISVALTON DINIZ
ARAÚJO:89630092387
Dados: 2024.04.11 15:51:09 -03'00'

Erisvalton Diniz Araújo
Sócio - Administrador
CPF: 896.300.923-87

CARACIOLO
SARDINHA
ROCHA:40159949300

Assinado de forma digital
por CARACIOLO SARDINHA
ROCHA:40159949300
Dados: 2024.04.11 15:50:49
-03'00'

Caraciolo Sardinha Rocha
Reg. no CRC - MA sob o No. 8703/O-8
CPF: 401.599.493-00



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - DEMAIS		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	07.212.530/0001-42
Número de Ordem do Livro:	18		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - DEMAIS
NIRE	21200573869
CNPJ	07.212.530/0001-42
Número de Ordem	18
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SAO LUIS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/02/2005
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	20737

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - DEMAIS
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	18
Quantidade total de linhas do arquivo digital	20737
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 04.01.94.52.B1.FD.BE.8D.97.F7.A9.2C.5D.04.B7.30.5E.36.B2.47-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21200573869	CNPJ 07.212.530/0001-42
NOME EMPRESARIAL MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - DEMAIS	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 18
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 04.01.94.52.B1.FD.BE.8D.97.F7.A9.2C.5D.04.B7.30.5E.36.B2.47	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	40159949300	CARACIOLO SARDINHA ROCHA:40159949300	707181690201622831 4	19/01/2024 a 18/01/2025	Não
Outros	89630092387	ERISVALTON DINIZ ARAUJO:89630092387	377996756410573483 65389455061	07/08/2023 a 06/08/2024	Sim
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	07212530000142	MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA:07212530000142	531316201177302618 90343217009	14/12/2023 a 13/12/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

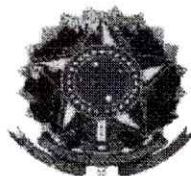
04.01.94.52.B1.FD.BE.8D.97.F7.A9.2C.
5D.04.B7.30.5E.36.B2.47-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 11/04/2024 às 08:45:18

D4.58.57.32.8E.78.36.E5
D5.A1.37.B9.B1.C1.E9.A6

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2024/00000334
Nome: CARACIOLO SARDINHA ROCHA CPF: 401.599.493-00
CRC/UF n.º MA-008703/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 27/05/2024
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Livro: BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 401.599.493-00 Controle : 6240.6868.7495.7809



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins, que a empresa MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, situada à Rua Trinta e Seis, n.º 19 Quadra 55 - Jardim São Cristóvão, São Luis-MA, inscrito no CNPJ n.º 07.212.530/0001-42, forneceu material de consumo hospitalar e medicamentos em geral conforme os itens da tabela abaixo do contrato:


CONTRATO N. 2020050 – Vigência dia 30 de abril de 2020 à 30 de dezembro 2020

MEDICAMENTO HOSPITALAR				
Itens	Especificações	Und	Qtdes	Marca
1	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML INJ. 5ML - VITAMINA C	AMP	931	FARMACE
2	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG 5ML SOLUÇÃO INJET	AMP	145	HIPLABOR
3	ÁGUA PANJEÇÃO 500ML	AMP	711	FRESENIUS
8	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI PÓ INJ.	AMP	145	TEUTO
9	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI PÓ SUSP INJ.	AMP	145	TEUTO
10	BROMOPRIDA 10MG/2ML	AMP	145	HIPLABOR
12	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA 5MG INJETÁVEL	AMP	145	FARMACE
14	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA GTS 20ML	AMP	145	FARMACE
15	CECILANIDE 0,2MG 2ML	AMP	145	U.QUIMICA
16	CEFALOTINA 1G PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	435	ABL
17	CEFTRIAXONA 1G PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	145	ABL
22	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (20MG/G) GEL 30G	TB	73	HIPLABOR
23	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% S/V 20ML	AMP	200	HIPLABOR
25	COMPLEXO B 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1015	HYPOFARMA
26	DEXAMETASONA 4MG/ 2,5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1015	FARMACE
28	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML SOL. INJETÁVEL	AMP	290	FARMACE
29	DAPIRONA 1G 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	290	FARMACE
31	ERGOMETRINA IINJ. 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	145	U.QUIMICA
32	ETILEFRINA 10MG/ML SOL. INJETÁVEL (EFORTIL)	AMP	73	U.QUIMICA
34	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 100MG	AMP	218	HIPLABOR
35	FLORAX ADULTO 5ML SUSPENSÃO ORAL	FR	145	HEBRON
36	FLORAX PEDIATRICO 5ML SUSPENSÃO ORAL	FR	145	HEBRON
37	FUROSEMIDA 20MG/ML INJETÁVEL	AMP	145	FARMACE
38	GLICOSE 25% 10ML	AMP	290	FARMACE
39	GLICOSE 50% 10ML	AMP	290	FARMACE
40	HIDROCORTISONA 100MG INJETÁVEL	AMP	218	NOVA FARMA
41	HIDROCORTISONA 500MG INJETÁVEL	AMP	580	NOVA FARMA

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



174	ATADURA DE CREPE 13FIOS 12CM PCT C/12DZ	PCT	58	ORTOFEN
175	ATADURA DE CREPE 13FIOS 15CM PCT C/12DZ	PCT	73	ORTOFEN
176	ATADURA DE CREPE 13FIOS 20CM PCT C/12DZ	PCT	145	ORTOFEN
180	CAMPO OPERATORIO 45X50 C/50	UND	15	ECOMAX
182	CATETER INTRAVENOSO(JELCO) N° 20	UND	290	TKL
183	CATETER INTRAVENOSO(JELCO) N° 22	UND	290	TKL
184	CATETER INTRAVENOSO(JELCO) N° 24	UND	290	TKL
185	CATETER NASAL TIPO OCULOS	UND	73	MED SONDA
186	CLAMP UMBILICAL ESTERIL	UND	145	SR
188	CLOREXIDINA GLIC. 2% 1LT	FR	15	RIOQUIMICA
189	COLETOR MATERIAL PERF.CORT. 13LT	UND	58	MEDIX
190	COLETOR MATERIAL PERF.CORT. 20LT	UND	58	MEDIX
192	COLETOR URINÁRIO SISTEMA FECHADO	UND	145	SOLIDOR
193	COMPRESSA DE GAZE 09FIOS 7.5X7.5 C/600UN	PCT	73	KASMED
196	ESCOVA 2% 22ML C/CLOREXIDINA	UND	116	RIOQUIMICA
197	EQUIPO MACRO C/ FILTROINJETOR LATERAL	UND	1160	TKL
198	ESPARADRAPO 10X4,5M	UND	175	MISSNER
199	FITA P/ AUTOCLAVE 19MMX30M	RL	73	MISSNER
200	FIO ALGODÃO N. 0-0 C/AGULHA	CX	3	SHALON
201	FIO ALGODÃO N. 2-0 C/AGULHA	CX	3	SHALON
202	FIO CATGUT CROMADO KIT OBSTET. N.0 C/AG	CX	3	SHALON
203	FIO CATGUT CROMADO KIT OBSTET. N.2 C/AG	CX	3	SHALON
206	FIO CATGUT CROMADO N. 2-0 C/AGULHA	CX	8	SHALON
207	FIO CATGUT CROMADO N. 3-0 C/AGULHA	CX	8	SHALON
209	FIO CATGUT SIMPLES N. 0 C/AGULHA	CX	8	SHALON
211	FIO CATGUT SIMPLES N. 2-0 C/AGULHA	CX	8	SHALON
212	FIO CATGUT SIMPLES N. 3-0 C/AGULHA	CX	8	SHALON
214	FIO NYLON N. 0 C/AGULHA	CX	9	SHALON
216	FIO NYLON N. 2-0 C/AGULHA	CX	9	SHALON
217	FIO NYLON N. 3-0 C/AGULHA	CX	9	SHALON
221	FILME P/RAIO - X 18X24CM C/100UN	CX	2	FUJI
222	FILME P/RAIO - X 24X30CM C/100UN	CX	2	FUJI
223	FILME P/RAIO - X 30X40CM C/100UN	CX	2	FUJI
224	FILME P/RAIO - X 35X35CM C/100UN	CX	2	FUJI
225	FILME P/RAIO - X 35X43CM C/100UN	CX	2	FUJI
226	FIXADOR AUTOMATICO P/38LTS	GL	2	FUJI
231	GAZE EM ROLO 13FIOS 91X91	RL	44	ECOMAX
233	INFUSOR MULT 2 VIAS C/CLAMP - POLIFIXO	UND	870	TKL
237	LAMINA DE BISTURI N.24 ACO CARBONO C/100UN	CX	15	MAXCOR
240	LUVAS ESTÉREIS CIRÚRGICAS 7.5	PAR	290	MEDIX
242	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM.G C/100 UN	CX	73	MEDIX
243	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM.M C/100 UN	CX	87	MEDIX
244	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM.P C/100 UN	CX	102	MEDIX
246	MASCARA TRIPLA C/ELASTICO 50UN	PCT	50	MEDIX
253	PRO-PÉ (SAPATILHA) DESCARTEVEL PCT/100	PCT	50	H.HOSPITALAR
254	REVELADOR AUTOMATICO P/38LTS	GL	2	FUJI
257	SCALP N. 23	UND	4587	SOLIDOR
258	SCALP N. 25	UND	5075	SOLIDOR
260	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML SEM AGULHA	UND	6525	SR



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



110	GLIBENCLAMIDA 5MG C/450 CPR	UND	7250	GEOLAB
111	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	UND	725	PRATI
112	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML SUSP ORAL	FR	218	NAULAB
113	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO	UND	1160	GEOLAB
114	IBUPROFENO 50MG/ML 30ML	FR	1450	NAULAB
115	IODETO DE POTÁSSIO 100ML	FR	145	NAULAB
118	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO	UND	7250	GEOLAB
119	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML ORAL	FR	260	NAULAB
120	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMP.	UND	2900	GEOLAB
121	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO	UND	5800	SANVAL
122	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO	UND	5800	SANVAL
124	MEBENDAZOL 100MG/5ML SUSPENSÃO ORAL	FR	725	GREEN PHARMA
126	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO	UND	7250	GEOLAB
128	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO	UND	725	SANVAL
129	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	UND	2900	PRATI
130	METRONIDAZOL 50G GEL VAGINAL	BIS	145	PRATI
131	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA 10G	BIS	290	PRATI
134	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO	UND	4350	GEOLAB
135	NIMESULIDA GTS 50MG/ML 15ML	FR	290	GEOLAB
136	NISTATINA SUSP 30ML	FR	145	NAULAB
137	NISTATINA CREME VAGINAL 60G	BIS	145	GREEN PHARMA
138	OMEPRAZOL 20MG CÁPSULA	UND	2900	GEOLAB
139	PARACETAMOL 200MG/ML 10 ML SOLUÇÃO ORAL	FR	638	NAULAB
140	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	UND	3248	PRATI
141	PARACETAMOL 750MG COMPRIMIDO	UND	5075	PRATI
145	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ PARA SOL ORAL	UND	73	NAULAB
147	SECNIDAZOL 1.000MG COMPRIMIDO	UND	73	PHARLAB
148	SIMETICONA(DIMETICONA) 75MG/ML GOTAS 10ML	FR	145	HIPOLABOR
151	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 400G	PT	15	PRATI
152	SULFAMETOXAZOL +TRIMETR 400MG + 80MG COMP	UND	1450	PRATI
153	SULFAMET+TRIMETR40MG/ML+8MG/ML SUSP.	FR	145	PRATI
154	SULFATO FERROSO 40MG COMP.	UND	2170	NAULAB

MATERIAL HOSPITALAR

Itens	Especificações	Und	Qtde	Marca
155	ABAIXADOR DE LINGUA C/100	PCT	15	TALGE
156	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5	UND	5075	SR
157	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5	UND	2900	SR
158	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,8	UND	3045	SR
159	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,7	UND	4785	SR
160	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,8	UND	2900	SR
161	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 0,8	UND	4785	SR
162	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12	UND	1450	SR
163	AGULHA SPINAL Nº 25	UND	73	PROCARE
164	ÁLCOOL ETIL 70% 1000ML	LT	108	ITAJA
165	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	RL	102	NATHY
166	APARELHO P/GLUCEMIA	UND	8	ON CALL PLUS
167	APARELHO DE PRESSAO C/ESTETO ADULTO	KIT	8	INCOTERM
168	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO	UND	3	INCOTERM
173	ATADURA DE CREPE 13FIOS 10CM PCT C/12DZ	PCT	58	ORTOFEN


**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



46	METRONIDAZOL INJ. 100ML S/FECHADO	AMP	147	FARMACE
48	OXACILINA 500MG PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	145	NOVA FARMA
49	OCITOCINA INJ. 1ML INJETÁVEL	AMP	145	U.QUIMICA
50	PIRACETAM 200MG INJ - NOOTROPIL	AMP	73	SANOFIAVENTIS
51	PROMETAZINA 50MG/2ML INJETAVEL	AMP	145	SANVAL
53	RINGER CLACTATO 500ML S/FECHADO	AMP	789	FRESENIUS
54	SORO FISIOLÓGICO- CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML S/FECHADO	AMP	217	FRESENIUS
55	SORO FISIOLÓGICO - CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML S/FECHADO	AMP	319	FRESENIUS
56	SORO FISIOLÓGICO - CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML S/FECHADO	AMP	450	FRESENIUS
57	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 5% 500ML S/FECHADO	AMP	435	FRESENIUS
58	SORO GLICOSADO 5% FR 500ML S/FECHADO	AMP	493	FRESENIUS
59	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 400G	PT	15	PRATI
61	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML	AMP	145	SANTISA
62	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG 2ML	AMP	145	SANTISA

FARMACIA BASICA

Itens	Especificações	Und	Qtde	Marca
64	ACIDO ACETILSALICILICO AAS 100MG INFANT COMP	UND	14500	CIMED
65	ACIDO ASCORBICO 20ML GOTAS - VITAMINA C	FR	754	NAULAB
66	ÁCIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO	UND	11600	NAULAB
67	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	UND	725	GREEN PHARMA
68	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	435	GREEN PHARMA
69	AMBROXOL 15MG/5ML XAROPE INFANTIL	FR	435	NAULAB
70	AMBROXOL 30MG/5ML XAROPE ADULTO	FR	435	NAULAB
73	AMOXICILINA 500MG CÁPSULA	UND	8700	CIMED
74	AMOXICILINA 250MG/5ML PO SUS FR 150ML	FR	435	CIMED
77	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	UND	4350	PRATI
78	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	UND	1595	GEOLAB
79	AZITROMICINA 600MG SUS PL 15ML+DIL	FR	174	PRATI
82	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIR 20ML GTS	FR	337	FARMACE
83	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO	UND	14500	GEOLAB
85	CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO	UND	2175	ABL
86	CEFALEXINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	290	TEUTO
88	CETOCONAZOL 20MG CREME 30G	TB	290	PRATI
92	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (20MG/G) GEL 30G	TB	218	HIPOLABOR
95	COMPLEXO B POLIVITAMINAS C/500COMP	UND	2905	NAULAB
96	COMPLEXO B POLIVITAMINAS SUSP. 100ML	FR	653	NAULAB
97	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR	FR	435	PRATI
98	DEXAMETASONA 1MG/G (0,1%) CREME	BIS	435	GREEN PHARMA
99	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG COMPRIMIDO	UND	10150	GEOLAB
102	DIMETICONA 40MG COMP	UND	8700	GREEN PHARMA
103	DIPIRONA 500MG 10ML GOTAS	FR	290	NAULAB
104	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO	UND	2900	GREEN PHARMA
106	FLORAX ADULTO 5ML SUSPENSÃO ORAL	FR	145	HEBRON
107	FLORAX PEDIATRICO 5ML SUSPENSÃO ORAL	FR	145	HEBRON
109	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	UND	8700	GEOLAB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

261	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA	UND	6634	SR
262	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML SEM AGULHA	UND	7250	SR
263	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML SEM AGULHA	UND	7250	SR
264	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML SEM AGULHA	UND	7250	SR
265	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº08	UND	80	MEDSONDA
266	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº10	UND	80	MEDSONDA
267	SONDA FOLEY Nº 12 2 VIAS	UND	15	SOLIDOR
268	SONDA FOLEY Nº 14 2 VIAS	UND	15	SOLIDOR
269	SONDA FOLEY Nº 15 2 VIAS	UND	15	SOLIDOR
270	SONDA FOLEY Nº 18 2 VIAS	UND	15	SOLIDOR
273	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UND	8	INCOTERM
275	TIRA DE GLUCEMIA	CX	8	ON CALL PLUS
276	TOUCA DESCARTAVEL C/ ELASTICO C/100	PCT	40	H.HOSPITALAR
277	TUBO PORTA LÁMINA (BORREL)	UND	145	SR

E que nada desabonou sua conduta moral e sempre cumpriu com os prazos de entrega.

Belágua/MA (MA), 02 de fevereiro de 2021

Clarice Silva Abtibol
Sec. Mun. de Saúde
de Belágua - MA

Clarice Silva Abtibol
Clarice Silva Abtibol
Secretaria Municipal de Saúde

Poder Judiciário TJMA, Secc.
RECFR031718R0XSFV2R18N0BC08, 09/02/2021 16:02:42
Ato: 13.17.2. Partes: CLARICE SILVA ABTIBOL - Rec Firma
Autenticidade: Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,00 FERC R\$ 0,10
FADEP R\$ 0,10 FEMP R\$ 0,10 Consulte em
https://sico.dma.jta.br



Maria Nazare Costa Pestana
Escritora

TJMA/FEFJ
Serventia Extrajudicial
101 URBANO SANTOS
Oficio Único

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que MED-SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2403345512
NIRE 21200573869 CNPJ 07.212.530/0001-42		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Rua TRINTA E SEIS, Nº 19, QUADRA55, JARDIM SAO CRISTOVAO - São Luís/MA - CEP 65055-970			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20240478410	15/04/2024	BALANCO
223	20240406850	31/03/2024	BALANCO
002	20240293550	05/03/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20230720153	05/06/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20230720153	05/06/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20220322260	31/03/2022	BALANCO
318	20220361851	23/03/2022	DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20211066818	18/08/2021	BALANCO
002	20201100479	25/11/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200598430	10/08/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160572215	27/07/2016	BALANCO
223	20150484895	23/06/2015	BALANCO
223	20140708600	13/10/2014	BALANCO
223	20130772062	25/10/2013	BALANCO
223	20120399180	26/06/2012	BALANCO
316	20120383373	14/06/2012	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20120197847	03/04/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20110370260	07/06/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
317	20110368959	03/06/2011	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
223	20110310764	12/05/2011	BALANCO
223	20100118321	16/03/2010	BALANCO
002	20090703103	07/01/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20090053893	04/02/2009	BALANCO
223	20080300170	31/07/2008	BALANCO
223	20080300162	31/07/2008	BALANCO
002	20070205906	31/05/2007	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20060207175	22/06/2006	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20050322761	31/08/2005	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20050032399	11/02/2005	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200573869	11/02/2005	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/04/2024, às 09:48:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **ASAJACO**.

MAC2403345512

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MED-SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA NIRE : 21200573869 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: MAC2403345440		
NIRE (Sede) 21200573869	CNPJ 07.212.530/0001-42	Data de Ato Constitutivo 11/02/2005	Início de Atividade 18/01/2005		
Endereço Completo Rua TRINTA E SEIS, Nº 19, QUADRA55, JARDIM SAO CRISTOVAO - São Luís/MA - CEP 65055-970					
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E LABORATÓRIAS, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.					
Capital Social R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)			Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome ERISVALTON DINIZ ARAUJO	CPF/CNPJ 896.300.923-87	Participação no capital R\$ 1.500.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ERISVALTON DINIZ ARAUJO	CPF 896.300.923-87	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA Status SEM STATUS
Data 15/04/2024	Número 20240478410	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/04/2024, às 09:43:49 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **GDV4QJGP**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/05/2024 09:18:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**
CNPJ: **07.212.530/0001-42**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2024

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
53610005	07.212.530/0001-42	92120243068052

RAZÃO SOCIAL

MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

NOME FANTASIA

MED SUL

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

R TRINTA E SEIS Nr: 19 Bairro: JARDIM SAO CRISTOVAO QUADRA55 CEP: 65055970,
-SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

493020200 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

466480000 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS

464510100 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS

464940800 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2024

3EFEECAA3EB0EAE52D794BECDCB10847



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **07.212.530/0001-42**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:15:33 do dia 17/05/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

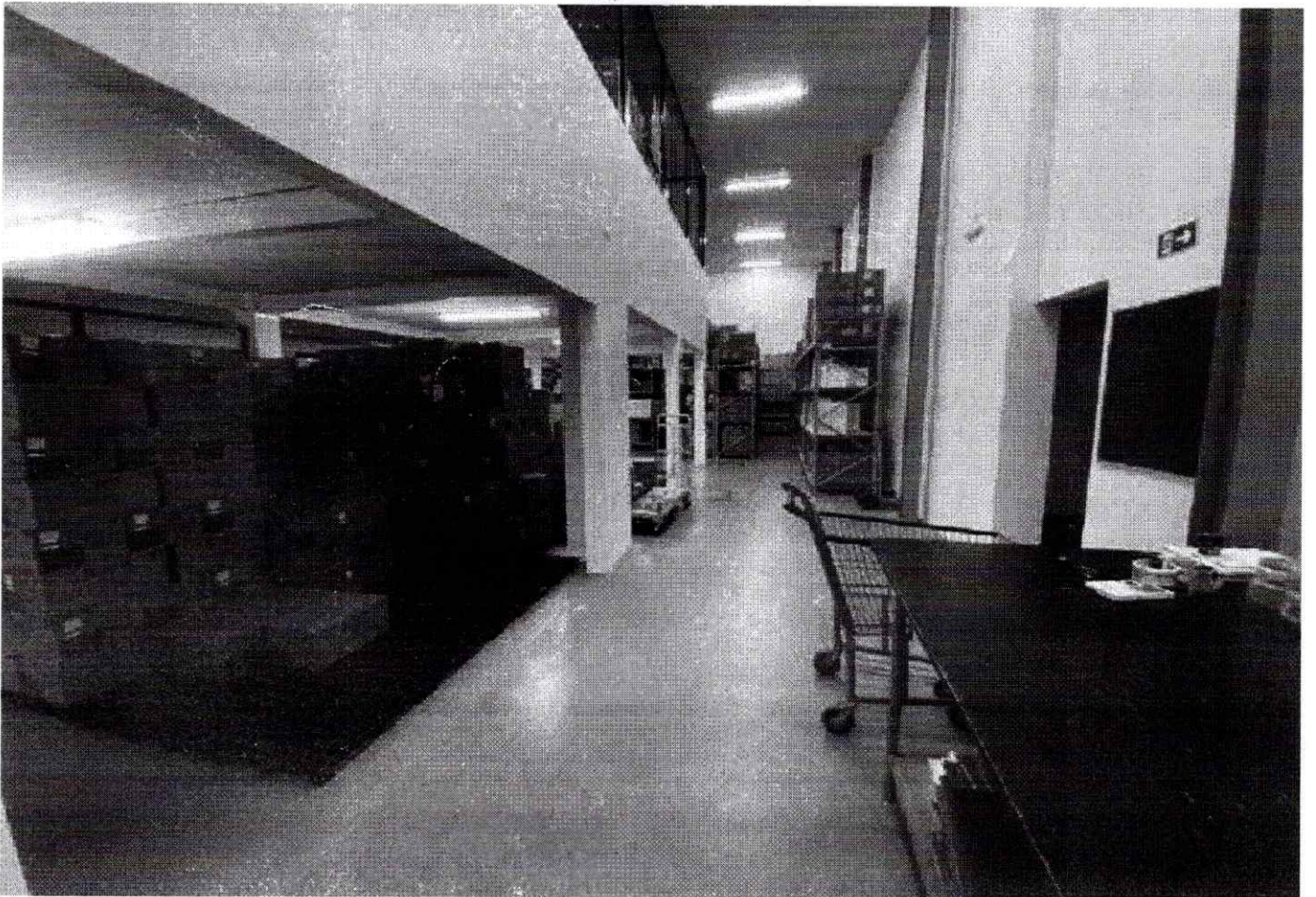
A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

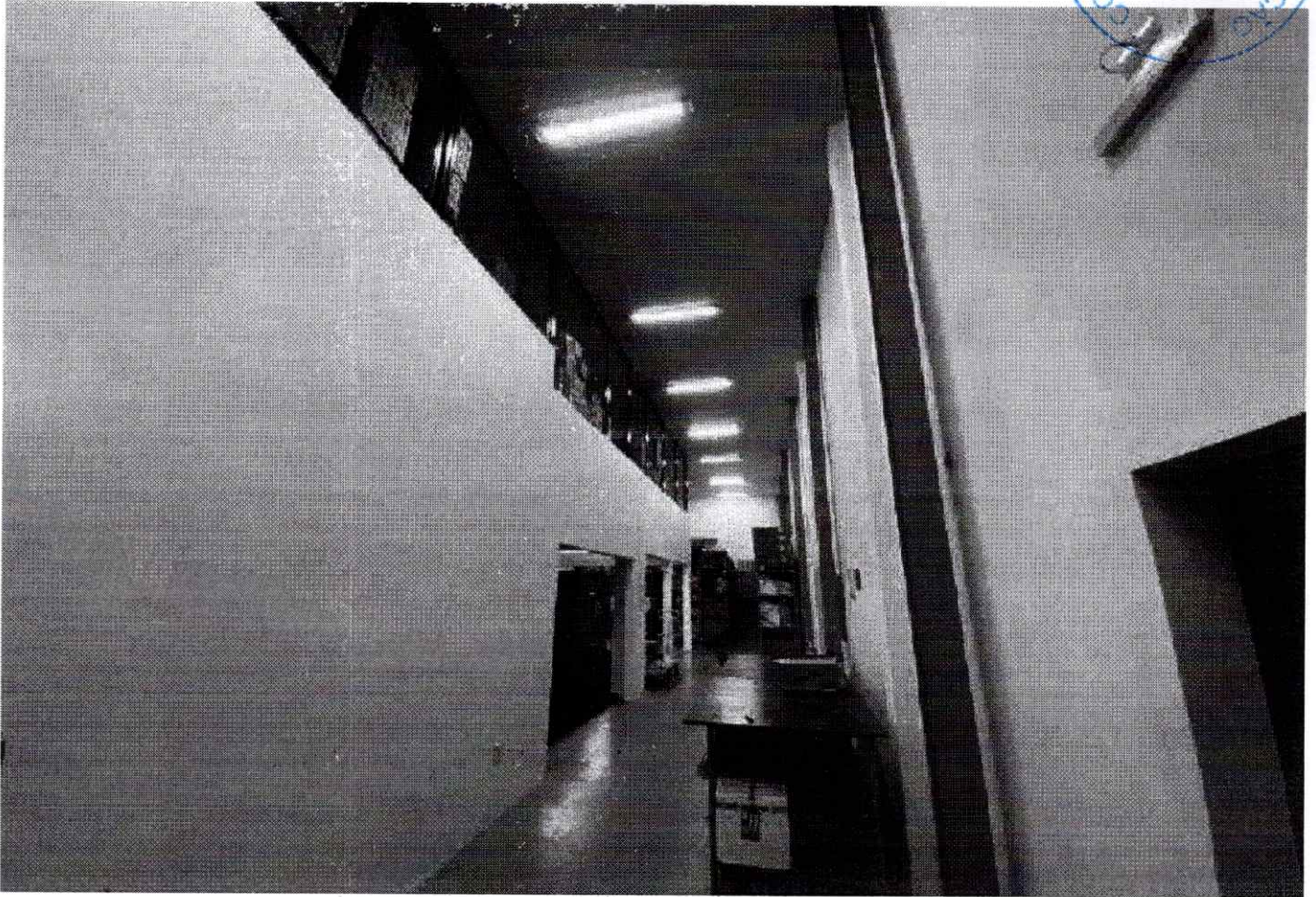
Código de controle da certidão: 1L6R170524171533

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



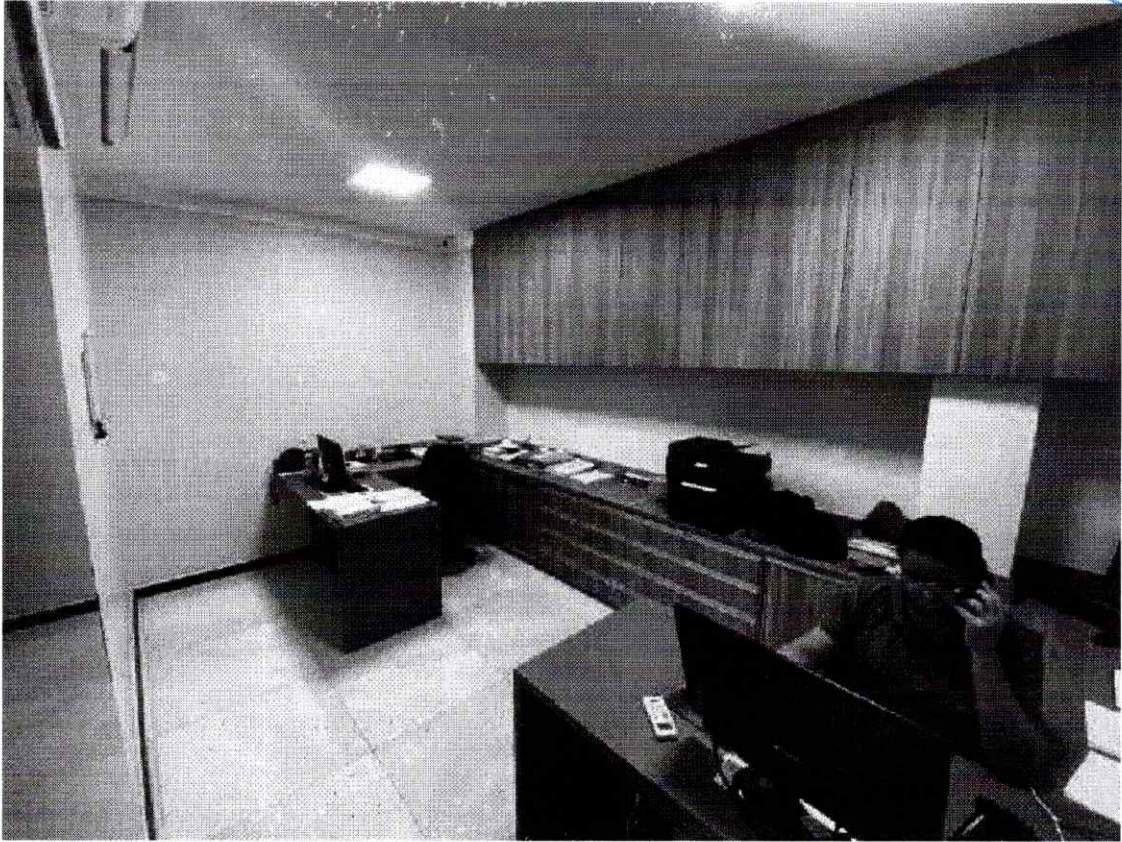
TERMINANTE DE LICITACAO
FIG. n° 1553
—
Rubrica

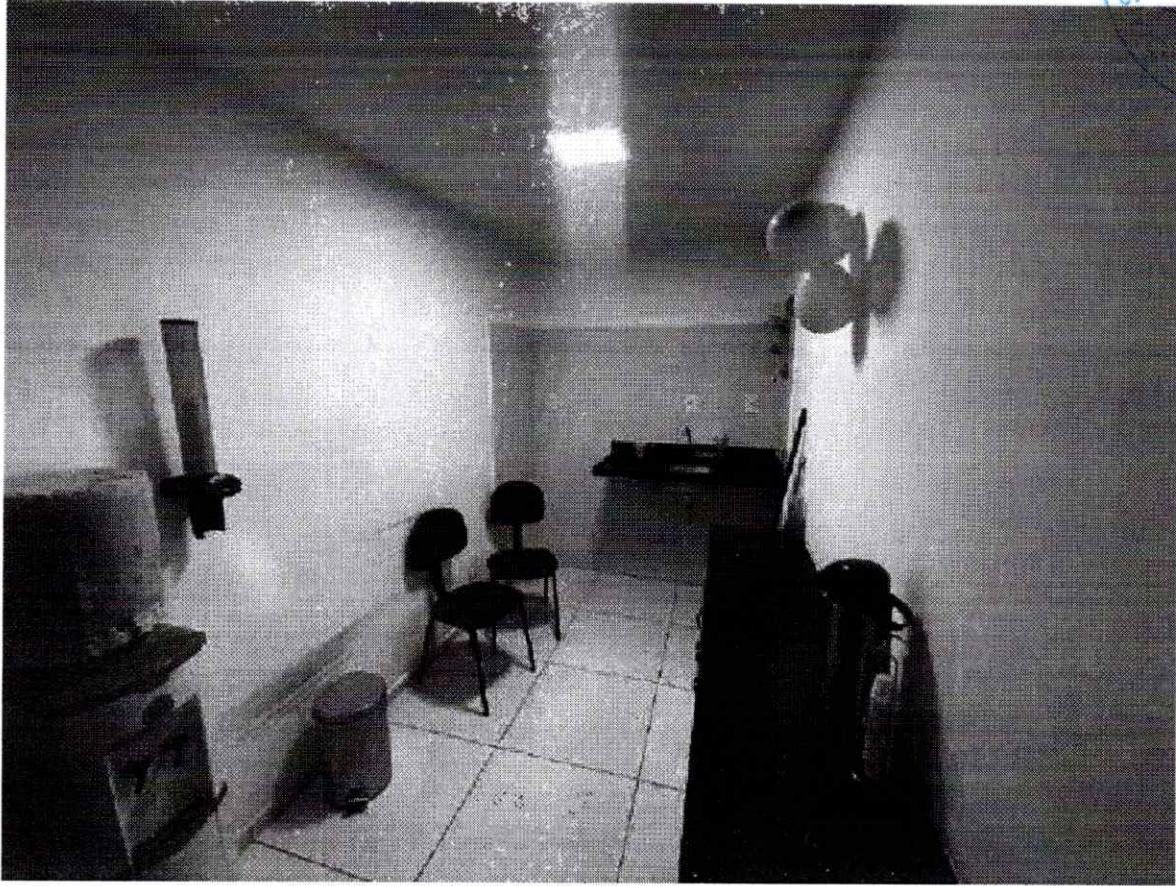




MISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fig. nº 1555
Rubrica







COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fig. nº 1558
—
Rubrica



SOLICITAÇÃO DE ACEITE - ADESÃO A ATA N ° 052/2023 - PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO MA


CPL São Mateus <cplsaomateus2021@gmail.com>
Para: medsul@outlook.com.br

17 de maio de 2024 às 09:32

Bom dia, segue em anexo solicitação de aceite para adesão da ata nº 052/2023

att. CPL de São Mateus do Maranhão.



 **OFICIO N 105.2024 - MED SUL - NOVO.pdf**
9984K

SOLICITAÇÃO DE ACEITE - ADESÃO A ATA N ° 052/2023 - PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO MA

MEDSUL PROD. FARMACÊUTICO <medsul@outlook.com.br>
Para: CPL São Mateus <cplsaomateus2021@gmail.com>

21 de maio de 2024 às 14:34

Boa tarde!!!

Planilha ref. ao Aceite -Adesão e documentação em anexo

Favor confirmar recebimento,

Grato,

Erisvalton Diniz Araújo



De: CPL São Mateus <cplsaomateus2021@gmail.com>


Enviado: sexta-feira, 17 de maio de 2024 09:32

Para: medsul@outlook.com.br <medsul@outlook.com.br>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ACEITE - ADESÃO A ATA N ° 052/2023 - PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO MA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **ACEITA-ADESÃO ATA 052-2023-PREGÃO 045-2023-PLP.pdf**
11892K

 **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA.pdf**
5531K



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 13.829.344/0001-50



Ao
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão - MA.

Solicito informar sobre a existência de Rubrica Orçamentária/Fonte de Recurso para procedimento de Adesão a ARP, conforme solicitação constante dos autos. **Objeto:** Adesão a Ata de Registro de preço para Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e materiais de consumo hospitalar para atender as necessidades da Secretaria municipal de saúde de São Mateus do Maranhão.

São Mateus do Maranhão - MA, 29 de Maio de 2024.

Atenciosamente,

Lucélia Martins
Portaria nº 002/2021-GP
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Setor de Contabilidade
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



A

Sra. Lucélia Martins

Secretária Municipal de Saúde.

São Mateus do Maranhão - MA, 29 de Maio 2024.

Conforme solicitado, segue rubrica orçamentária referente ao objeto: Adesão a Ata de Registro de preço para Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e materiais de consumo hospitalar para atender as necessidades da Secretaria municipal de saúde de São Mateus do Maranhão.

Informamos a dotação orçamentária para a referida despesa em anexo:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 2.036 MANUTENÇÃO ASSIST. HOSP. E AMN. MEDIA E ALTA COMP.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1500100200 RECEITA DE IMPOSTO E TRANSF.-SAÚDE

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 2.037 MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA-PAB.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1600000000 TRANSFERÊNCIA SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO


Aldo Araújo de Brito

Portaria 047/2021

CRC MA-5297

Contador



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N.º 047/2021 GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO – MA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, **IVO REZENDE ARAGÃO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 246, de 30 de dezembro de 2016 e,

Considerando, a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o Cargo de **Contador**, em função de novo mandato do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

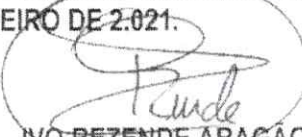
Art. 1º - Nomear o Sr. **ALDO ARAÚJO DE BRITO**, CPF: 304.404.083-34, CRC-MA., Nº 5297/MA para ocupar o Cargo Comissionado de **CONTADOR**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 15 DE JANEIRO DE 2021.


IVO REZENDE ARAGÃO
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 13.829.344/0001-50



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Adesão a Ata de Registro de preço para Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e materiais de consumo hospitalar para atender as necessidades da Secretaria municipal de saúde de São Mateus do Maranhão, durante o exercício de 2024, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2024.

São Mateus do Maranhão - MA, 31 de Maio de 2024.



Lucélia Martins

Portaria nº 002/2021-GP
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 13.829.344/0001-50



JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Versam os autos sobre procedimento para adesão, como "CARONA" na Ata de Registro de Preços Nº 052/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 045/2023, para o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e materiais de consumo hospitalar para atender as necessidades do município de Lago da Pedra - MA para Prefeitura de Lago da Pedra - MA, encontrada no Diário Oficial da Prefeitura de Lago da Pedra/MA, Edição de 26 de Outubro de 2023 pag. 3 a 75.

A escolha pela Adesão justifica-se pela necessidade de adquirir Medicamentos e Materiais de consumo hospitalar, de forma mais célere, tendo em vista que tal objeto é fundamental para o funcionamento hospitalar em virtude do crescimento de atendimentos feitos nas unidades de saúde municipais.

A escolha pela contratação se justifica pelas necessidades levantadas pela Secretaria Municipal de Saúde para aquisição de Medicamentos e Materiais de consumo hospitalar, para atender as necessidades do município de São Mateus do Maranhão.

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam as consultas às empresas especializadas no ramo, e pela agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum.

Estando este processo instruído conforme a Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2012 e Decreto Federal nº 7.892/2013, segundo a determinação do ar. 22 e seus parágrafos, o qual determina:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 13.829.344/0001-50



§ 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

A Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão adotou todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva Ata de Registro de Preços Nº 052/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 045/2023, tais como:

1. Prévia consulta ao órgão gerenciador;
2. Demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador;
3. Consulta ao fornecedor;
4. Anuência do prestador dos serviços em executar os serviços objeto da ARP, ao preço ali constante, sem comprometer o quantitativo constante da Ata e que não prejudique as obrigações assumidas junto ao órgão gerenciador;
5. Justificativas das vantagens advindas da adesão,
6. Disponibilidade orçamentária;

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados urgentemente, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão em "carona" na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão, somos favoráveis à adesão e submetemos à sua apreciação e deliberação.

Para tanto, e para que se cumpram as exigências legais, encaminhamos os autos para Comissão Permanente de Licitação, para autuação do processo e elaboração da minuta do contrato e posteriormente deverá ser encaminhada a Procuradoria Geral do Município, para emissão de parecer jurídico sobre a possibilidade de adesão desta ARP.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 13.829.344/0001-50



São Mateus do Maranhão, 31 de Maio de 2024.

Lucélia Martins
Portaria nº 002/2021-GP
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL.
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



AUTUAÇÃO DE PROCESSO DE ADESÃO

Pelo presente, autuamos este processo administrativo que originara o processo licitatório, conforme discriminado abaixo:

DA ADESÃO

- Processo Administrativo nº 2024.05.16.0020
- Processo de Adesão “Carona” n.º 003/2024
- Modalidade a Aderir: Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços (SRP)
- Tipo da Licitação: Menor Preço

- Objeto: Adesão a Ata de Registro de preço para aquisição de Medicamentos e Materiais de consumo hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Mateus do Maranhão.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA e PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA.

DO PROCESSO A ADERIR

- ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA.
- MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP, de Nº 045/2023.
- DATA DA ARP: 26 de Outubro de 2023.
- EMPRESA: MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
- CNPJ: 07.212.530./0001-42

PUBLICAÇÃO DE RESENHA DA ATA:

1 – Diário Oficial da Prefeitura de Lago da Pedra/MA, Edição de 26 de Outubro de 2023 pag. 3 a 75.

FUNDAMENTO LEGAL:

Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal 8.250/14.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

- Observações / Justificativas de interesse público: O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, é um instrumento colocado à disposição da Administração Pública, através da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal 8.250/14, constando como meio de instituição as modalidades licitatórias Concorrência ou Pregão, onde com o resultado das referidas licitações procede-se o registro formal de preços relativos aos bens e serviços licitados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL.
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



Apresenta-se, pois, como uma ferramenta que agiliza o atuar da Administração Pública, principalmente quando se trata de contratações frequentes ou aquisição com entrega parcelada.

São Mateus do Maranhão/MA, 03 de Junho de 2024.



Kesley Sousa de Sousa
Agente de Contratação
Portaria nº 013/2024



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.019.491/0001-07



PORTARIA N° 013/2024 GP

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUA RESPECTIVA UNIDADE DE LOTAÇÃO, ATUAR COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI N° 14.133/2021 NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes.

CONSIDERANDO o disposto no inciso LX do art. 6º, bem como no artigo 7º, § 1º da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO conforme estabelece a Lei nº 418/2023 a designação do agente de contratação será realizada pela autoridade máxima do órgão e deverá conter todos os agentes atuantes e possíveis substitutos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 030/2023, que estabeleceu as normas de aplicação da Lei 14.133/2021, quanto à atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, no âmbito desta Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que o Agente de Contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO o artigo 7º, § 1º da Lei nº 14.133/2021 o agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva unidade de lotação, atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I- Kesley Sousa de Sousa, matrícula de nº 992-1;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.019.491/0001-07



Parágrafo único. O Agente de Contratação designado será responsável, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução dos procedimentos de contratação direta.

Art. 2º Designar o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do Agente de Contratação, comporem a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, na qualidade de membros titulares:

- I- Victor Rabêlo Corrêa, matrícula de nº 4287-1;
- II- Taciane Ribeiro Sousa Diniz matrícula de nº 4369-1 ;

Art. 6º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 7º As designações constantes desta portaria não modificam e nem revogam as Portarias nº 2018/2022 (Pregoeiro Oficial) e nº 2017/2022 (Comissão Permanente de Licitação), haja vista tratarem-se de designações para atuação em procedimentos de contratações previstos na Lei 8.666/93.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

IVO REZENDE Assinado de forma digital
ARAGAO:95583 por IVO REZENDE
416300 ARAGAO:95583416300
 Data: 2024.01.05 19:12:52
 -03:00

IVO REZENDE ARAGÃO
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL.
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



À Procuradoria do Município
Prefeitura Municipal de São Mateus – MA

Senhor Procurador (a),

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. 2024.05.16.0020 para exame e aprovação da minuta do contrato e dos autos do processo, tendo como objeto a Adesão a Ata de Registro de preço para aquisição de Medicamentos e Materiais de consumo hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Mateus do Maranhão.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

São Mateus do Maranhão - MA, 03 de Junho de 2024.

Lucélia Martins
Portaria nº 002/2021-GP
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

CONTRATO Nº XXXXXXXX
ADESÃO Nº XXXX

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A
EMPRESA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 001/2017, 008/2021 e 017/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20....., por Sistema de Registro de Preços nº ____ 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1. O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão Eletrônico nº 045/2023– CPL/PMLP, Ata de Registro de Preços nº xx/2023, e do processo nº 222/2023, homologada em / / , do tipo Menor Preço por lotes, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº 004 de 01 de janeiro de 2021, Decreto Municipal nº 012 de 13 de Março de 2017, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

1.2. Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundo os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público.

1.3. Este Contrato é lavrado com vinculação a Adesão XXX.

1.4. Integra o presente Contrato, ao respectivo Processo sob o nº _____

1.5. Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



2.1. Constitui-se objeto deste instrumento a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS MÉDICOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1. DA CONTRATADA:

- a) Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência do contrato/Ata de Registro de Preços, para representá-lo sempre que for necessário, conforme já disposto acima;
- b) Informar ao Fiscal de Contratos de São Mateus do Maranhão /MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) Cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) Comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência de São Mateus do Maranhão /MA;
- h) Efetuar a entrega dos medicamentos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados neste Termo de Referência, Edital e na proposta apresentada, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, ao fabricante, ao tipo, à procedência e ao prazo de validade;
- i) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- j) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o medicamento com avarias ou defeitos, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no neste instrumento;
- k) A contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



- l) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- m) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, seguros e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- n) Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, edital da licitação e contrato, de acordo com a proposta apresentada;

3.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) efetuar os pagamentos nos valores correspondentes ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- b) Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de pessoa por ela credenciada;
- c) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, edital da licitação e no contrato, através do servidor designado pela SEMUS;
- d) designar o Gestor/ Fiscal do contrato, responsável pelo acompanhamento;
- e) Não consentir que outrem execute o objeto sob responsabilidade da CONTRATADA;
- f) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados com o Contrato;
- g) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a abertura de procedimento administrativo para a apuração de condutas irregulares, concedendo-lhe prazo para defesa;
- h) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a aplicação de eventual penalidade, nos termos do Contrato;
- I) observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos.
- j) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados.
- k) A SEMUS não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO

- 4.1. O contrato vigorará até 31 de dezembro do exercício de sua assinatura.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



4.2. Os prazos de entrega do objeto deste contrato poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas nas alíneas do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

5.1. O prazo de entrega dos medicamentos será de 08 (oito) dias úteis, após recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento.

5.2. A entrega do(s) medicamento(s), quando contratado(s), será realizada parceladamente, conforme as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento pela(s) CONTRATADA(S);

5.3. A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico da SEMUS, logo serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 10 dias do recebimento provisório.

5.4. O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela ANVISA, estar acondicionados em embalagens de fábrica, compatíveis e lacrados pelo próprio fabricante;

5.5. As bulas dos produtos deverão estar descritas em português e atender ao Regulamento Técnico que estabelece os requisitos mínimos para elaboração, harmonização, atualização, publicação e disponibilização de bulas de medicamentos para pacientes e para profissionais de saúde, especificado na Resolução-RDC Nº 47, de 08 de setembro de 2009.

5.6. O(s) fornecedor (es) ficará (ão) obrigado(s) a substituir no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento de notificação expedida por esta SECRETARIA, independente da aplicação das penalidades cabíveis, sem quaisquer ônus para esta

Secretaria, o(s) produto(s) que venha(m) a ser recusado(s), podendo o(s) produto(s) substituído(s) ser(em) submetido(s) a exame técnico.

5.7. As entregas deverão ser feitas na SEDE DA PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXX, BAIRRO: Centro - CEP: 65470-000 - Cidade: São Mateus do Maranhão – MA.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. PREÇO - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



6.1.1 VALOR GLOBAL - O valor global para a presente contratação é de R\$

..... (.....);

6.2. FORMA DE PAGAMENTO - O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em moeda corrente nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do produto entregue, por meio de ordem bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta de preços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura acompanhada obrigatoriamente dos números lotes dos produtos farmacêuticos adquiridos, devidamente atestada pelo fiscal do contrato e de acordo com as demais exigências administrativas em vigor

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1. O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A Secretaria Municipal de saúde, através de servidores credenciados, será a responsável direta pela fiscalização do contrato, observando a especificação do item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1. Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



12.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

12.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora nos seguintes montantes:

12.3.1. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

12.3.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

12.3.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

12.3.4. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

12.3.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

12.3.6. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.4. Ficará impedido de licitar e de contratar com o município e será descredenciado do Sistema Eletrônico utilizado pelo município, inclusive com a suspensão ou cancelamento de seu registro no Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas nos itens anteriores e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

12.4.1 não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

12.4.2 não entregar a documentação exigida no edital;

12.4.3 apresentar documentação falsa;

12.4.4 causar o atraso na execução do objeto;

12.4.5 não manter a proposta;

12.4.6 falhar na execução do contrato;

12.4.7 fraudar a execução do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



12.4.8 comportar-se de modo inidôneo;

12.4.9 declarar informações falsas; e

12.4.10 cometer fraude fiscal.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Mateus do Maranhão /MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

São Mateus do Maranhão /MA, xx de xxxxxxxx de 2024.

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxx/MA

Secretário Municipal de xxxxxxxxxxxxxx

EMPRESA CONTRATADA:

Razão social/ CNPJ/ Endereço:

Nome do responsável legal/ CPF:



PARECER JURÍDICO

Referência: Processo Administrativo nº 2024.05.16.0020

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 052/2023 proveniente do Pregão Eletrônico nº 045, da Prefeitura Municipal de Lago da Pedra /MA, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA DO TIPO DE MENOR VALOR PREÇO GLOBAL, VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA /MA.

EMENTA: PARECER JURÍDICO. DIREITO ADMINISTRATIVO. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO. ANÁLISE JURÍDICA. REQUISITOS LEGAIS. APROVAÇÃO.

I. RELATÓRIO

Trata-se o presente processo de Contratação de empresa especializada FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS para o município de São Mateus do Maranhão de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 052/2023 assinada em 26 de outubro de 2023, e sua publicação no Diário Oficial do Município, do dia 26 de Outubro de 2023 com validade de 12 (doze) meses, decorrente do do Pregão Eletrônico nº 045/2023 gerenciado pela Prefeitura de Lago da Pedra-MA.

Justifica-se a Contratação como deixou corroborado nos autos através do Estudo Técnico justificada do Setor de Engenharia acostada no mesmo.

O presente processo administrativo contém 01 volume distribuído ao Setor Jurídico para análise e emissão de parecer, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 encontrando-se basicamente instruídos com os seguintes documentos relevantes:

- a) Solicitação de Adesão de Ata de Registro de Preço, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 052/2023 à autoridade competente;
- b) Cópia da Ata de Registro de Preços nº 052/2023 e sua publicação do Diário Oficial do Município - DOM;
- c) Consulta ao Órgão gerenciador e sua autorização;
- d) Autorização do Órgão gerenciador e todos os documentos listados para subsidiar a contratação;
- e) Consulta a empresa detentora da Ata e sua concordância;
- f) Proposta comercial enviada pela empresa;
- g) Documentação Jurídica, Fiscal e Trabalhista, Econômica-financeira e Técnica da empresa;
- h) Solicitação de dotação orçamentária;
- i) Dotação Orçamentária e Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;
- j) Justificativa para Adesão à Ata de Registro de Preços;
- k) Autuação do Processo de Adesão;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



O mesmo foi distribuído a esta Procuradoria Geral para fins de atendimento da solicitação supra.

É o relatório. Passo a opinar.

2. ANÁLISE JURÍDICA

Importante ressaltar, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, que não é papel da Procuradoria-Geral exercer a auditoria quanto a competência de cada agente público para prática de atos administrativos.

Logo, o nosso dever é salientar que determinadas observações serão feitas sem caráter vinculativo, mas sim com o escopo de gerar segurança da própria Procuradoria a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei de acordo com o art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, para avaliar e ser favorável ou não. Não obstante, as questões relacionadas a legalidade serão apontadas para fins de correção, caso hajam. O seguimento do processo em observância a estes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Cumpra-se então, que o parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo, e sim uma opinião emitida pelo operador do Direito, opinião técnico-jurídica que orientou o administrador na tomada de decisão, prática do ato administrativo.

Inicialmente, julgamos relevante destacar alguns pontos acerca da possibilidade jurídica para adesão a atas de registro de preços tomando por base a legislação vigente a fim de viabilizar e otimizar as contratações de interesse do Município de São Mateus do Maranhão – MA, por seus benefícios com relação aos preços registrados e a celeridade, nos limites e nas formas a serem acordadas.

O Sistema de Registro de Preço – SRP é um instrumento colocado à disposição da Administração Pública constando como meio de instituição as modalidades licitatórias como o Pregão ou a Concorrência Pública, onde com o resultado das referidas licitações procede-se o registro formal de preços relativos aos bens e serviços licitados.

Apresenta-se, pois, como uma ferramenta que agilizar o atuar da Administração Pública, principalmente quando se trata de contratações frequentes ou aquisição com entrega parcelada e evitando o fracionamento de despesas e redução do número de licitações, tendo como resultado secundário a redução do volume de estoques reduzindo os riscos de perda.

Estas vantagens são evidentes, sendo uma opção legalmente indicada nos termos do art. 15, II da Lei nº 8.666/93. Vejamos:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Da mesma maneira, o Decreto Federal nº 7.892/2013 permite que a Ata de Registro de Preço seja utilizada por órgãos e entidades que não tenham participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, assim como o Pregão Eletrônico nº 045/2023 e respeitado às condições e as regras estabelecidas, no que couber e, ainda, comprovada a vantagem conforme o art. 22 do referido Decreto. Vejamos:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada

Página 2/5





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 1º-A A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

§ 1º-B O estudo de que trata o § 1º-A, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras do Governo federal. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

§ 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência).

Em termos simplórios a Adesão da Ata de Registro de Preço é um mecanismo que possibilita um órgão que não participou de um determinado procedimento licitatório com Sistema de Registro de Preço, vir após sua conclusão, utilizar sua Ata de Registro de Preço, por conter proposta mais vantajosa para a Administração pública. Este instrumento foi vulgarmente apelidado de “carona”, vez que há um aproveitamento procedimental por parte do órgão não participante como dispõe no art. 8º do Decreto Municipal 029/2015:

Art. 8º - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório,

Página 3/5





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

§ 1º - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. § 3º - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços. § 4º - O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Verificamos a legítima possibilidade de a Ata de Registro de Preços vigente publicada no Diário Oficial da União no dia 26 de Outubro de 2023, e ser utilizada por órgãos ou entidade da Administração que não tenha participado do procedimento licitatório, desde que comprovada a vantagem para a Administração, e observados os requisitos mínimos de cunho processual elencados nos dispositivos acima.

Quanto a vantajosidade, pode ser atestada através do mapa de apuração anexo nos autos, demonstrando que a utilização da a Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 045/2023 do Município de Lago da Pedra-MA é vantajosa para o Município de São Mateus do Maranhão - MA.

Verifica-se que quando da formalização da adesão a atas de registro de preço é a necessidade de os contratos decorrentes desses procedimentos serem celebrados em até 90 dias da anuência para adesão expedida pelo órgão gerenciador, observado sempre o prazo de vigência da ata.

Como preceitua desde o art. 54 da Lei nº 8.666/93 a respeito dos Contratos, a minuta do contrato estabelece com clareza e precisão as condições para sua execução, cumpre essencialmente os requisitos legais, onde obrigatoriamente a análise deve ser procedida conforme o artigo da lei mencionada acima. Constando todas as cláusulas principais como: o objeto e seus elementos característicos; o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento; os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de observação, conforme o caso; o crédito pelo qual correrá a despesa,

Página 4/5



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica; razão pela qual opinamos pela sua aprovação pela autoridade competente.


1. CONCLUSÃO

Ex positis, considerando as peças colacionadas aos presentes autos, trazidas ao conhecimento desta Procuradoria Geral do Município, bem como a regular incidência do normativo aplicável ao caso, e, sem prejuízo das demais providências necessárias na esfera administrativa, a juízo da autoridade competente, entende-se como adequado os procedimentos administrativos adotados para a Adesão a Ata de Registro de Preço, pois condizentes com os preceitos legais estabelecidos na Lei nº 8666/93 e Decreto Federal nº 7.892/013.

Por fim, antes de assinatura de eventual contrato deve-se verificar se a empresa mantém a regularidade exigida no momento da licitação.

É o parecer, salvo o melhor juízo.

São Mateus do Maranhão – MA, 04 de Junho de 2024.


JORDANIA PINHEIRO ARAGÃO
Procuradora Geral do Município
Portaria nº 031/2023 - GP
OAB/MA 24.271



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.019.491/0001-07



PORTARIA N.º 031/2023 GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DO CARGO COMISSONADO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 246, de 30 de dezembro de 2016 e,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **JORDÂNIA PINHEIRO ARAGÃO**, CPF: 018.343.823-00, OAB/MA nº 24.271, do Cargo Comissionado de **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 26 (VINTE E SEIS) DE JANEIRO DE 2023.

IVO REZENDE ARAGÃO
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



À Controladoria Geral do Município
Controle Interno
Prefeitura Municipal de São Mateus – MA

Senhora Controladora,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. 2024.05.16.0020, para exame técnico tendo como objeto a Adesão a Ata de Registro de preço para aquisição de Medicamentos e Materiais de consumo hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Mateus do Maranhão.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

São Mateus do Maranhão - MA, 05 de Junho de 2024.

Lucélia Martins
Portaria nº 002/2021-GP
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.019.491/0001-07

Folha nº 1587

Rubrica

PARECER DA CONTROLADORIA GERAL

Processo Administrativo nº 2024.05.16.0020

ADESÃO Nº 003/2024

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e produtos médicos.

Modalidade: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) nº 052/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 045/2023 - Órgão gerenciador: Secretária Municipal de Saúde de Lago da Pedra-MA.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 245/2016, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

Ocorre que chegou a este Setor de Controle Interno, para manifestação, do Processo referente a Adesão de Ata de Registro de Preços. Tendo como objeto a Contratação de empresa para execução de serviços de reforma de móveis.

1- DOS REQUISITOS

O procedimento de adesão, está regulado pelo Decreto Federal nº 7892, em seu art. 22. De acordo com referido decreto, se extrai que para adesão a uma Ata de Registro de Preços é necessário preencher os seguintes requisitos:

A) JUSTIFICATIVA DA VANTAGEM:

A nosso ver, a vantagem de uma adesão é decorrente dos próprios entraves legais. A contratação de bens e serviços no âmbito do Poder Público depende de uma série de procedimentos custosos, lentos e burocráticos. Já um procedimento de adesão a uma licitação torna bem mais simples e célere uma contratação necessária pelo



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.019.491/0001-07**

Folha nº 1588
Rubrica

poder público. Ressaltamos que a pesquisa de preços que demonstram que a contratação em questão teria um preço mais vantajoso para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO. Conforme consta na Cotação de Preço juntado a este processo.

B) ESTEJA DENTRO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

De acordo com a Ata de Registro de Preços, o prazo de vigência é de 12 meses, a contar de 26/10/2023, data em que foi publicada. Portanto, a eventual contratação estaria ainda sob vigência na data de seu aceite pelo órgão gerenciador no dia 28/05/2024.

C) NÃO PARTICIPAÇÃO DO ÓRGÃO ADERENTE AO CERTAME LICITATÓRIO:

Não houve participação da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão no Pregão a que se pleiteia a adesão.

D) ANUÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Tal exigência foi satisfeita pela autorização expressa da Secretaria Municipal de Saúde de Lago da Pedra-MA, a Sra. Laura Beatriz Mendes Santos, através de Autorização constante nos autos do processo.

E) ACEITAÇÃO DO FORNECEDORE:

Uma vez que o fornecedor não pode ser obrigado a fornecer o produto e/ou serviço, a aceitação dele será implícita se ele vier a contratar com a Prefeitura desta municipalidade. Todavia, a empresa **MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 07.212.530/0001-42**, foi consultada por meio de ofício nº 105/24, sendo que a mesma respondeu expressamente ao ofício, manifestando interesse no



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.019.491/0001-07**

fornecimento do objeto, nos mesmos termos da Ata de Registro de Preços nº 052/2023 da Prefeitura Municipal de Lago da Pedra-MA.

F) AQUISIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO NÃO EXCEDENTE AO ACORDADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

A Ata de Registro de Preço prevê a Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e produtos médicos, desde que observado o quantitativo máximo de 50%. A adesão do presente processo não excedeu o limite legal.

G) AQUISIÇÃO DENTRO DE 90 DIAS APÓS A ANUÊNCIA:

A anuência da Prefeitura data de 28 de maio de 2024, estando, portanto, este processo dentro do prazo legal.

1- DA ANÁLISE

Assim sendo na análise técnica do objeto, o processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 052/2023 da Prefeitura Municipal de Lago da Pedra-MA desenvolveu-se dentro dos requisitos legais.


A Lei de Licitações nº 8.666/93, estabeleceu em seu artigo 15, inciso II, que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas por meio de SRP.

O Decreto nº 7.892/2013 inovou ao estabelecer o conceito de órgão não participante, comumente conhecida como "carona", que, segundo Jorge Ulisses Jacoby, são "aqueles que, não tendo participado na época oportuna, informando suas estimativas de consumo, requerem posteriormente, ao órgão gerenciador o uso da Ata de Registro de Preços".

Em relação ao conceito, destacamos a definição de Marçal



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.019.491/0001-07

Folha nº 1590

Rubrica

Justen Filho (2008)

[...] a prática conhecida como "carona" consiste na utilização por um órgão administrativo do sistema e registro de preço alheio. Como se sabe, o registro de preços é implantado mediante uma licitação, promovida no âmbito de um ou mais órgãos administrativos. Essa licitação é modelada de acordo com as necessidades dos órgãos que participam do sistema. A "carona" ocorre quando outro órgão, não participante originariamente do registro de preços, realiza contratações com base no dito registro. Com relação aos elementos formais.

Imprescindíveis à edição do ato administrativo de Adesão Ata de Registro de Preços nº 052/2023 da Prefeitura Municipal de Lago da Pedra-MA, verifica-se que estão presentes os requisitos necessários à concretização do referido ato.

Uma vez que foi atendidos as disposições do art. 22 do Decreto Federal nº. 7.892/2013.

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.019.491/0001-07

decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

2- CONCLUSÃO

Ante o exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e a conveniência da prática do ato administrativo, não vislumbramos óbice ao prosseguimento do feito, podendo este órgão promover as contratações pela autoridade competente com a formalização do contrato a ser firmado com a empresa.



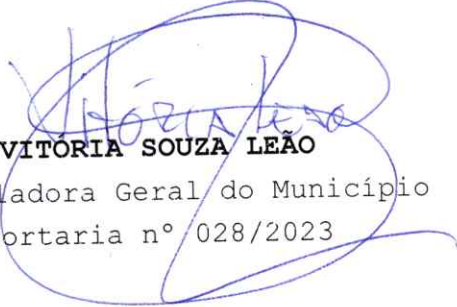
Folha nº 1592

[Rubrica]
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.019.491/0001-07

É o parecer.

São Mateus do Maranhão/MA, 11 de junho de 2024.


VITÓRIA SOUZA LEÃO

Controladora Geral do Município
Portaria nº 028/2023



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.019.491/0001-07**

PORTARIA N.º 028/2023 GP

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
OCUPANTE DO CARGO COMISSONADO
DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO
MATEUS DO MARANHÃO - MA., E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 246, de 30 de dezembro de 2016 e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **VITÓRIA SOUZA LEÃO**, CPF: **009.919.783-90**, para ocupar o Cargo Comissionado de **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 (VINTE E TRÊS) DE JANEIRO DE 2023.

IVO REZENDE

ARAGAO:9558341

6300

Assinado de forma digital por IVO
REZENDE ARAGAO:95583416300
Dados: 2023.01.23 17:35:43 -03'00'

**IVO REZENDE ARAGÃO
Prefeito Municipal**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº 13.829.344/0001-50



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 2024.05.16.0020
ADESÃO Nº 003/2024

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de preço para aquisição de Medicamentos e Materiais de consumo hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Mateus do Maranhão.

No dia 13 de Junho de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Lucélia Martins, por sua condição de ordenador da despesa, HOMOLOGA o referente Processo nº 2024.05.16.0020 – Adesão nº 003/2024, no valor total global de R\$ 1.994.083,39 (um milhão e novecentos e noventa e quatro mil e oitenta e três reais e trinta e nove centavos), conforme a descrição dos itens abaixo:

Empresa: MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ Nº: 07.212.530/0001-42

Endereço: Rua Trinta e Seis, nº 19 Quadra 55 – Jardim São Cristovão – CEP 65.055-970 – São Luís/MA – Maranhão.

LOTE 1 - MEDICAMENTO HOSPITALAR

ITEM	ITEM NA ATA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD E	MARCAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	ÁCIDO ASCÓRBICO INJETÁVEL 100MG 5ML	AMP	10000	FARMACE	R\$ 2,05	R\$ 20.500,00
2	2	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/5ML INJETAVEL	AMP	1100	HIPOLABOR	R\$ 6,49	R\$ 7.139,00
3	3	ADRENALINA 1MG/ML 1ML	AMP	1100	HIPOLABOR	R\$ 1,30	R\$ 1.430,00
4	4	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	AMP	2250	FARMACE	R\$ 0,65	R\$ 1.462,50
5	5	ÁGUA PARA INJEÇÃO, SISTEMA FECHADO 500ML	FR	2250	HALEX	R\$ 7,47	R\$ 16.807,50
6	6	AMICACINA 125MG/2ML INJETAVEL	AMP	900	TEUTO	R\$ 2,74	R\$ 2.466,00
7	7	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML INJETAVEL	AMP	750	TEUTO	R\$ 2,06	R\$ 1.545,00
8	8	AMPICILINA 1G INJETAVEL	AMP	1125	BLAU	R\$ 3,77	R\$ 4.241,25
9	9	AMPICILINA 500MG INJETAVEL	AMP	1125	BLAU	R\$ 3,34	R\$ 3.757,50
10	10	ATROPINA 0,25MG/ML INJETAVEL	AMP	1125	FARMACE	R\$ 1,04	R\$ 1.170,00
11	11	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI	FR/AMP	4000	TEUTO	R\$ 9,74	R\$ 38.960,00
12	12	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI	FR/AMP	2500	TEUTO	R\$ 11,30	R\$ 28.250,00
13	13	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 400.000UI	FR/AMP	1900	TEUTO	R\$ 6,57	R\$ 12.483,00
14	15	BROMOPRIDA 10MG/ML INJETÁVEL	AMP	10000	HIPOLABOR	R\$ 2,08	R\$ 20.800,00
15	16	BUPIVACAÍNA 0,5% + GLICOSE 8% 4ML	AMP	1300	HIPOLABOR	R\$ 6,19	R\$ 8.047,00
16	18	CEFALOTINA SODICA 1G INJETAVEL	AMP	4500	ABL	R\$ 4,00	R\$ 18.000,00
17	19	CEFTRIAXONA IV 1G	FR/AMP	3750	ABL	R\$ 3,78	R\$ 14.175,00
18	21	CETOPROFENO INJETÁVEL EV	FR	3750	CRISTALIA	R\$ 5,42	R\$ 20.325,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ nº 13.829.344/0001-50



19	22	CETOPROFENO INJETÁVEL IM	FR	3750	HYPOFARMA	R\$ 2,14	R\$ 8.025,00
20	23	CIMETIDINA 150MG/ML 2ML INJETAVEL	AMP	8000	ISOFARMA	R\$ 2,04	R\$ 16.320,00
21	24	CIPROFLOXACINO 200MG 100ML INJETAVEL	AMP	1000	ISOFARMA	R\$ 18,40	R\$ 18.400,00
22	25	CLINDAMICINA INJETÁVEL 600MG 4ML	AMP	3000	CRISTALIA	R\$ 4,03	R\$ 12.090,00
23	29	CLORETO DE SODIO 0,9% 10 ML	AMP	4700	FARMACE	R\$ 0,52	R\$ 2.444,00
24	30	COMPLEXO B 2ML INJETAVEL (POLIVITAMINICO)	AMP	1000 0	HYPOFARMA	R\$ 2,47	R\$ 24.700,00
25	31	DEXAMETAZONA 2MG/ML 1ML INJETAVEL	AMP	5600	FARMACE	R\$ 1,17	R\$ 6.552,00
26	32	DEXAMETAZONA 4MG/ML 2,5ML INJETAVEL	AMP	1000 0	HIPOLABOR	R\$ 2,73	R\$ 27.300,00
27	34	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/3ML INJETAVEL	AMP	1000 0	FARMACE	R\$ 1,30	R\$ 13.000,00
28	35	DIMENIDRINATO +CLORIDRATO DE PIRIDOXINA+GLICOSE+FRUTOSE 100MG/ML 10ML	AMP	1500	TAKEDA	R\$ 6,49	R\$ 9.735,00
29	37	DIPIRONA SÓDICA 1G/2ML INJETAVEL	AMP	6000	FARMACE	R\$ 1,52	R\$ 9.120,00
30	38	BUTILBROMETO ESCOP + DIPIRONA 5ML	AMP	6000	HIPOLABOR	R\$ 2,73	R\$ 16.380,00
31	40	ÉRGOMETRINA 0,2MG/1ML INJETAVEL	AMP	3000	U.QUIMICA	R\$ 3,28	R\$ 9.840,00
32	41	ESCOPOLAMINA INJETAVEL	AMP	4000	FARMACE	R\$ 2,74	R\$ 10.960,00
33	42	ETILEFRINA 10MG 1ML	AMP	3000	BOHERINGER	R\$ 2,13	R\$ 6.390,00
34	43	FITOMENADIONA (VIT.K)10MG/ML 1ML INJETAVEL	AMP	1500	HYPOFARMA	R\$ 5,09	R\$ 7.635,00
35	45	FUROSEMIDA 20MG/ML 2ML INJETAVEL	AMP	1800	SANTISA	R\$ 2,14	R\$ 3.852,00
36	48	GENTAMICINA 40MG/ML 1ML INJETAVEL	AMP	1500	SANTISA	R\$ 3,00	R\$ 4.500,00
37	49	GENTAMICINA 80MG/2ML INJETAVEL	AMP	3000	HIPOLABOR	R\$ 1,56	R\$ 4.680,00
38	52	GLICOSE 25% 10ML	AMP	3000	FARMACE	R\$ 0,65	R\$ 1.950,00
39	53	GLICOSE 50% 10ML	AMP	3000	ISOFARMA	R\$ 0,66	R\$ 1.980,00
40	54	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML 0,25ML INJETAVEL (HEMOFOL)	AMP	950	CRISTALIA	R\$ 9,61	R\$ 9.129,50
41	56	HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML INJETAVEL	AMP	450	CRISTALIA	R\$ 7,40	R\$ 3.330,00
42	57	HIDROCORTISONA 100MG INJETAVEL	AMP	1850	TEUTO	R\$ 4,94	R\$ 9.139,00
43	58	HIDROCORTISONA 500MG INJETAVEL	AMP	1500	TEUTO	R\$ 6,78	R\$ 10.170,00
44	60	IMUNOGLOBULINA ANTI RH INJETAVEL	AMP	30	CSL BOHERING	R\$ 317,88	R\$ 9.536,40
45	61	LEVOFLOXACINO 5MG/ML-100ML	FR	900	CRISTALIA	R\$ 22,26	R\$ 20.034,00
46	62	LIDOCAÍNA 2% 20ML SEM VASO INJETAVEL	FR	1500	HIPOLABOR	R\$ 6,19	R\$ 9.285,00
47	64	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2ML INJETAVEL	AMP	3000	FARMACE	R\$ 0,91	R\$ 2.730,00
48	65	METRONIDAZOL 5MG/ML INJETAVEL 100ML	FR	1300	JP	R\$ 6,10	R\$ 7.930,00
49	67	OCITOCINA 5UI/ML INJ (OXITON) 1ML	AMP	1687	U.QUIMICA	R\$ 4,55	R\$ 7.675,85
50	68	OMEPRAZOL 40MG INJETAVEL	FR/A MP	1500	U.QUIMICA	R\$ 5,79	R\$ 8.685,00
51	70	OXACILINA 500MG INJETAVEL	AMP	1800	BLAU	R\$ 3,75	R\$ 6.750,00
52	72	PROMETAZINA 25MG 2ML INJETAVEL CX/C100	AMP	3000	HIPOLABOR	R\$ 2,34	R\$ 7.020,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ nº 13.829.344/0001-50



53	73	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML FRASCO	FR	5000	FARMACE	R\$ 5,19	R\$ 25.950,00
54	74	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML FRASCO	FR	4500	FARMACE	R\$ 6,49	R\$ 29.205,00
55	75	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML FRASCO	FR	5000	FARMACE	R\$ 7,79	R\$ 38.950,00
56	76	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML FRASCO	FR	4000	HALEX	R\$ 15,19	R\$ 60.760,00
57	77	SORO GLICOSADO 5% 250ML FRASCO	FR	1600	FARMACE	R\$ 4,35	R\$ 6.960,00
58	78	SORO GLICOSADO 5% 500ML FRASCO	FR	4000	FRESENIUS	R\$ 4,55	R\$ 18.200,00
59	79	SORO RINGER COM LACTADO 500ML FRASCO	FR	2500	HALEX ISTAR	R\$ 9,64	R\$ 24.100,00
60	80	SORO RINGER SIMPLES 500ML FRASCO	FR	1800	HALEX ISTAR	R\$ 8,64	R\$ 15.552,00
61	81	SULFADIAZINA DE PRATA 400GR	PT	187	NATIVITA	R\$ 42,84	R\$ 8.011,08
62	83	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% INJETAVEL	FR	750	SANTEC	R\$ 1,60	R\$ 1.200,00
63	86	TENOXICAM INJETÁVEL 20MG	FR/A MP	1400	EUROFARMA	R\$ 12,60	R\$ 17.640,00
64	87	TENOXICAM INJETÁVEL 40MG	FR/A MP	1400	CRISTALIA	R\$ 19,38	R\$ 27.132,00
							R\$ 822.486,58

LOTE 2 - SANEANTES

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD E	MARCAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
65	1	ALCOOL EM GEL 70% ,500ML	UND	3000	JALLES MACHADO S/A	R\$ 7,21	R\$ 21.630,00
66	2	ALCOOL ANTISÉPTICO 70% LIQUIDO	LT	3000	JALLES MACHADO S/A	R\$ 7,51	R\$ 22.530,00
67	3	CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICA 1000ML	LT	200	RIOQUIMICA S.A.	R\$ 17,60	R\$ 3.520,00
68	4	CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICA 100ML	UND	200	RIOQUIMICA S.A.	R\$ 2,93	R\$ 586,00
69	6	CLOREXIDINA 2%, 1000ML	LT	400	RIOQUIMICA S.A.	R\$ 3,20	R\$ 1.280,00
70	8	iodo POLIVIDONA DEGERMANTE 1L	FR	650	RIOQUIMICA S.A.	R\$ 45,33	R\$ 29.464,50
71	9	iodo POLIVIDONA TÓPICO 1L	FR	600	RIOQUIMICA S.A.	R\$ 42,67	R\$ 25.602,00
							R\$ 104.612,50

LOTE 3 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD E	MARCAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
72	1	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT/100	PCT	187	ESTILLO	R\$ 6,57	R\$ 1.228,59
73	3	ABSORVENTE GERIATRICO C/20	PCT	75	MAX CONFORT	R\$ 12,72	R\$ 954,00
74	4	AGULHA 13X4,5 CX/100	UND	7500	SR	R\$ 0,08	R\$ 600,00
75	5	AGULHA 20X5,5 CX/100	UND	7500	SR	R\$ 0,07	R\$ 525,00
76	6	AGULHA 25X7 C/100	UND	16875	SR	R\$ 0,09	R\$ 1.518,75
77	7	AGULHA 25X8 C/100	UND	7500	SR	R\$ 0,09	R\$ 675,00
78	8	AGULHA 40X12 C/100	UND	7500	SR	R\$ 0,09	R\$ 675,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ nº 13.829.344/0001-50



79	9	AGULHA 30X7 C/100	UND	7500	SR	R\$ 0,09	R\$ 675,00
80	10	AGULHA 30X8 C/100	UND	16875	SR	R\$ 0,09	R\$ 1.518,75
81	11	AGULHA RAQUE N° 23G	UND	375	SR	R\$ 6,67	R\$ 2.501,25
82	15	ALGODÃO 500G	RL	1400	NATHY	R\$ 16,11	R\$ 22.554,00
83	16	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM PCT C/12	PCT	562	ORTOFEN	R\$ 5,55	R\$ 3.119,10
84	17	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM PCT C/12	PCT	562	ORTOFEN	R\$ 8,49	R\$ 4.771,38
85	18	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM PCT C/12	PCT	562	ORTOFEN	R\$ 11,20	R\$ 6.294,40
86	19	ALGODÃO/POLIESTER 0 C/AG 3.0MM CX C/24	CX	30	SHALON	R\$ 47,71	R\$ 1.431,30
87	20	ALGODÃO/POLIESTER 2 C/AG 3.0MM CX C/24	CX	30	SHALON	R\$ 47,71	R\$ 1.431,30
88	21	ALGODÃO/POLIESTER 3.0 C/AG 3.0MM CX C/24	CX	30	SHALON	R\$ 47,71	R\$ 1.431,30
89	22	ALMOTOLIA 250ML, TRANSPARENTE, BICO RETO	UND	56	J.PROLAB	R\$ 4,35	R\$ 243,60
90	23	ALMOTOLIA 500ML, TRABSPARENTE, BICO RETO	UND	56	J.PROLAB	R\$ 8,93	R\$ 500,08
91	27	APARELHO GLICOSIMETRO (ON CALL PLUS)	UNID	75	ON CALL PLUS	R\$ 48,00	R\$ 3.600,00
92	28	APARELHO DE PRESSÃO C/ ESTETOSCÓPIO ADULTO	KIT	113	INCOTERM	R\$ 109,33	R\$ 12.354,29
93	30	ATADURA CREPE 10CM C/12UND 9 FIOS	PCT	938	BIOTEXTIL	R\$ 4,60	R\$ 4.314,80
94	31	ATADURA CREPE 12CM C/12UND 9 FIOS	PCT	1800	BIOTEXTIL	R\$ 5,97	R\$ 10.746,00
95	32	ATADURA CREPE 15CM C/12UND 9 FIOS	PCT	1800	BIOTEXTIL	R\$ 6,40	R\$ 11.520,00
96	33	ATADURA CREPE 20CM C/12UND 9 FIOS	PCT	1200	BIOTEXTIL	R\$ 8,56	R\$ 10.272,00
97	34	ATADURA GESSO 10 CM C/20	CX	23	POLARFIX	R\$ 53,33	R\$ 1.226,59
98	35	ATADURA GESSO 12 CM C/20	CX	23	PORLARFIX	R\$ 61,33	R\$ 1.410,59
99	36	ATADURA GESSO 15 CM C/20	CX	23	PORLARFIX	R\$ 77,33	R\$ 1.778,59
100	37	ATADURA GESSO 20 CM C/20	CX	23	PORLARFIX	R\$ 130,67	R\$ 3.005,41
101	38	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA (TAM MÉDIO)	UND	1000	KASMED	R\$ 3,67	R\$ 3.670,00
102	39	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA (TAM GRANDE)	UND	750	DEXCAR	R\$ 4,00	R\$ 3.000,00
103	43	CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM C/50 UND	PCT	150	BIOTEXTIL	R\$ 61,33	R\$ 9.199,50
104	44	CATETER INTRAVENOSO N° 14G	UND	375	SOLIDOR	R\$ 1,60	R\$ 600,00
105	45	CATETER INTRAVENOSO N° 16G	UND	750	TKL	R\$ 1,41	R\$ 1.057,50
106	46	CATETER INTRAVENOSO N° 18G	UND	750	SOLIDOR	R\$ 0,88	R\$ 660,00
107	47	CATETER INTRAVENOSO N° 20G	UND	2250	SOLIDOR	R\$ 0,88	R\$ 1.980,00
108	48	CATETER INTRAVENOSO N° 22G	UND	2250	TKL	R\$ 0,65	R\$ 1.462,50
109	49	CATETER INTRAVENOSO N° 24G	UND	2250	TKL	R\$ 0,69	R\$ 1.552,50
110	50	CATGUT CROMADO 0 C/AG 4.0MM CX C/24	CX	22	SHALON	R\$ 118,67	R\$ 2.610,74
111	51	CATGUT CROMADO 1-0 C/AG 4.0MM CX C/24	CX	12	SHALON	R\$ 118,67	R\$ 1.424,04
112	52	CATGUT CROMADO 2-0 C/AG 3,5MM CX C/24	CX	22	SHALON	R\$ 118,67	R\$ 2.610,74
113	53	CATGUT CROMADO 3-0 C/AG 3,5MM CX C/24	CX	22	SHALON	R\$ 118,67	R\$ 2.610,74



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº 13.829.344/0001-50



11 4	54	CATGUT SIMPLES 0 C/AG 4.0MM CX C/24	CX	22	SHALON	R\$ 129,33	R\$ 2.845,26
11 5	55	CATGUT SIMPLES 1.0 C/AG 4.0MM CX C/24	CX	22	SHALON	R\$ 129,33	R\$ 2.845,26
11 6	56	CATGUT SIMPLES 2.0 C/AG 3.5MM CX C/24	CX	22	SHALON	R\$ 118,67	R\$ 2.610,74
11 7	57	CATGUT SIMPLES 3.0 C/AG 3.5MM CX C/24	CX	22	SHALON	R\$ 129,33	R\$ 2.845,26
11 8	58	CATGUT SIMPLES 4.0 C/AG 3.5MM CX C/24	CX	22	SHALON	R\$ 129,33	R\$ 2.845,26
11 9	59	CAT GUT CROMADO 0 (KIT OBST) CX C/12 ENV	CX	22	SHALON	R\$ 169,33	R\$ 3.725,26
12 0	60	CAT GUT CROMADO 1.0 (KIT OBST) CX C/12 ENV	CX	12	SHALON	R\$ 169,33	R\$ 2.031,96
12 1	61	CAT GUT CROMADO 2.0 (KIT OBST) CX C/12 ENV	CX	22	SHALON	R\$ 169,33	R\$ 3.725,26
12 2	62	CAT GUT CROMADO 3.0 (KIT OBST) CX C/12ENV	CX	12	SHALON	R\$ 169,33	R\$ 2.031,96
12 3	63	CAT GUT CROMADO 4.0 C/AG 3.0MM C/24	CX	12	SHALON	R\$ 169,33	R\$ 2.031,96
12 4	64	CLAMP UMBILICAL	UND	1875	SR	R\$ 0,69	R\$ 1.293,75
12 5	65	COLETOR DE URINA BOLSA SISTEMA FECHADO 2000ML	UND	1875	TKL	R\$ 4,05	R\$ 7.593,75
12 6	66	COLETOR P/MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L	UND	563	DESCARBOX	R\$ 7,07	R\$ 3.980,41
12 7	67	COLETOR P/MATERIAL PERFURO CORTANTE 20L	UND	563	DESCARBOX	R\$ 8,20	R\$ 4.616,60
12 8	68	COLETOR P/MATERIAL PERFURO CORTANTE 7L	UND	188	DESCARBOX	R\$ 4,93	R\$ 926,84
12 9	69	COLETOR UNIVERSAL (ESCARRO) 80ML	UND	1125	SR	R\$ 0,31	R\$ 348,75
13 0	71	CLORETO DE SODIO 0,9 % 10 ML	UND	18	FARMACE	R\$ 0,51	R\$ 9,18
13 1	72	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 C/ 500 UND 9 FIOS	PCT	433	BIOTEXTIL	R\$ 20,00	R\$ 8.660,00
13 2	73	DRENO DE PENROSE Nº 01 PCT C/12, NÃO ESTERIL	PCT	9	MADEITEX	R\$ 12,16	R\$ 109,44
13 3	74	DRENO DE PENROSE Nº 02 PCT C/12 NÃO ESTERIL	PCT	9	MADEITEX	R\$ 12,16	R\$ 109,44
13 4	75	DRENO DE PENROSE Nº 03 PCT C/12 NÃO ESTERIL	PCT	9	MADEITEX	R\$ 12,16	R\$ 109,44
13 5	76	DRENO DE PENROSE Nº 04 PCT C/12 NÃO ESTERIL	PCT	9	MADEITEX	R\$ 12,16	R\$ 109,44
13 6	77	ELETRODO DESCARTAVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDIACA DE ADULTO C/50	PCT	3	SOLIDOR	R\$ 16,00	R\$ 48,00
13 7	78	EQUIPO MACROGOTAS	UND	4000	TKL	R\$ 0,87	R\$ 3.480,00
13 8	80	EQUIPO 2 VIAS POLIFIX MULTIVIAS C/ CLAMP	UND	4000	TKL	R\$ 0,80	R\$ 3.200,00
13 9	82	ESCALP 19G	UND	750	SOLIDOR	R\$ 0,15	R\$ 112,50
14 0	83	ESCALP 21G	UND	1875	SOLIDOR	R\$ 0,29	R\$ 543,75
14 1	84	ESCALP 23G	UND	5625	SOLIDOR	R\$ 0,28	R\$ 1.575,00
14 2	85	ESCALP 25G	UND	5625	SOLIDOR	R\$ 0,32	R\$ 1.800,00
14 3	86	ESCALP 27G	UND	1800	LABOR IMPORT	R\$ 0,31	R\$ 558,00
14 4	87	ESPARADRAPO 10CM X 4,5	RL	480	MISSNER	R\$ 12,76	R\$ 6.124,80
14 5	88	ESCOVA C/ CLOREXIDINA 2%	UND	450	RIOQUIMICA	R\$ 3,08	R\$ 1.386,00
14 6	89	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 0 C/ AG 4.0MM CX C/36	CX	6	SHALON	R\$ 293,33	R\$ 1.759,98
14 7	90	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 1-0 C/AG 4.0MM C/36 ENV	CX	6	SHALON	R\$ 293,33	R\$ 1.759,98
14 8	91	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 2-0 C/AG	CX	6	SHALON	R\$	R\$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ nº 13.829.344/0001-50



8		3.0MM C/36 ENV				293,33	1.759,98
14	92	FIO PROLIPROPILENO Nº 2-0 C/AG 3.0MM	CX	5	SHALON	R\$ 147,91	R\$ 739,55
9		CX C/24					
15	93	FITA HOSPITALAR 19MM X 50M	UND	188	MISSNER	R\$ 3,61	R\$ 678,68
0							
15	94	FITA MICROPOROSA CIR. ANTI ALERG 10 X 4,5	UND	43	MISSNER	R\$ 8,85	R\$ 380,55
1							
15	95	FITA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M	RL	375	MISSNER	R\$ 4,81	R\$ 1.803,75
2							
15	96	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL PCT c/ 80 TAM P	PCT	37	CREMER	R\$ 19,32	R\$ 714,84
3							
15	97	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL PCT c/ 70 TAM M	PCT	37	CREMER	R\$ 19,32	R\$ 714,84
4							
15	98	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL PCT c/ 60 TAM G	PCT	37	CREMER	R\$ 19,32	R\$ 714,84
5							
15	99	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL PCT TAM XG	PCT	37	CREMER	R\$ 19,32	R\$ 714,84
6							
15	100	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICO COM GEL TAM M	PCT	51	NATHY	R\$ 13,91	R\$ 709,41
7							
15	101	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICO COM GEL PCT TAM G	PCT	51	NATHY	R\$ 13,91	R\$ 709,41
8							
15	102	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICO COM GEL PCT TAM P	PCT	51	NATHY	R\$ 17,60	R\$ 897,60
9							
16	103	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO COM GEL PCT TAM G	PCT	51	CREMER	R\$ 25,60	R\$ 1.305,60
0							
16	104	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO COM GEL PCT TAM M	PCT	51	CREMER	R\$ 25,60	R\$ 1.305,60
1							
16	105	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO COM GEL PCT TAM P	PCT	51	CREMER	R\$ 25,60	R\$ 1.305,60
2							
16	106	FLUXOMETRO P/OXIGÊNIO	UND	12	PROTEC	R\$ 50,44	R\$ 605,28
3							
16	107	GAZES EM ROLO 91 X 91 9FIOS	RL	450	BIOTEXTIL	R\$ 23,20	R\$ 10.440,00
4							
16	108	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM 5L	GL	6	FORTSAN	R\$ 48,00	R\$ 288,00
5							
16	109	GRAU CIRÚRGICO 100X100	RL	19	HARBO	R\$ 52,51	R\$ 997,69
6							
16	110	GRAU CIRÚRGICO 120X100	RL	19	HARBO	R\$ 63,01	R\$ 1.197,19
7							
16	111	GRAU CIRÚRGICO 150X100	RL	19	HARBO	R\$ 78,77	R\$ 1.496,63
8							
16	112	GRAU CIRÚRGICO 200X100	RL	19	HARBO	R\$ 104,00	R\$ 1.976,00
9							
17	113	GRAU CIRÚRGICO 250X100	RL	19	HARBO	R\$ 131,29	R\$ 2.494,51
0							
17	114	GRAU CIRÚRGICO 300X100	RL	19	HARBO	R\$ 158,67	R\$ 3.014,73
1							
17	115	GRAU CIRÚRGICO 400X100	RL	19	ESTERILCARE	R\$ 201,33	R\$ 3.825,27
2							
17	116	GRAU CIRÚRGICO 500X100	RL	12	HARBO	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
3							
17	117	LANCETA TRIFACETADA CALIBRE 25G A 29G CX C/100	CX	375	MEDLEVESON H	R\$ 4,40	R\$ 1.650,00
4							
17	118	LAMINA BISTURI Nº 24 CX C/100UND	CX	200	SOLIDOR	R\$ 38,51	R\$ 7.702,00
5							
17	119	LUVA CIRÚRGICA 7	PAR	1500	MEDIX	R\$ 1,20	R\$ 1.800,00
6							
17	120	LUVA CIRÚRGICA 7.5	PAR	1500	MEDIX	R\$ 1,20	R\$ 1.800,00
7							
17	121	LUVA CIRÚRGICA 8.0	PAR	1500	MEDIX	R\$ 1,48	R\$ 2.220,00
8							
17	122	LUVA CIRÚRGICA 8.5	PAR	938	MEDIX	R\$ 1,65	R\$ 1.547,70
9							
18	123	LUVA P/PROCEDIMENTO GRANDE C/100 UND	CX	750	MEDIX	R\$ 16,41	R\$ 12.307,50
0							
18	124	LUVA P/PROCEDIMENTO MÉDIA C/100 UND	CX	1400	MEDIX	R\$ 14,53	R\$ 20.342,00
1							
18	125	LUVA P/PROCEDIMENTO PEQUENA C/100UND	CX	1400	MEDIX	R\$ 16,49	R\$ 23.086,00
2							



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ nº 13.829.344/0001-50



18 3	127	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 15CMX15M	RL	75	POLARFIX	R\$ 16,44	R\$ 1.233,00
18 4	128	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 20CMX15M	RL	75	POLARFIX	R\$ 21,33	R\$ 1.599,75
18 5	129	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 25CMX15M	RL	75	POLARFIX	R\$ 18,67	R\$ 1.400,25
18 6	130	MASCARA C/ELÁSTICO PCT C /50 UND	CX	1500	MEDIX	R\$ 10,13	R\$ 15.195,00
18 7	131	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	UND	8	ROMED	R\$ 10,32	R\$ 82,56
18 8	132	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UND	8	ROMED	R\$ 10,32	R\$ 82,56
18 9	133	NYLON PRETO 0 C/AG 3.5MM CX C/24 ENV	CX	30	SHALON	R\$ 47,05	R\$ 1.411,50
19 0	134	NYLON PRETO 1-0 C/ AG 4.0MM CX C/24	CX	22	SHALON	R\$ 57,21	R\$ 1.258,62
19 1	135	NYLON PRETO 2-0 C/AG 3.5MM CX C/24 ENV	CX	30	SHALON	R\$ 54,12	R\$ 1.623,60
19 2	136	NYLON PRETO 3-0 C/AG 3.0MM CX C/24 ENV	CX	23	SHALON	R\$ 54,12	R\$ 1.244,76
19 3	137	NYLON PRETO 4-0 C/AG 3.0MM CX C/24 ENV	CX	23	SHALON	R\$ 54,12	R\$ 1.244,76
19 4	138	NYLON PRETO 5-0 C/AG 2.5MM CX C/24 ENV	CX	23	SHALON	R\$ 57,21	R\$ 1.315,83
19 5	140	PROPE DESC. PCT C/100UND	PCT	375	ECOMAX	R\$ 9,45	R\$ 3.543,75
19 6	141	SEDA 1.0 C/AG CX C/24 ENV	CX	11	SHALON	R\$ 52,52	R\$ 577,72
19 7	142	SEDA 2.0 C/AG CX C/24 ENV	CX	11	SHALON	R\$ 52,52	R\$ 577,72
19 8	143	SERINGA 10ML SEM AGULHA	UND	1500 0	SR	R\$ 0,27	R\$ 4.050,00
19 9	145	SERINGA 20ML SEM AGULHA	UND	1500 0	SR	R\$ 0,44	R\$ 6.600,00
20 0	146	SERINGA 3ML SEM AGULHA	UND	1500 0	SR	R\$ 0,20	R\$ 3.000,00
20 1	147	SERINGA 5ML SEM AGULHA	UND	1500 0	SR	R\$ 0,21	R\$ 3.150,00
20 2	148	SERINGA 1ML C/AGULHA 13X4,5	UND	1500 0	SR	R\$ 0,32	R\$ 4.800,00
20 3	149	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 08 CX C/10	UND	37	SOLIDOR	R\$ 4,35	R\$ 160,95
20 4	150	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 10 CX C/10	UND	187	SOLIDOR	R\$ 4,09	R\$ 764,83
20 5	151	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12 CX C/10	UND	562	SOLIDOR	R\$ 2,84	R\$ 1.596,08
20 6	152	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14 CX C/10	UND	562	SOLIDOR	R\$ 2,88	R\$ 1.618,56
20 7	153	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16 CX C/10	UND	562	SOLIDOR	R\$ 2,88	R\$ 1.618,56
20 8	154	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18 CX C/10	UND	562	SOLIDOR	R\$ 2,88	R\$ 1.618,56
20 9	155	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 22 CX C/10	UND	562	SOLIDOR	R\$ 2,88	R\$ 1.618,56
21 0	156	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20 CX C/10	UND	562	SOLIDOR	R\$ 3,92	R\$ 2.203,04
21 1	157	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06	UND	38	BIOBASE	R\$ 1,13	R\$ 42,94
21 2	158	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	UND	38	BIOBASE	R\$ 1,13	R\$ 42,94
21 3	159	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	UND	38	BIOBASE	R\$ 1,13	R\$ 42,94
21 4	160	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	UND	38	BIOBASE	R\$ 1,13	R\$ 42,94
21 5	161	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	UND	38	BIOBASE	R\$ 1,13	R\$ 42,94
21 6	162	SONDA NASOGASTRICA LONG. 10	UND	38	BIOBASE	R\$ 0,65	R\$ 24,70
21 7	163	SONDA NASOGASTRICA LONG. 12	UND	563	BIOBASE	R\$ 0,67	R\$ 377,21



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº 13.829.344/0001-50



218	164	SONDA NASOGASTRICA LONG. 16	UND	563	BIOBASE	R\$ 3,07	R\$ 1.728,41
219	165	SONDA NASOGASTRICA LONG. 14	UND	563	BIOBASE	R\$ 1,18	R\$ 664,34
220	166	SONDA NASOGASTRICA LONG. 22	UND	37	BIOBASE	R\$ 3,07	R\$ 113,59
221	167	SONDA NASOGASTRICA LONG. 18	UND	37	BIOBASE	R\$ 1,83	R\$ 67,71
222	168	SONDA URETRAL Nº 08	UND	37	BIOBASE	R\$ 0,69	R\$ 25,53
223	169	SONDA URETRAL Nº 10	UND	562	BIOBASE	R\$ 0,71	R\$ 399,02
224	170	SONDA URETRAL Nº 12	UND	562	BIOBASE	R\$ 0,69	R\$ 387,78
225	171	SONDA URETRAL Nº 14	UND	562	BIOBASE	R\$ 0,56	R\$ 314,72
226	172	SONDA URETRAL Nº 16	UND	375	BIOBASE	R\$ 0,60	R\$ 225,00
227	173	SONDA URETRAL Nº 18	UND	375	BIOBASE	R\$ 1,43	R\$ 536,25
228	174	SONDA URETRAL Nº 06	UND	38	BIOBASE	R\$ 1,47	R\$ 55,86
229	175	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	UND	75	INCOTERM	R\$ 13,79	R\$ 1.034,25
230	176	TIRA P/GLICEMIA C/50UND- ON CALL PLUS	CX	29	ON CALL PLUS	R\$ 26,40	R\$ 765,60
231	177	TOUCA DESCARTÁVEL C/100UND	PCT	750	ECOMAX	R\$ 9,03	R\$ 6.772,50
232	178	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO	UND	750	BIOBASE	R\$ 1,13	R\$ 847,50
233	180	DRENO TORÁCICO Nº 36	UNID	1,5	LACMEDICAL	R\$ 40,00	R\$ 60,00
234	181	OXÍMETRO DE PULSO	UND	15	MEDICLINI	R\$ 79,35	R\$ 1.190,25
235	186	SACO PARA OBITO COM ZIPER TAMANHO G	UND	34	RAVA	R\$ 9,33	R\$ 317,22
236	187	SACO PARA OBITO COM ZIPER TAMANHO GG	UND	22	RAVA	R\$ 9,33	R\$ 205,26
237	189	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10	UND	187	BIOBASE	R\$ 1,73	R\$ 323,51
238	190	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4	UND	37	BIOBASE	R\$ 4,23	R\$ 156,51
239	191	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6	UND	37	BIOBASE	R\$ 1,68	R\$ 62,16
240	192	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8	UND	150	BIOBASE	R\$ 1,68	R\$ 252,00
241	193	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UND	37	BIOBASE	R\$ 1,68	R\$ 62,16
242	194	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UND	37	BIOBASE	R\$ 1,73	R\$ 64,01
243	195	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	UND	37	BIOBASE	R\$ 1,73	R\$ 64,01
							R\$ 421.215,43

LOTE 5 - ATENÇÃO BÁSICA

	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD E	MARCAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
244	3	ACETILCISTEINA 20MG/ML-120ML	FR	187	GEOLAB	R\$ 8,30	R\$ 1.552,10
245	4	ACETILCISTEINA 40MG/ML-120ML	FR	187	GEOLAB	R\$ 11,95	R\$ 2.234,65
246	7	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG GOTAS	FR	3750	NATULAB	R\$ 3,78	R\$ 14.175,00
247	8	ACIDO ASCORBICO VITAMINA C 500MG	COM P	7500	NATULAB	R\$ 0,17	R\$ 1.275,00
248	9	ALBENDAZOL 400MG COMP	COM P	3600	PRATI	R\$ 8,49	R\$ 17.640,00
24	10	ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML SUSPENSÃO	FR	1500	PRATI	R\$	R\$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ nº 13.829.344/0001-50



9				0		2,17	32.550,00
250	11	AMBROXOL XAROPE ADULTO 100ML	FR	3300	FARMACE	R\$ 2,34	R\$ 7.722,00
251	12	AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO 100ML	FR	3000	NATULAB	R\$ 4,06	R\$ 12.180,00
252	13	AMOXICILINA 250MG SUSPENSÃO 60ML	FR	3000	PRATI	R\$ 5,43	R\$ 16.290,00
253	14	AMOXICILINA 500MG CAPSULA	CAPS	11250	UNICHEN	R\$ 0,30	R\$ 3.375,00
254	15	AMPICILINA 500MG CAPSULA	COMP	1125	PRATI	R\$ 0,61	R\$ 686,25
255	16	AMPICILINA 250MG/60ML SUSPENSÃO	FR	375	PRATI	R\$ 6,77	R\$ 2.538,75
256	17	ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO	COMP	18750	GEOLAB	R\$ 0,04	R\$ 750,00
257	18	ANLODIPINO 10MG COMPRIMIDO	COMP	18750	GEOLAB	R\$ 0,07	R\$ 1.312,50
258	19	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO	COMP	15000	PRATI	R\$ 0,06	R\$ 900,00
259	20	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	COMP	15000	GEOLAB	R\$ 0,09	R\$ 1.350,00
260	22	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	COMP	15000	PHARLAB	R\$ 1,04	R\$ 15.600,00
261	23	AZITROMICINA 600MG SUS PL 15ML+DIL	FR	2000	PRATI	R\$ 10,38	R\$ 20.760,00
262	24	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML (ATROVENTE)	FR	562	PRATI	R\$ 1,52	R\$ 854,24
263	26	BROMOPRIDA 4MG/ML- 20ML	FR	375	PHARLAB	R\$ 1,21	R\$ 453,75
264	27	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO	COMP	146250	GEOLAB	R\$ 0,06	R\$ 8.775,00
265	28	CAPTOPRIL 50MG COMPRIMIDO	COMP	30000	PRATI	R\$ 0,12	R\$ 3.600,00
266	29	CEFALEXINA 250MG/60ML SUSPENSÃO	FR	2000	ABL	R\$ 13,40	R\$ 26.800,00
267	30	CEFALEXINA 500MG CAPSULA	COMP	18750	ABL	R\$ 0,70	R\$ 13.125,00
268	33	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	COMP	11250	PRATI	R\$ 0,30	R\$ 3.375,00
269	34	COMPLEXO B POLIVITAMINAS COMP	COMP	18750	NATULAB	R\$ 0,05	R\$ 937,50
270	35	COMPLEXO B SUSP.	FR	2500	MEDQUIMICA	R\$ 3,75	R\$ 9.375,00
271	36	DEXAMETAZONA CREME 1MG/G	TUBO	5625	PRATI	R\$ 1,83	R\$ 10.293,75
272	37	DEXAMETAZONA ELIXIR SUSPENSÃO 120ML	FR	4500	FARMACE	R\$ 2,59	R\$ 11.655,00
273	38	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML-100ML	FR	4875	FARMACE	R\$ 4,34	R\$ 21.157,50
274	39	DICLOFENACO RESINATO GOTAS 20ML	FR	1125	VITAMEDIC	R\$ 3,57	R\$ 4.016,25
275	40	DICLOFENACO SÓDICO 50MG COMPRIMIDO	COMP	5625	GEOLAB	R\$ 0,12	R\$ 675,00
276	41	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	COMP	1875	PHARLAB	R\$ 0,07	R\$ 131,25
277	42	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO	COMP	37500	GREENPHARMA	R\$ 0,14	R\$ 5.250,00
278	43	DIPIRONA SODICA 500MG/ML GOTAS 10ML	FR	10000	NATULAB	R\$ 1,79	R\$ 17.900,00
279	44	ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO	COMP	82000	HYPOFARMA	R\$ 0,04	R\$ 3.280,00
280	45	ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO	COMP	82000	PHARLAB	R\$ 0,14	R\$ 11.480,00
281	46	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA GOTAS	FR	2000	NATULAB	R\$ 9,08	R\$ 18.160,00
282	47	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	COMP	11000	PHARLAB	R\$ 0,48	R\$ 5.280,00
283	48	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	COMP	37500	GEOLAB	R\$ 0,10	R\$ 3.750,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº 13.829.344/0001-50

28 4	50	FLORAX ADULTO 100 MILHÕES/ML (FLORAX SUSPENSÃO ORAL 5 FLACONETES 5ML)	FR	1800	HEBRON	R\$ 5,95	R\$ 10.710,00
28 5	51	FLORAX INFANTIL 50 MILHÕES/ML (FLORAX PEDIATRICO SUSPENSÃO ORAL 5 FLACONETES 5ML)	FR	1800	HEBRON	R\$ 4,58	R\$ 8.244,00
28 6	53	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	COM P	5625	GEOLAB	R\$ 0,10	R\$ 562,50
28 7	54	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	COM P	9375 0	GEOLAB	R\$ 0,04	R\$ 3.750,00
28 8	55	HIDRALAZINA 25MG COMPRIMIDO	COM P	1312	EMS	R\$ 2,00	R\$ 2.624,00
28 9	56	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	COM P	9375 0	MEDQUIMICA	R\$ 0,04	R\$ 3.750,00
29 0	58	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO 100ML	FR	1687	NATULAB	R\$ 3,14	R\$ 5.297,18
29 1	59	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	COM P	7500	PRATI	R\$ 0,29	R\$ 2.175,00
29 2	60	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO	COM P	7500	GEOLAB	R\$ 0,23	R\$ 1.725,00
29 3	61	IBUPROFENO 50MG/ML-30ML GTS	FR	3000	NATULAB	R\$ 2,95	R\$ 8.850,00
29 4	62	IODETO POTÁSSIO XAROPE 100ML	FR	1500	BELFAR	R\$ 7,66	R\$ 11.490,00
29 5	65	LACTULOSE 67MG/ML-120ML	FR	800	NATULAB	R\$ 11,17	R\$ 8.936,00
29 6	66	LEVOFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	COM P	2800	PHARLAB	R\$ 2,34	R\$ 6.552,00
29 7	67	LIDOCAÍNA 2% GELEIA 30G	TB	1500	CRISTALIA	R\$ 6,37	R\$ 9.555,00
29 8	68	LIDOCAÍNA 50ML SPRAY 10%	FR	200	PRATI	R\$ 51,00	R\$ 10.200,00
29 9	69	LORATADINA 1MG/ML-100ML	FR	1312	PRATI	R\$ 5,42	R\$ 7.111,04
30 0	70	LOSARTANA 50MG COMPRIMIDO	COM P	5625 0	PRATI	R\$ 0,07	R\$ 3.937,50
30 1	71	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO	COM P	3000 0	PRATI	R\$ 0,42	R\$ 12.600,00
30 2	72	LOSARTANA POTASSICA 100MG	COM P	3750	PRATI	R\$ 0,42	R\$ 1.575,00
30 3	73	METFORMINA 500MG COMPRIMIDO	COM P	7000 0	PRATI	R\$ 0,17	R\$ 11.900,00
30 4	74	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO	COM P	7000 0	GEOLAB	R\$ 0,19	R\$ 13.300,00
30 5	75	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	COM P	1125 0	SANVAL	R\$ 0,39	R\$ 4.387,50
30 6	76	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO	COM P	1500 0	PHARLAB	R\$ 1,73	R\$ 25.950,00
30 7	77	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	COM P	4000 0	PRATI	R\$ 0,22	R\$ 8.800,00
30 8	78	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO	FR	1200	BELFAR	R\$ 9,92	R\$ 11.904,00
30 9	79	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/G POMADA 10G	TB	3000	PRATI	R\$ 3,51	R\$ 10.530,00
31 0	82	NIMESULIDA 50MG/ML 15ML GOTAS	FR	1312	GEOLAB	R\$ 2,45	R\$ 3.214,40
31 1	83	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO	COM P	7500	PRATI	R\$ 0,14	R\$ 1.050,00
31 2	85	NISTANTINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO	FR	1125	PRATI	R\$ 6,97	R\$ 7.841,25
31 3	86	NISTATINA CREME VAGINAL 25UI/G/50G	TB	3000	GREEPHARM A	R\$ 4,51	R\$ 13.530,00
31 4	87	ÓLEO MINERAL SUSPENSÃO 100ML	FR	900	NATIVITA	R\$ 4,61	R\$ 4.149,00
31 5	88	OMEPRAZOL 40MG CAPSULA	CAP S	4500	BELFAR	R\$ 0,27	R\$ 1.215,00
31 6	89	OMEPRAZOL 20MG CAPSULA	CAP S	2137 5	PHARLAB	R\$ 0,12	R\$ 2.565,00
31 7	90	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	COM	5600	PRATI	R\$	R\$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ nº 13.829.344/0001-50



7			P			0,17	952,00
31 8	91	PARACETAMOL 750MG COMPRIMIDO	COM P	5600	PRATI	R\$ 0,23	R\$ 1.288,00
31 9	92	PARACETAMOL GOTAS 10ML	FR	7500	NATULAB	R\$ 1,84	R\$ 13.800,00
32 0	93	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	COM P	3750	HIPOLABOR	R\$ 0,08	R\$ 300,00
32 1	95	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	COM P	3750	HIPOLABOR	R\$ 0,22	R\$ 825,00
32 2	97	PROPANOLOL 40MG COMPRIMIDO	COM P	2800 0	NATULAB	R\$ 0,13	R\$ 3.640,00
32 3	98	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PO	ENV	3750	NATULAB	R\$ 1,21	R\$ 4.537,50
32 4	99	SALBUTAMOL 0.4MG/ML 100ML SUSPENSÃO	FR	562	PRATI	R\$ 1,46	R\$ 820,52
32 5	100	SECNIDAZOL 1000MG COMPRIMIDO	COM P	4000	PHARLAB	R\$ 2,06	R\$ 8.240,00
32 6	101	SIMETICONA 40MG COMPRIMIDO	COM P	4000	PRATI	R\$ 0,25	R\$ 1.000,00
32 7	102	SIMETICONA 75MG/ML- 10ML GOTAS	FR	3000	NATULAB	R\$ 2,12	R\$ 6.360,00
32 8	103	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	COM P	2250 0	PHARLAB	R\$ 0,23	R\$ 5.175,00
32 9	104	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO	COM P	1500 0	PHARLAB	R\$ 0,26	R\$ 3.900,00
33 0	105	SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA	FR	1500	VITAMEDIC	R\$ 6,44	R\$ 9.660,00
33 1	106	SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA 400MG+80MG	COM P	3750 0	PRATI	R\$ 0,25	R\$ 9.375,00
33 2	107	SULFATO FERROSO 09MG (40MG) COMPRIMIDO	COM P	4500 0	NATULAB	R\$ 0,06	R\$ 2.700,00
VALOR TOTAL LOTE 5							R\$ 645.768,88
GLOBAL DA PROPOSTA							VALOR R\$ 1.994.083,39

São Mateus do Maranhão/MA, 13 de Junho de 2024.


Lucélia Martins
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2021-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 13.829.344/0001-50



TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, a Ata de Registro de Preços conforme especificações abaixo: Pregão Eletrônico nº 045/2023 - SRP, Processo Administrativo nº 222/2023 - Ata de Registro de Preços nº. 052/2023, Vigência da Ata, 12 (doze) meses. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Lago da Pedra/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Beneficiária: MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 07.212.530/0001-42- Especificação do Objeto Registrado: Adesão a Ata de Registro de preço aquisição de Medicamentos e Materiais de consumo hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Mateus do Maranhão - Valor Total Estimado da Adesão: R\$ 1.994.083,39 (um milhão e novecentos e noventa e quatro mil e oitenta e três reais e trinta e nove centavos). Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo.

São Mateus do Maranhão – MA, 13 de Junho de 2024.



Lucélia Martins

Portaria nº 002/2021-GP
Secretária Municipal de Saúde

- ADESÃO A ATA - DE REGISTRO DE PREÇO: 003/2024**TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA vem divulgar sua intenção de aderir, como **CARONA**, ao Registro de Preços, a Ata de Registro de Preços conforme especificações abaixo: Pregão Eletrônico nº 045/2023 - SRP, Processo Administrativo nº 222/2023 - Ata de Registro de Preços nº. 052/2023, Vigência da Ata, 12 (doze) meses. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Lago da Pedra/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Beneficiária: MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 07.212.530/0001-42- Especificação do Objeto Registrado: Adesão a Ata de Registro de preço aquisição de Medicamentos e Materiais de consumo hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Mateus do Maranhão - Valor Total Estimado da Adesão: R\$ 1.994.083,39 (um milhão e novecentos e noventa e quatro mil e oitenta e três reais e trinta e nove centavos). Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo. São Mateus do Maranhão - MA, 13 de Junho de 2024. **Lucélia Martins** Portaria nº 002/2021 - GP Secretária Municipal de Saúde

- EXTRATO DE - DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 016/2024**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar o Processo Administrativo nº **2024.02.22.0049/2024**, Pregão Eletrônico nº 016/2024, tendo por objeto Registro de Preços para futura e Eventual Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Locação de Máquinas Pesadas em Regime de Horas, sem operador e sem combustível, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de São Mateus do Maranhão/MA, em favor da empresa: C C COMERCIO E SERVCOS LTDA, CNPJ nº 33.416.613.0001-63, sediada na RUA SÃO MATHEUS, SN, BAIRRO: V L CLAUDIO VALE, CIDADE: FORMOSA DA SERRA NEGRA, CEP: 65943-000. Valor Global da Contratação: R\$ 6.750.823,72 (Seis milhões, setecentos e cinquenta mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos). São Mateus do Maranhão/MA, 13 de junho de 2024. **Tassia Maria de Almeida Ferreira**, Secretária Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, Portaria 069/2024 GP

- ATA DE - DE REGISTRO DE PREÇO: 20240224/2024**PROCESSO ADM. Nº 2024.02.09.0011/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240224.**

Aos 13 dias do mês de junho do ano de 2024, o MUNICIPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO -MA, inscrito no CNPJ nº 06.019.491/0001-07, através da Secretaria Municipal de Saude, inscrita no CNPJ/MF 13.829.344/0001 -50, com sede na Av. Antônio Pereira Aragão, Centro, São Mateus do Maranhão/MA - Estado do Maranhão, São Mateus do Maranhão -MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saude, Srª. Sra. Lucélia Martins, brasileira, portadora do R.G nº 000024753294 -0 e inscrito(a) no CPF sob nº 804.351.763 -04, resolve registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024, sob o regime de comp ras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de tecidos diversos, d e interesse desta Administração Pública Municipal, a teor do disposto na Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029, de 21 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO, FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de preço para futura e eventual Contratação de empr esa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde (Lixo Hospitalar) de classificação A B e E, com fornecimento de bombonas, em regime de comodato, para atender as necessidades do Pronto Socorro Ho spital Municipal de São Mateus - PSHM e as Unidades Básica de Saúde (UBS), da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de São Mateus do Maranhão/MA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 014/2024, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as dema is condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome empresarial: BITAL AMBIENTAL LTDA
 CNPJ nº: 13.319.493/0001-79
 Endereço: RODOVIA BR 135 (AVN. ENG. EMILIANO MACIEIRA), RUA SÃO FRANCISCO, Nº 10, RIBEIRA, SÃO LUIS, CEP: 65095-602
 (DDD) Telefone: (98) 98143/9048 (DDD) Fax: ***
 E-mail: tarcisio.carneiro@bital.eco.br
 Representante legal: Tarcisio Augusto Sampaio Carneiro de Sousa
 CPF nº: 051.892.453-06

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant. Bombonas	Meses	Valor Unitário Registrado	Valor mensal Registrado	Valor 12 m





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 13.829.344/0001-50



AUTORIZAÇÃO

Ao
Setor de Compras e Contratos
Nesta Prefeitura Municipal.

Na qualidade de Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão - MA, encaminho os autos do processo até aqui realizados e **AUTORIZO** à contratação baseada na Adesão a Ata de Registro de preço para aquisição de Medicamentos e Materiais de consumo hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Mateus do Maranhão, de acordo com o regimento disposto nas legislações pertinentes.

São Mateus do Maranhão/MA, 14 de Junho de 2024.

Lucélia Martins
Portaria nº 002/2021-GP
Secretária Municipal de Saúde




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ Nº 13.829.344/0001-50



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A prefeitura de São Mateus do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação convoca a empresa MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.212.530/0001-42, com sede na Rua Trinta e Seis, nº 19 Quadra 55 – Jardim São Cristovão – CEP 65.055-970– São Luís/MA – Maranhão para a assinatura do Contrato Nº 20240228/2024, decorrente a ADESÃO Nº 003/2024, referente à contratação de empresa especializada na aquisição de Medicamentos e Materiais de consumo hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Mateus do Maranhão, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

São Mateus do Maranhão - MA, 17 de junho de 2024.



Lucélia Martins
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2021 - GP
São Mateus do Maranhão/MA

RECEBIDO EM: _____ / _____ / _____

ERISVALTON DINIZ

ARAUJO:89630092387

Assinado de forma digital por

ERISVALTON DINIZ

ARAUJO:89630092387

Dados: 2024.06.17 09:47:51 -03'00'

Empresa: MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICÓS LTDA
CNPJ Nº 07.212.530/0001-42